



## SUMÁRIO

### PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... 1

### PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 1

SECRETARIA DE GOVERNO..... 2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... 4

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO..... 5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... 11

SECRETARIA DE SAÚDE..... 17

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO

COMUNITÁRIA..... 20

SECRETARIA DE TRANSPORTES..... 22

SECRETARIA DE AGRICULTURA..... 22

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA..... 23

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL..... 25

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL..... 27

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES..... 27

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO..... 27

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 28

### AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS..... 30

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..... 34

ESTA EDIÇÃO **48** PÁGINAS

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 885

DE 13 DE Julho

DE 1995.

Concede remissão do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, nas condições que especifica.

#### O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica concedida remissão do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao exercício de 1995, às Lojas Maçônicas sediadas no Distrito Federal, relativamente aos imóveis edificadas destinados ao seu funcionamento.

**Art. 2º** - Fica revogado o art. 2º da Lei nº 811, de 20 de dezembro de 1994 e demais disposições em sentido contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de Julho de 1995.  
107ª da República e 36ª de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

16.618  
DECRETO Nº de 13 de julho de 1995.

Reduz o interstício no Quadro de Oficiais BM Combatente QOBM/Comb e Administrativos QOBM/Adm, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o Art. 12, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976 e considerando o que consta no Processo nº 053.000.813/95,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica reduzido à metade, o interstício no Posto de Capitão do Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares Combatentes, Primeiros-Tenentes do Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Administração, fixado no Art. 6º, incisos IV, V e VI do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, para as promoções de 21 de agosto de 1995.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 13 de julho de 1995.  
107ª da República e 36ª de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de julho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

#### RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de junho de 1995, BENEDITO AFONSO DE FREITAS FALCÃO, Professor MG3Q, matrícula nº 43.551-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de julho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

#### RESOLVE:

EXONERAR Valdinê Fonseca Coelho de Sousa, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 26.863-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Símbolo DFG-10, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.



NOMEAR Valdinê Fonseca Coelho de Sousa, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 26.863-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para o Cargo em Comissão de Secretária Administrativa do Gabinete do Procurador-Geral, Símbolo DFA-04, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 053.000.525/95.  
INTERESSADO : JOSÉ CARLOS QUINTÃO 3º SGT BM  
ASSUNTO : REQUISICÃO DE SERVIDOR

D E S P A C H O :

Autorizo o 3º SGT JOSÉ CARLOS QUINTÃO, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, passar à disposição da Secretaria de Cultura e Esporte, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF para as providências complementares.

Brasília-DF, 13 de julho de 1.995.

CRISTOVAM BUARQUE  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSOS Nºs 030.012.556/94 - e documentação em apenso.  
030.007.436/92

INTERESSADO: PMDF - 1º TEN QOPM RAIMUNDO ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO - MAT. 50.000/3

ASSUNTO: Conselho de Justificação - Representação por Indignidade - ARQUIVAMENTO

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

1. No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e XXVI do Artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

2. Na observância do Acórdão prolatado pelos Exmos. Senhores Desembargadores do Tribunal de Justiça do DF, que remeteu à autoridade administrativa a competência para decidir sobre a perda do Posto e da Patente, referente ao 1º TEN QOPM RAIMUNDO ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO;

3. No acolhimento das considerações levadas a efeito pelo Sr. Coronel Comandante-Geral da Polícia Militar, conforme constante do Ofício nº 329-GCG, de 31MAI95, e,

4. No exercício da prerrogativa que lhe é facultada pelo inciso II do artigo 13 da Lei nº 6.577 de 30SET78, e considerando que a respectiva sanção disciplinar já foi devidamente aplicada,

RESOLVE

1. DETERMINAR o arquivamento do Processo nº 030.012.556/94, bem como da Representação por Indignidade, formulada contra o 1º TEN QOPM Raimundo Antonio Ferreira do Nascimento, DANDO-A POR EXTINTA;

2. DETERMINAR o arquivamento dos Autos do Conselho de Justificação (Processo nº 030.007.436/92) a que foi submetido aquele Oficial (Por considerar como transgressão disciplinar a razão pela qual o Oficial foi julgado culpado. E por já lhe ter sido aplicada a respectiva sanção);

3. DETERMINAR a imediata reintegração do referido Oficial às suas funções normais, no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal, e,

4. DETERMINAR à Polícia Militar, a adoção das necessárias medidas complementares.

Brasília/DF, 30 de junho de 1995

CRISTOVAM BUARQUE  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

OBSERVAÇÃO:

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DODF nº 134, DE 13JUL95 (página nº 08), NO ITEM 4 DO DESPACHO INICIAL.

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 13 DE Julho DE 1995

O SECRETARIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1973,

R E S O L V E:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assessor, à servidora ROSANGELA MARIA MARTINS MENESES DE REZENDE, matrícula nº 22.087-6, Analista de Finanças e Controle do Distrito Federal, à disposição da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

HÉLIO DOYLE

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

DESPACHO

Processo nº: 030.012.079/93  
Contrato nº: 018/93  
Assunto: Contrato de locação de imóvel  
Interessado: SERGEN - Serviços Gerais de Engenharia S.A.

Em vista dos fatos e instruções contidas no presente processo e o disposto nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Notas de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 20.946,62 (vinte mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), a favor da SERGEN - Serviços Gerais de Engenharia S.A., locador, à conta do Evento: 400091; U.O.: 11101; Programa de Trabalho: 3007002123650001; Fonte: 000; Natureza de Despesa: 34.90.39 - funcionamento da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno.

Brasilia (DF), 5 de julho de 1995

JAMES LEWIS  
Subsecretário - SUADE

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
CRUZEIRO

ORDEN DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições que lhe é atribuída pelo Regimento da RA.XI, aprovado pelo Decreto 16.247 de 29.12.94, publicado no DODF de 30.12.94 e tendo em vista o disposto no Artigo 101 do Artigo 97 do Decreto 16.098 de 29.11.94

R E S O L V E:

Designar os Servidores WAGNER JOSÉ SANT'ANNA, matrícula 30.804-8, Técnico de Orçamento e Finanças e NEIDE MARIA DE MORAIS, matrícula 42.438-2, Auxiliar de Administração Pública, como responsáveis pela prestação de Contas dos Vales Transportes adquiridos e distribuídos aos servidores, por esta Administração no exercício de 1995.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretor Responsável  
CLEMENTE LUZ  
Redação e Administração  
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones  
Redação: direto 225-7803 / 316-4137 e 213-6312

EXEMPLAR AVULSO:  
ASSINATURAS:  
PORTE ECT:

R\$ 0,71  
R\$ 19,60  
R\$ 20,50



## R E S O L V E:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 09 de Setembro de 1994, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 20.09.94, que designou os servidores VERA LUCIA ALVES DE SÁ E WAGNER JOSÉ SANT'ANNA, para prestação de Contas de Vale-Transportes do exercício de 1994.

HELIO LOPES DOS SANTOS  
Administrador Regional do Cruzeiro

## ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições que lhe é atribuída pelo Regimento da RA-XI, aprovado pelo Decreto 16.247 de 29.12.94, publicado no DODF de 30.12.94.

## RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ERLON RIBEIRO COELHO, matrícula 40.623-6, Fiscal de Obras, para substituir o Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras, DFG-10, no período de 08.07.95 a 26.08.95, por motivo de férias do Titular.

## RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PEDRO GUIMARÃES MARIZ NETO, matrícula nº 40.626-0, Fiscal de Obras, para substituir o Encarregado do Serviço de fiscalização de Obras, DFG-02, no período de 08.07.95 a 26.08.95, por motivo do titular esta substituindo o Chefe.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS  
Administrador Regional do Cruzeiro

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SEÇÃO DE PESSOAL - RA.XI

## ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1995.

## CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Concedo o benefício do Salário-Família, de acordo com o Artigo 197 de Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 aos seguintes servidores:

MATRÍCULA : 33.623-8

SERVIDOR : HÉLIO DOS SANTOS

DEPENDENTE : VITOR HUGO CARVALHO SANTOS, filho nascido em 02.06.93, conforme certidão apresentada.

MATRÍCULA : 35.451-1

SERVIDOR : WALDIR VIEIRA DIAS

DEPENDENTES: CHERLY DAYANE RIBEIRO DIAS, filha nascida em 30.10.86 e LEONARDO RIBEIRO DIAS, filho nascido em 20.11.89, conforme certidão apresentada.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS  
Administrador Regional do Cruzeiro

## BRAZLÂNDIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SEÇÃO DE PESSOAL

## SALÁRIO-FAMÍLIA

Servidor: DIONE CARDOSO DA CONCEIÇÃO

Matrícula: 39.244-8

Data de Nascimento: 11.07.94

Despacho: Concedo Salário-Família, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112 de 11.12.90, a partir de 11.07.94, conforme documentação apresentada.

## AUXÍLIO-NATALIDADE

Servidor: DIONE CARDOSO DA CONCEIÇÃO

Matrícula: 39.244-8

Data de Nascimento: 11.07.94

Despacho: Concedo Auxílio-Natalidade, nos termos do artigo 196 da Lei 8.112 de 11.12.90, conforme documentação apresentada.

JOSÉ OLIVEIRA BRANDÃO  
Chefe da Seção de Pessoal/ RA IV

## SOBRADINHO

## ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1995.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, inciso XXI, Decreto nº 16.247, de 29.12.94,

## R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora MARIA DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 43.881-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JURANDIR BATISTA PEREIRA, Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, matrícula nº 43.789-1, Código DFG-02, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal da Administração Regional de Sobradinho, por motivo do mesmo estar substituindo o Chefe da Seção de Obras e Reparos, no período de 03.07.95 a 01.08.95.

MARÍLIA MARTINS DE RESENDE

## GUARÁ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 050, DE 11 DE JULHO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, do Artigo 53, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994,

## R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores: VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 45.314-5, Assessor da Assessoria Técnica, FREDERICO AUGUSTO PEREIRA, Matrícula 44.831-1, Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARANHÃO GOMES DE SÁ, Matrícula nº 44.893-1, Diretora da Divisão Regional de Desenvolvimento Social e MARCELA DA PAIXÃO MELO, Matrícula nº 33.700-5, Secretária Administrativa, para sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, constituírem a Comissão Especial de Licitação, para elaborar e julgar o processo licitatório relativo a exploração da piscina do clube Unidade de Vizinhaça, situado na Área Especial do CAVE.

ALÍRIO NETO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 51/95-RA X, DE 12 DE JULHO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que confere o disposto no Artigo 9º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

## R E S O L V E :

CANCELAR a INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES do servidor JOÃO SOARES JÚNIOR, matrícula nº 22.720-X, Gerente de Planejamento, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de exoneração do cargo em comissão de Gerente de Planejamento e CONCEDER a Indenização de Transportes para o mesmo, tendo em vista ter sido nomeado para o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial.

ALÍRIO NETO

## NÚCLEO BANDEIRANTE

## ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições Regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 001/95 - SEA, de 05 de janeiro de 1995, aprovada pelo Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993.



RESOLVE:

NOMEAR os servidores ALDA VIEIRA DE MELO, matrícula nº 43.761.1, CLAUDIA NUNES DA SILVA, matrícula nº 39.715.6 FRANCISCO EDUARDO L. ALVES, matrícula nº 43.817.0, ROSENO LUCAS DA SILVA, matrícula nº 38.650.2, ROSANA GUEDES BEZERRA, matrícula nº 44.033.7 e FRANCISCA AGUIAR PONTES matrícula nº 44.146.5, para sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho das Carreiras Públicas desta Unidade Administrativa.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH.

ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições Regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 001/95 - SEA, de 05 de janeiro de 1995, aprovada pelo Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 21 de junho de 1995, que nomeou a Comissão de Avaliação de Desempenho desta Unidade Administrativa, publicada no DODF 120 de 23.06.95 pág. 04.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH.

ORDEN DE SERVIÇO DE 07 DE JULHO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor HÉRCULES DE BRITO LEITE, Chefe do Serviço de Cálculo da DREAEP, símbolo DFG-10, matrícula nº 46.039-7, a INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, prevista no Decreto acima mencionado, no período de 10.07 a 29.07.95, por o mesmo estar substituindo o Diretor da Divisão Regional de Obras, símbolo DFG-12.

A Divisão de Administração Geral-DAG, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço, bem como as disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto acima mencionado.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas Atribuições Regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.509, de 30.05.95,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores MARA LÚCIA RODRIGUES DA COSTA CHAVES, Assessora Técnica, matrícula nº 44.566-5, ERICI SOUZA MACHADO, Professor/GDF, matrícula nº 08.649-5 e MARLÚCIA FERREIRA DO CARMO BARROSA, Assistente Superior em Serviços Sociais do CDS, matrícula nº 07.588-4, para sob a Presidência do primeiro constituir Comissão Regional de Sindicância.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, no uso das Atribuições Regimentais, e tendo em vista o que consta no O.L. 001/95-ST/DAG/RA-VIII,

RESOLVE:

ADVERTIR, com fulcro no Artigo 129 e 116 item IV, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor CEZENILDO QUEIROZ BATISTA, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 23.128-2.

EVALDO MARQUES RABELO

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1995.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, item III, de 18 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

RETIFICAR, na Portaria de 31 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 105, de 01 de junho de 1995, página 14, o ato que concedeu Aposentadoria a servidora MARIA REGINA DE MATTOS RINCON, matrícula nº 08.629-0, Analista de Administração Pública, Processo nº 050.001.172/95.

ONDE SE LÊ:

Classe 1ª, padrão IV.

LEIA-SE:

Classe 1ª, padrão VI, ficando ratificado os demais termos da concessão inicial.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, artigo 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 00171.000112/95

RESOLVE:

Exonerar a pedido, LIA VON SOHSTEN CHAGAS, matrícula nº 0061-2, do cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF, a partir de 23 de junho de 1995.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 68, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade de Grau médio 10% (dez por cento) do vencimento do cargo efetivo, ao servidor abaixo mencionado:

NOME : ANTÔNIO FERNANDO NUNES ROCHA  
MATRÍCULA : 24.667-0  
CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE PÚBLICA  
CLASSE : 1ª PADRÃO : I  
VIGÊNCIA : Data da publicação  
QUADRO : DE PESSOAL DO DF  
PROCESSO : 030.005.761/95

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, inciso I, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 150.000315/95,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, ASSUNÇÃO DE MARIA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 31.207-X, do cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 05 de setembro de 1992.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar ANA CLAUDIA ALVES SOARES, matrícula nº 30.892-7, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, para substituir MARIA DO PERPÉTUO



**SOCORRO AIRES DE SOUZA**, matrícula nº 33.043-4, Encarregado do Serviço de Medicina Integrada, Símbolo DFG-02, da Divisão Médica, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 10-07-95 a 08-08-95, por motivo de férias da titular.

**ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE**

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 68, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**RESOLVE:**

Cancelar o Adicional de Insalubridade de Grau máximo 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo efetivo, concedido ao servidor abaixo mencionado:

NOME : JORGE DOS SANTOS  
MATRÍCULA : 24.495-3  
CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE PÚBLICA  
CLASSE : 1ª PADRÃO : III  
VIGÊNCIA : 03.04.95  
QUADRO : DE PESSOAL DO DF  
PROCESSO : 030.003.409/95

**ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE**

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 68, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**RESOLVE:**

Conceder Adicional de Periculosidade de Grau médio 10% (dez por cento) do vencimento do cargo efetivo, ao servidor abaixo mencionado:

NOME : CLÁUDIO PEREIRA SANTIAGO  
MATRÍCULA : 44.109-0  
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO DE PÚBLICA  
CLASSE : 3ª PADRÃO : I  
VIGÊNCIA : 28-12-94 a 19-05-95  
QUADRO : DE PESSOAL DO DF  
PROCESSO : 030.003.719/95

**ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE**

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no artigo 133, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do Processo nº 055.001612/93,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, OSMAYR FABIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 818-4, do cargo de Agente de Trânsito, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 09 de maio de 1995, tendo em vista a sua opção para outro cargo público.

**ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE**

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 088/95-IDR

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, e tendo em vista o artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor abaixo:

PROCESSO: 00031.000340/90  
NOME: ADOALDO ALVES DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 80.006-6  
LOTAÇÃO: SC/DESEP  
QUINQUÊNIO: 32 de 28.03.86 a 26.03.91

Brasília-DF, 13 de julho de 1995.

**OTON PEREIRA NEVES**

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 818, DE 13 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 040.006.553/95,

**RESOLVE:**

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**WASNY DE ROURE**

| ANEXO I |  | EXERCÍCIO DE 1995                                                    | R\$ 1,00            |        |
|---------|--|----------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|
|         |  |                                                                      | FISCAL              |        |
|         |  |                                                                      | RECURSOS DO TESOURO |        |
|         |  |                                                                      | VALOR               |        |
|         |  |                                                                      | DETALHADO           |        |
|         |  |                                                                      | TOTAL               |        |
|         |  | 19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO                          |                     | 18.000 |
|         |  | (130103/00001) 19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO           |                     | 18.000 |
|         |  | 030070021.2010 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |                     | 18.000 |
|         |  | 030070021.2010.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA                      | 134.90.361.000      | 18.000 |
|         |  | 00474/01 - 200080                                                    | TOTAL               | 18.000 |

| ANEXO II |  | EXERCÍCIO DE 1995                                                    | R\$ 1,00            |        |
|----------|--|----------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|
|          |  |                                                                      | FISCAL              |        |
|          |  |                                                                      | RECURSOS DO TESOURO |        |
|          |  |                                                                      | VALOR               |        |
|          |  |                                                                      | DETALHADO           |        |
|          |  |                                                                      | TOTAL               |        |
|          |  | 19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO                          |                     | 18.000 |
|          |  | (130103/00001) 19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO           |                     | 18.000 |
|          |  | 030070021.2010 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |                     | 18.000 |
|          |  | 030070021.2010.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA                      | 134.90.391.000      | 18.000 |
|          |  | 00474/02 - 200081                                                    | TOTAL               | 18.000 |

PORTARIA SEFP Nº 819, DE 13 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Anexo II do Decreto nº 16.392, de 31 de março de 1995, mediante suplementação nas cotas do mês de junho, como segue:

|                                                      | R\$ 1,00  |
|------------------------------------------------------|-----------|
| 1) Câmara Legislativa do Distrito Federal            | 1.480.078 |
| 2) Gabinete da Vice-Governadora                      | 29.882    |
| 3) Secretaria de Governo                             | 333.231   |
| 4) Região Administrativa I - Brasília                | 138.379   |
| 5) Região Administrativa II - Gama                   | 103.405   |
| 6) Região Administrativa III - Taguatinga            | 164.216   |
| 7) Região Administrativa V - Sobradinho              | 81.876    |
| 8) Região Administrativa VI - Planaltina             | 102.824   |
| 9) Região Administrativa VII - Paranoá               | 35.440    |
| 10) Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante  | 64.768    |
| 11) Região Administrativa IX - Ceilândia             | 121.841   |
| 12) Região Administrativa X - Guará                  | 87.281    |
| 13) Região Administrativa XI - Cruzeiro              | 53.310    |
| 14) Região Administrativa XII - Samambaia            | 80.386    |
| 15) Região Administrativa XIII - Santa Maria         | 64.656    |
| 16) Região Administrativa XIV - São Sebastião        | 41.798    |
| 17) Região Administrativa XV - Recanto das Emas      | 49.303    |
| 18) Região Administrativa XVI - Lago Sul             | 28.002    |
| 19) Região Administrativa XVII - Riacho Fundo        | 49.875    |
| 20) Região Administrativa XVIII - Lago Norte         | 32.821    |
| 21) Região Administrativa XIX - Candangolândia       | 71.780    |
| 22) Procuradoria Geral                               | 8.987.723 |
| 23) Secretaria de Administração                      | 8.750.073 |
| 24) Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos | 73.996    |
| 25) Secretaria de Agricultura                        | 59.857    |
| 26) Fundação Zoobotânica do Distrito Federal         | 652.823   |
| 27) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural  | 340.004   |



|     |                                                           |            |
|-----|-----------------------------------------------------------|------------|
| 28) | Secretaria de Comunicação Social                          | 58.921     |
| 29) | Secretaria de Cultura e Esporte                           | 91.191     |
| 30) | Arquivo Público do Distrito Federal                       | 25.459     |
| 31) | Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação     | 26.419     |
| 32) | Fundação Cultural do Distrito Federal                     | 287.581    |
| 33) | Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária   | 66.439     |
| 34) | Fundação do Serviço Social do Distrito Federal            | 900.252    |
| 35) | Instituto de Desenvolvimento Habitacional                 | 346.868    |
| 36) | Fundação Educacional do Distrito Federal                  | 12.274.000 |
| 37) | Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central          | 1.051.033  |
| 38) | Secretaria de Indústria e Comércio                        | 75.338     |
| 39) | Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia         | 111.719    |
| 40) | Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal | 106.754    |
| 41) | Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal     | 25.261     |
| 42) | Serviço de Limpeza Urbana                                 | 2.355.118  |
| 43) | Jardim Botânico de Brasília                               | 38.649     |
| 44) | Jardim Zoológico de Brasília                              | 57.508     |
| 45) | Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal          | 23.478     |
| 46) | Secretaria de Obras                                       | 100.262    |
| 47) | Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil          | 3.399.036  |
| 48) | Instituto de Planejamento Territorial do Distrito Federal | 59.602     |
| 49) | Instituto de Saúde do Distrito Federal                    | 231.217    |
| 50) | Fundação Hospitalar do Distrito Federal                   | 3.553.500  |
| 51) | Fundação Hemocentro                                       | 24.464     |
| 52) | Polícia Militar do Distrito Federal                       | 287.500    |
| 53) | Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal            | 50.963     |
| 54) | Departamento de Trânsito do Distrito Federal              | 400.687    |
| 55) | Secretaria de Trabalho                                    | 49.415     |
| 56) | Departamento de Emprego do Distrito Federal               | 163.184    |
| 57) | Secretaria de Transportes                                 | 129.588    |
| 58) | Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal   | 813.894    |
| 59) | Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos         | 80.791     |
| 60) | Companhia do Metropolitano do Distrito Federal            | 87.286     |
| 61) | Secretaria de Turismo                                     | 87.096     |

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 05 de junho de 1995.

WASNY DE ROURE

**PORTARIA SEFP Nº 820, DE 13 DE JULHO DE 1995.**

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Anexo III do Decreto nº 16.392, de 31 de março de 1995, mediante suplementação nas cotas do mês de junho, como segue:

|                                                   | R\$ 1,00   |
|---------------------------------------------------|------------|
| a) Secretaria de Educação                         | 3.060.227  |
| b) Fundação Educacional do Distrito Federal       | 16.335.545 |
| c) Secretaria de Saúde                            | 1.647.964  |
| d) Fundação Hospitalar do Distrito Federal        | 16.435.545 |
| e) Secretaria de Segurança Pública                | 6.951.145  |
| f) Polícia Militar do Distrito Federal            | 7.450.626  |
| g) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal | 2.984.024  |

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Transferências da União.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 05 de junho de 1995.

WASNY DE ROURE

**PORTARIA SEFP Nº 821, DE 13 DE JULHO DE 1995.**

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 16.392, de 31 de março de 1995, mediante suplementação nas cotas do mês de junho, como segue:

|                                                | R\$ 1,00   |
|------------------------------------------------|------------|
| 1) Câmara Legislativa do Distrito Federal      | 129.061    |
| 2) Secretaria de Governo                       | 9.443.000  |
| 3) Região Administrativa III - Taguatinga      | 14.939     |
| 4) Região Administrativa V - Sobradinho        | 16.380     |
| 5) Região Administrativa IX - Ceilândia        | 30.853     |
| 6) Região Administrativa X - Guará             | 55.442     |
| 7) Região Administrativa XV - Recanto das Emas | 334        |
| 8) Região Administrativa XVI - Lago Sul        | 5.455      |
| 9) Procuradoria Geral                          | 497.400    |
| 10) Secretaria de Administração                | 10.091.745 |

|     |                                                           |           |
|-----|-----------------------------------------------------------|-----------|
| 11) | Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos          | 1.557.610 |
| 12) | Secretaria de Agricultura                                 | 13.730    |
| 13) | Secretaria de Cultura e Esporte                           | 27.125    |
| 14) | Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação     | 105.466   |
| 15) | Fundação Cultural do Distrito Federal                     | 7.000     |
| 16) | Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária   | 55.500    |
| 17) | Instituto de Desenvolvimento Habitacional                 | 1.000     |
| 18) | Secretaria de Educação                                    | 206.582   |
| 19) | Fundação Educacional do Distrito Federal                  | 2.795.404 |
| 20) | Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia         | 111.494   |
| 21) | Jardim Zoológico de Brasília                              | 23.816    |
| 22) | Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal          | 26.250    |
| 23) | Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil          | 1.791.900 |
| 24) | Instituto de Planejamento Territorial do Distrito Federal | 13.784    |
| 25) | Instituto de Saúde do Distrito Federal                    | 29.943    |
| 26) | Fundação Hospitalar do Distrito Federal                   | 5.003.000 |
| 27) | Polícia Militar do Distrito Federal                       | 50.000    |
| 28) | Secretaria de Transportes                                 | 8.752     |
| 29) | Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal   | 56.667    |
| 30) | Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos         | 1.880.722 |
| 31) | Companhia do Metropolitano do Distrito Federal            | 16.000    |
| 32) | Secretaria de Turismo                                     | 479.731   |

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 05 de junho de 1995.

WASNY DE ROURE

**PORTARIA SEFP Nº 822, DE 13 DE JULHO DE 1995.**

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Anexo V do Decreto nº 16.392, de 31 de março de 1995, mediante suplementação nas cotas do mês de junho, como segue:

|                                                   | R\$ 1,00  |
|---------------------------------------------------|-----------|
| a) Secretaria de Administração                    | 74.285    |
| b) Fundação Educacional do Distrito Federal       | 1.038.250 |
| c) Instituto de Saúde do Distrito Federal         | 37.176    |
| d) Secretaria de Segurança Pública                | 1.214.000 |
| e) Polícia Militar do Distrito Federal            | 600.000   |
| f) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal | 250.000   |

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Transferências da União.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 05 de junho de 1995.

WASNY DE ROURE

**PORTARIA SEFP Nº 823, DE 13 DE JULHO DE 1995.**

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 16.392, de 31 de março de 1995, mediante suplementação nas cotas do mês de junho, como segue:

|                                                              | R\$ 1,00  |
|--------------------------------------------------------------|-----------|
| a) Região Administrativa I - Brasília                        | 35.000    |
| b) Região Administrativa III - Taguatinga                    | 15.000    |
| c) Região Administrativa IX - Ceilândia                      | 5.730     |
| d) Região Administrativa XI - Cruzeiro                       | 1.988     |
| e) Região Administrativa XII - Samambaia                     | 7.000     |
| f) Região Administrativa XIII - Santa Maria                  | 40.631    |
| g) Região Administrativa XIV - São Sebastião                 | 6.900     |
| h) Região Administrativa XVI - Lago Sul                      | 7.200     |
| i) Região Administrativa XVII - Riacho Fundo                 | 9.959     |
| j) Região Administrativa XIX - Candangolândia                | 2.534     |
| k) Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos          | 120.000   |
| l) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural           | 33.000    |
| m) Fundação Cultural do Distrito Federal                     | 5.000     |
| n) Secretaria de Educação                                    | 6.668     |
| o) Fundação Educacional do Distrito Federal                  | 1.139.161 |
| p) Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal | 53.215    |
| q) Jardim Zoológico de Brasília                              | 6.530     |
| r) Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal          | 3.400     |
| s) Secretaria de Obras                                       | 1.152.248 |
| t) Instituto de Planejamento Territorial do Distrito Federal | 1.000     |
| u) Polícia Militar do Distrito Federal                       | 56.587    |
| v) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal            | 112.599   |
| x) Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal   | 50.000    |



II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 05 de junho de 1995.

## WASNY DE ROURE

**PORTARIA SEFP Nº 824, DE 13 DE JULHO DE 1995.**

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Anexo VII do Decreto nº 16.392, de 31 de março de 1995, mediante suplementação nas cotas do mês de junho, como segue:

|                                        | R\$ 1,00  |
|----------------------------------------|-----------|
| a) Secretaria de Educação              | 1.134.226 |
| b) Secretaria de Segurança Pública     | 35.000    |
| c) Polícia Militar do Distrito Federal | 24.391    |

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 4º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Transferências da União.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 05 de junho de 1995.

## WASNY DE ROURE

**PORTARIA SEFP Nº 825, DE 13 DE JULHO DE 1995.**

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Anexo VIII do Decreto nº 16.392, de 31 de março de 1995, mediante suplementação de R\$ 174.788,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais), na cota do mês de junho, destinada à Secretaria de Obras.

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Operações de Crédito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 05 de junho de 1995.

## WASNY DE ROURE

**PORTARIA SEFP Nº 826 , DE 13 DE JULHO DE 1995.**

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

**RESOLVE:**

I - Alterar o Anexo IX do Decreto nº 16.392, de 31 de março de 1995, mediante suplementação de R\$ 853,00 (oitocentos e cinquenta e três reais), na cota do mês de junho, destinada à Secretaria de Obras.

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Operações de Crédito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 05 de junho de 1995.

## WASNY DE ROURE

PORTARIA SEFP Nº 831, DE 13 DE JULHO DE 1995.

**O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

**Designar** **SILA NEYDER PONTES DE MEDEIROS**, matrícula nº 24.466-X, para substituir **FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS**, matrícula nº 24.443-0, Chefe do Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário, Símbolo DFG-10, da Divisão de Tributação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita, no período de 17 de julho a 5 de agosto de 1995, por motivo de a titular estar substituindo a Chefe da Divisão de Tributação.

## WASNY DE ROURE

**PORTARIA SEFP Nº 834 , DE 13 DE JULHO DE 1995 .**

**O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 050.001.788/95,

**RESOLVE:**

1 - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Segurança Pública, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

## WASNY DE ROURE

| EXERCÍCIO DE 1995                                 |                                        | R\$ 1.000           |                 |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|-----------------|
| ACRESCIMO                                         |                                        | SEGURIDADE          |                 |
| ANEXO A PORTARIA No. 834, de 13 de julho de 1995. |                                        | RECURSOS DO TESOURO |                 |
| E S P E C I F I C A C A O                         |                                        | V A L O R           |                 |
|                                                   |                                        | DA FONTE            |                 |
|                                                   |                                        | DESPESA:            | DETALHADO TOTAL |
| 24.000                                            | SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA        |                     | 58.000          |
| (220101/00001)                                    | 24.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA |                     | 58.000          |
| 150820495.2114                                    | ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS   |                     | 58.000          |
| 150820495.2114.0002                               | PAGAMENTO DE PENSIONISTAS              | 131.99.921 838      | 58.000          |
| 00466/01 - 200000                                 |                                        | TOTAL               | 58.000          |

| EXERCÍCIO DE 1995         |                                        | R E D U C A O                                     |     | S E G U R I D A D E |        |
|---------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|---------------------|--------|
| ANEXO II                  |                                        | ANEXO A PORTARIA No. 834, de 13 de julho de 1995. |     | RECURSOS DO TESOURO |        |
| E S P E C I F I C A C A O |                                        | NATUREZA DA FONTE DE DESPESA                      |     | V A L O R           |        |
|                           |                                        |                                                   |     | DETALHADO           | TOTAL  |
| 24.000                    | SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA        |                                                   |     |                     | 50.000 |
| (220101/00001)            | 24.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA |                                                   |     |                     | 50.000 |
| 150820495.2114            | ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS   |                                                   |     |                     | 50.000 |
| 150820495.2114.0002       | PAGAMENTO DE PENSIONISTAS              | 121.78.031                                        | 030 | 50.000              | 50.000 |
| 00466/02 - 200061         |                                        |                                                   |     | TOTAL               | 50.000 |

**PORTARIA SEFP Nº 835 , DE 13 DE JULHO DE 1995 .**

**O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 030.005.676/95, 139.000.409/95 e 148.000.288/95.

**RESOLVE:**

1 - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa II - Gama, da Região Administrativa XI - Cruzeiro e da Região Administrativa XVII - Riacho Fundo, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

## WASNY DE ROURE

| ANEXO I                                           |                                                               | EXERCÍCIO DE 1995 |          | R\$ 1,00            |       |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------|----------|---------------------|-------|
| ACRÉSCIMO                                         |                                                               |                   |          | FISCAL              |       |
| ANEXO A PORTARIA No. 835, de 13 de julho de 1995. |                                                               |                   |          | RECURSOS DO TESOURO |       |
| E S P E C I F I C A Ç Ã O                         |                                                               | M A T U R E Z A   |          | V A L O R           |       |
|                                                   |                                                               | DESPESA           | DETAHADO | TOTAL               | TOTAL |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO                      |                                                               |                   |          |                     | 5.267 |
| (190104/00001)                                    | 11.104 REBIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA                        |                   |          |                     | 2.668 |
| 030670421.2014                                    | COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS         |                   |          |                     | 2.668 |
| 030670421.2014.0003                               | FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO                                | 134.90.32         | 004      | 2.000               | 2.000 |
| (190113/00001)                                    | 11.113 REBIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO                    |                   |          |                     | 2.000 |
| 030670421.2161                                    | COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS         |                   |          |                     | 2.000 |
| 030670421.2161.0018                               | FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO                                | 134.90.32         | 000      | 2.000               | 2.000 |
| (190119/00001)                                    | 11.119 REBIAO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO              |                   |          |                     | 1.267 |
| 030670425.1029                                    | CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES D: |                   |          |                     | 1.267 |
|                                                   | E SERVICOS ADMINISTRATIVOS                                    |                   |          |                     |       |
| 030670425.1029.0002                               | CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUE DE: |                   |          |                     |       |
|                                                   | SERVICOS ADMINISTRATIVOS                                      | 145.90.52         | 000      | 1.267               | 1.267 |
| 00468/01 - 200000                                 |                                                               |                   |          | TOTAL               | 5.267 |



| ANEXO II                                                                                                     |  | EXERCÍCIO DE 1995 | R\$ 1,00            |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|---------------------|-------|
|                                                                                                              |  |                   | FISCAL              |       |
| ANEXO A PORTARIA No. 835, de 13 julho de 1995.                                                               |  |                   | RECURSOS DO TESOURO |       |
| E S P E C I F I C A Ç Ã O                                                                                    |  | IMATURIDADE       | DA FONTE            | VALOR |
|                                                                                                              |  | DESPESA           | DETALHADO           | TOTAL |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO                                                                                 |  |                   |                     | 5.267 |
| (190104/00001) 11.104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - BAMA                                                        |  |                   |                     | 2.000 |
| 030070021.2014 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS                                         |  |                   |                     | 2.000 |
| 030070021.2014.0003 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO                                                           |  | 34.90.391         | 004                 | 2.000 |
| (190113/00001) 11.113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO                                                    |  |                   |                     | 2.000 |
| 030070021.2161 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS                                         |  |                   |                     | 2.000 |
| 030070021.2161.0010 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO                                                           |  | 34.90.391         | 004                 | 2.000 |
| (190119/00001) 11.119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO                                              |  |                   |                     | 1.267 |
| 030070025.1029 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE E SERVICOS ADMINISTRATIVOS      |  |                   |                     | 1.267 |
| 030070025.1029.0002 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE E SERVICOS ADMINISTRATIVOS |  | 145.90.511        | 000                 | 1.267 |
| 00468/92 - 200001                                                                                            |  |                   | TOTAL               | 5.267 |

PORTARIA SEFP Nº 836, DE 13 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

Nomear MARIO GERALDO ABREU DE MACEDO para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Gabinete da Subsecretaria de Planejamento.

WASNY DE ROURE

PORTARIAS SEFP DE 13 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

Nº 832 - Exonerar, a pedido, LUIZ FERNANDO TERRA TALLARICO, matrícula nº 44.341-7, do cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo DFA-13, do Gabinete do Secretário, a partir de 3 de julho de 1995.

Nº 833 - Exonerar, a pedido, OSVALDO FRANCISCO PIRES, matrícula nº 25.239-5, do cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Divisão da Receita de Taguatinga do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita.

WASNY DE ROURE

PORTARIAS SEFP DE 13 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Nº 827 - Designar LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO, matrícula nº 30.356-9, para substituir CARLOS ANTÔNIO FREIRE FRANÇA, matrícula nº 32.359-4, Chefe do Serviço de Atendimento ao Contribuinte, Símbolo DFG-10, da Divisão da Receita de Taguatinga do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita, no período de 1º a 20 de julho de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 828 - Designar JUSCELINO SANTANA GUEDES, matrícula nº 30.257-0, para substituir ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS, matrícula nº 30.216-3, Chefe do Serviço de Parcelamento, Símbolo DFG-10, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita, no período de 10 a 29 de julho de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 829 - Designar ZELMA HELENIR GARCIA, matrícula nº 30.328-3, para substituir MARIA TEREZA MELO PAZ, matrícula nº 25.215-8, Chefe da Divisão de Arrecadação, Símbolo DFG-12, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 830 - Designar FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS, matrícula nº 24.443-0, para substituir ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA, matrícula nº 25.192-5, Chefe da Divisão de Tributação, Símbolo DFG-12, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 1995, por motivo de férias regulamentares.

WASNY DE ROURE

PROCESSO Nº : 040.5400/95  
INTERESSADO : SUBSECRETARIA DE AUDITORIA / SEFP  
ASSUNTO : PARTICIPAÇÃO CURSO

Ratifico nos termos do art.26 inciso II da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS com o objetivo de atender despesas com Treinamento e Aperfeiçoamento de R.H. Especialização de mão de obra no valor de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

A inexigibilidade foi efetuada com base no disposto no art.25, "caput", da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06 de julho de 1994 e tendo em vista a justificativa e a documentação constantes do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as providências.

WASNY DE ROURE  
SECRETÁRIO

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

PROCESSO Nº : 132.002416/93  
A.L.A. Nº : 20502 de: 22/12/93  
INTERESSADO : NOVA AMERICA ATACADO DE ALIMENTOS LTDA  
INSCRIÇÃO Nº : 07.333.630/0001-10  
ENDEREÇO : QI 25 LT. 01/12 - TAGUATINGA - DF  
DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o sujeito passivo cometeu as seguintes irregularidades: deixou de recolher o ICMS, quando promoveu a saída de mercadorias a título de "transferência" entre a matriz e filial sem o lançamento do débito do imposto nos livros fiscais, infringindo, desta forma, o(s) artigo(s) 82 - I e 105, parágrafo 3º, item I, alíneas "a" e "c" do RICM, aprovado pelo Decreto 3.992/77, aplicado ao ICMS, por força do artigo 2º, do Decreto 11.526/89. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso I da Ordem de Serviço Nº 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA do Auto de Infração e Apreensão Nº 20502, de 22/12/93, ficando o sujeito passivo obrigado a recolher o imposto no valor de CR\$ 28.106.394,70 (vinte e oito milhões, cento e seis mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros reais e setenta centavos), multa(s) de 50% e 100% (cinquenta e cem por cento), prevista(s) no(s) artigo(s) 480 - I e II do Regulamento supracitado, conforme consta do documento de fls. 34/36 dos autos.

O débito será convertido para reais, atualizado monetariamente, bem como acrescido dos juros de mora, na forma da lei vigente.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação desta Decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PUBLIQUE-SE. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais para as devidas providências.

Brasília (DF), 05 de julho de 1995.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO  
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
DIRETOR

PROCESSO Nº : 132.002335/93 de: 08/12/93  
PROCESSO DE DEFESA Nº : 132.002403/93 de: 23/12/93  
A.L.A. Nº : 20642 de: 06/12/93  
INTERESSADO : TAGUATINGA ESPORTE LTDA  
INSCRIÇÃO Nº : 07.109.297-8  
ENDEREÇO : CNB 05 LT. 07 L.J. 01 e 02 - TAGUATINGA - DF  
DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o sujeito passivo cometeu as seguintes irregularidades: I) omitiu receitas, constatadas - através de entrada de mercadorias sem documento fiscal no exercício de 1989; - através de levantamento físico-específico de mercadorias nos anos de 1989 e 1990 e Notas Fiscais de aquisição de mercadorias, não lançadas na escritura fiscal. II) recolheu a menor o imposto lançado no período de jul/92 a mai/93, e deixou ainda de recolher o imposto referente ao estoque existente em 31/07/93, data de encerramento das atividades, infringindo, desta forma, o(s) artigo(s) 82 - I e X - "b"; 104, § 2º; 111, I e II; 131; 135 - I; 137; 293 e 294, do RICM, aprovado pelo Decreto 3.992/77, aplicado ao ICMS, por força do artigo 2º, do Decreto 11.526/89. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso I da Ordem de Serviço Nº 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA do Auto de Infração e Apreensão Nº 20642, de 06/12/93, ficando o sujeito passivo obrigado a recolher o imposto no valor de CR\$ 903.880,14 (novecentos e três mil, oitocentos e oitenta cruzeiros reais e quatorze centavos), multa(s) de 50% e 200% (cinquenta e duzentos por cento), prevista(s) no(s) artigo(s) 480 - I e II do Regulamento supracitado, conforme consta do documento de fls. 12 dos autos.

O débito será convertido para reais, atualizado monetariamente, bem como acrescido dos juros de mora, na forma da lei vigente.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação desta Decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PUBLIQUE-SE. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais para as devidas providências.

Brasília (DF), 05 de julho de 1995.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO  
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
DIRETOR

PROCESSO Nº : 136.001030/93 de: 16/12/93  
PROCESSO DE DEFESA Nº : 040.008776/93 de: 17/12/93  
A.L.A. Nº : 19096 de: 26/11/93  
INTERESSADO : CONSTRUTORA COEMA LTDA  
INSCRIÇÃO Nº : 07.076.839-0  
ENDEREÇO : Av. Conterno Área Especial Nº 02 Lt. "X" Lj. 05  
NÚCLEO BANDEIRANTE - DF  
DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo (a) relator (a), o sujeito passivo cometeu as seguintes irregularidades: deixou de escriturar notas fiscais de compra de mercadorias e, em



consequência deixou de recolher o ICMS relativo aos exercícios de 1991, 1992 e 1993, constatado através de levantamento fiscal, por ocasião de baixa da inscrição, infringindo, desta forma o (s) artigo (s) 82, X - "b"; 104, parágrafo 2º; 105; 111; 121/135 - I e 137 - I, do RICM, aprovado pelo Decreto 3.992/77, aplicado ao ICMS, por força do artigo 2º do Decreto 11.526/89. Contudo, pelo que consta dos autos, entendeu o (a) relator (a) que o crédito tributário foi apurado de maneira incorreta. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada pelo inciso III, da Ordem de Serviço N° 056/94-SR/SEFP, de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA NULIDADE do Auto de Infração e Apreensão No. 19096, de 26/11/93.

A Administração Tributária possui a faculdade de encetar um novo levantamento para apurar o débito corretamente.

Tratando-se de decisão contrária à Fazenda Pública, dela recorre ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, nos termos do artigo 96, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994.

PUBLIQUE-SE. Após, ao TARF, nos termos do inciso III, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994.

Brasília (DF), 05 de julho de 1995

FÁTIMA LEITE C. DOS SANTOS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SUREC/SEFP

SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

CHEFE

PROCESSO N° : 040.001626-95

INTERESSADO : SILVIA AKIE MIZUNO

ENDEREÇO : SHIS QI 05 CONJ 01 CASA 10 - BRASÍLIA - DF

ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPVA-95

VEÍCULO OBJETO DA RECLAMAÇÃO : IMP DAIHATSU CHARADE CS

PLACA : JEE 3860

BASE DE CÁLCULO : 395.000 UPDF

VALOR DO IMPOSTO : 15.800 UPDF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo (a) relator (a), o (a) reclamante inconformado com o valor referente ao IPVA-95 do veículo acima identificado, solicita revisão da base de cálculo.

Entendeu o relator que procede a referida RECLAMAÇÃO. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada pelo inciso III, da Ordem de Serviço N° 056/94-SR/SEFP, de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO, sendo alterada a base de cálculo de 395.000 UPDF para 350.000 UPDF e em consequência, deverá ser exigido do reclamante, o imposto equivalente a 10.000 UPDF.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação desta decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Tratando-se de decisão contrária à Fazenda Pública, dela recorre ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, nos termos do artigo 96, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994.

Brasília (DF), 12 de julho de 1995

Fátima Leite Coutinho dos Santos

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SUREC/SEFP

SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

CHEFE

PROCESSO N° : 040.001206

de: 03-02-94

PROCESSO N° : 040.001207 (anexo)

de: 03-02-94

INTERESSADO : SERGIO LUIZ FERREIRA DA SILVA

ENDEREÇO : SQN 292 BL "E" APTO. 101 - BRASÍLIA - DF

ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IPTU-94

IMOVEIS : SHC/NORTE SQ 202 BLOCO "E" APTO 101;

SH/NORTE QI 04 CONJ. 08 LOTE 06;

SCL/NORTE QD 311 BLOCO "C" LOJA 54 - SUBSOLO;

SCL/NORTE QD 311 BLOCO "C" LOJA 60 SALA 101.

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o(a) reclamante contesta o valor atribuído para base de cálculo do IPTU/94, do imóvel constantes dos processos acima mencionados, por considerar que houve um acréscimo muito elevado em relação ao exercício de 1993.

Entendeu o relator que NÃO PROCEDE a referida Reclamação. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III, da Ordem de Serviço N° 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

Considerando que o sujeito passivo recolheu a importância devida, de acordo com o inciso I, do artigo 156, do Código Tributário Nacional, Lei N° 5.172/66, fica extinto o crédito tributário.

PUBLIQUE-SE. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais, para as devidas providências.

Brasília-DF, 11 de junho de 1.995

FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SUREC/SEFP

SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

CHEFE

PROCESSO N° : 040.001002-95

INTERESSADO : SERGIO ARAUJO LIMA

ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IPTU-95

IMÓVEL : QNN 19 CONJ. "G" LOTE 18

BASE DE CÁLCULO : 60.395 UPDF (com redução de 35%)

VALOR DO IMPOSTO : 1,177 UPDF

VALOR DA TLP : 0,150 UPDF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), a reclamação fundamenta-se na apresentação pelo reclamante, de "ALVARÁ" do referido imóvel, expedido em 1994, em substituição ao de N° 010-71, entendendo assim, poder beneficiar-se da alíquota de que trata o artigo 16, inciso II, alínea "b", do Decreto N° 16.106, de 29/11/94.

Entendeu o relator que NÃO PROCEDE a referida reclamação. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III, da Ordem de Serviço N° 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

Considerando que o sujeito passivo recolheu a importância devida, de acordo com o inciso I, do artigo 156, do Código Tributário Nacional, Lei N° 5.172/66, fica extinto o crédito tributário.

PUBLIQUE-SE. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais.

Brasília-DF, 11 de junho de 1.995

FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SUREC/SEFP

SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

CHEFE

PROCESSO N° : 040.001096-95

INTERESSADO : TIAGO DE PAULA SOARES PORTO

ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IPTU-95

IMÓVEL : SHISUL QI 29 CONJ. 13 LOTE 11

BASE DE CÁLCULO : 514,736 UPDF (com redução de 35%)

VALOR DO IMPOSTO : 15,441 UPDF

VALOR DA TLP : 1,000 UPDF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), a reclamação fundamenta-se na apresentação pelo reclamante, de "ALVARÁ" do referido imóvel, expedido em 1994, em substituição ao de N° 497-89, entendendo assim, poder beneficiar-se da alíquota de que trata o artigo 16, inciso II, alínea "b", do Decreto N° 16.106, de 29/11/94.

Entendeu o relator que NÃO PROCEDE a referida reclamação. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III, da Ordem de Serviço N° 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

Considerando que o sujeito passivo recolheu a importância devida, de acordo com o inciso I, do artigo 156, do Código Tributário Nacional, Lei N° 5.172/66, fica extinto o crédito tributário.

PUBLIQUE-SE. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais.

Brasília-DF, 11 de junho de 1.995

Fátima Leite Coutinho dos Santos

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SUREC/SEFP

SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

CHEFE

PROCESSO N° : 040.006002-95

INTERESSADO : ROSALINA ALVES DE LIMA

ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IPTU-95

IMÓVEL : QNM 7 CONJ "L" LOTE 41

BASE DE CÁLCULO : 90.000 UPDF (com redução de 35%)

VALOR DO IMPOSTO : 1,389 UPDF

VALOR DA TLP : 0,150 UPDF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), a reclamação fundamenta-se na apresentação pelo reclamante, de "ALVARÁ" do referido imóvel, expedido em 1994, em substituição ao de N° 1.489-76, entendendo assim, poder beneficiar-se da alíquota de que trata o artigo 16, inciso II, alínea "b", do Decreto N° 16.106, de 29/11/94.

Entendeu o relator que NÃO PROCEDE a referida reclamação. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III, da Ordem de Serviço N° 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

Considerando que o sujeito passivo recolheu a importância devida, de acordo com o inciso I, do artigo 156, do Código Tributário Nacional, Lei N° 5.172/66, fica extinto o crédito tributário.

PUBLIQUE-SE. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais.

Brasília-DF, 11 de junho de 1.995

Fátima Leite Coutinho dos Santos

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SUREC/SEFP

SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

CHEFE



PROCESSO N.º : 040.001728/95  
 INTERESSADO : HELCIO BARBOSA DE CASTRO  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IPTU/TLP/95  
 IMÓVEL : MSPW Q 13 CONJ. 02 LOTE 02  
 BASE DE CÁLCULO : 1.392,801 UPDF  
 VALOR DO IMPOSTO : 41,784 UPDF  
 VALOR DA TLP : 1,500 UPDF

## DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), a reclamação fundamenta-se na apresentação pelo reclamante, de "ALVARÁ" do referido imóvel, expedido em 1993, em substituição ao de N.º 0116/92, alegando ainda, que não possui outro imóvel no Distrito Federal, entendendo assim, poder beneficiar-se da alíquota de que trata o artigo 16, inciso II, alínea "b", do Decreto N.º 16.106, de 29/11/94.

Entendeu o relator que NÃO PROCEDE a referida Reclamação. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III, da Ordem de Serviço N.º 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA da Reclamação.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contado da data da publicação desta Decisão para cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao tribunal administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PUBLIQUE-SE. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais.

Brasília-DF, 12 de junho de 1995

Fátima Coutinho dos Santos

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SUREC/SEFP

SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO  
 CHEFE

PROCESSO N.º : 040.001289/95  
 INTERESSADO : OLINDO DO CARMO SILVA  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IPTU/TLP/95  
 IMÓVEL : SHISUL QI 21 CONJ. 4 LOTE 09  
 BASE DE CÁLCULO : 743,500 UPDF  
 VALOR DO IMPOSTO : 22,304 UPDF  
 VALOR DA TLP : 1,000 UPDF

## DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), a reclamação fundamenta-se na apresentação pelo reclamante, de "ALVARÁ" do referido imóvel, expedido em 1992, o qual cancelou o de N.º 030/88, entendendo assim, poder beneficiar-se da alíquota de que trata o artigo 16, inciso II, alínea "b", do Decreto N.º 16.106, de 29/11/94.

Entendeu o relator que NÃO PROCEDE a referida Reclamação. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III, da Ordem de Serviço N.º 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação desta decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PUBLIQUE-SE. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais.

Brasília-DF, 12 de junho de 1995

FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SUREC/SEFP

SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO  
 CHEFE

PROCESSO N.º : 040.001206/95  
 INTERESSADO : ESTEVÃO GARCIA CASTRO  
 ENDEREÇO : SHIS QL 04 CONJ. 01 CASA 03 - LAGO SUL  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPVA/95  
 VEÍCULO OBJETO DA RECLAMAÇÃO : IMP/FORD F1000 S(GASOLINA)  
 PLACA : JEP 3030

BASE DE CÁLCULO : 395,000 UPDF  
 VALOR DO IMPOSTO : 11,850 UPDF  
 DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo (a) relator (a), o (a) reclamante contesta o lançamento do tributo acima referido, alegando que o imposto cobrado considera o veículo como sendo à diesel, porém o mesmo é movido à gasolina, conforme Nota Fiscal anexa aos autos.

Entendeu o relator que procede a referida RECLAMAÇÃO. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada pelo inciso III, da Ordem de Serviço N.º 056/94-SR/SEFP, de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO, sendo alterada a base de cálculo de 395,000 UPDF para 280,000 UPDF e em consequência, deverá ser exigido do reclamante, o imposto equivalente a 8,400 UPDF.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de

novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação desta decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Deixo de recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por ser a inexigibilidade do crédito tributário inferior a cinco UPDF.

PUBLIQUE-SE. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais.

Brasília (DF), 11 de julho de 1995

FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SUREC/SEFP

SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO  
 CHEFE

PROCESSO N.º : 040.006501 de: 03/11/92  
 ALA. N.º : 25.439 de: 22/10/92  
 INTERESSADO : COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA  
 INSCRIÇÃO N.º : 07.076.651-7  
 ENDEREÇO : STQC/SUL TRECHO 04 CJ. A LT. 06 - BRASÍLIA DF

## DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o sujeito passivo cometeu a seguinte irregularidade: transportava no Distrito Federal, mercadorias acompanhada de Nota Fiscal inidônea, infringindo, desta forma, o (s) artigo(s) 123, § 1º, item 4 e 136, inciso VII do RICM, aprovado pelo Decreto N.º 3.992/77, aplicado ao ICMS, por força do artigo 2º do Decreto N.º 11.526/89. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III da Ordem de Serviço N.º 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA do Auto de Infração e Apreensão N.º 27696 de 04/07/93.

Considerando que o sujeito passivo recolheu a importância devida, de acordo com o inciso I, do artigo 156, do Código Tributário Nacional, Lei N.º 5.172/66, fica extinto o crédito tributário.

PUBLIQUE-SE. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais.

Brasília (DF), 10 de julho de 1995

Fátima Leite Coutinho dos Santos

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SUREC/SEFP

SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO  
 CHEFE

PROCESSO N.º : 040.012365/94 de: 16/11/94  
 PROCESSO DE DEFESA N.º : 040.000438/95 de: 12/01/95  
 ALA. N.º : 26660 de: 11/11/94  
 INTERESSADO : ORA - ORGANIZAÇÃO COM. REP. RICARDO AMARAL LTDA  
 INSCRIÇÃO N.º : 07.329.099/001-27  
 ENDEREÇO : QI 08 BLOCO "B" SALA 204 - GUARÁ I - DF  
 DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o sujeito passivo cometeu a seguinte irregularidade: transportava no Distrito Federal, mercadorias acompanhada de Nota Fiscal inidônea, infringindo, desta forma, o (s) artigo(s) 76, inciso VIII, do Decreto 15.470/94 - RICM. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III da Ordem de Serviço N.º 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA do Auto de Infração e Apreensão N.º 27696 de 04/07/93.

Considerando que o sujeito passivo recolheu a importância devida, de acordo com o inciso I, do artigo 156, do Código Tributário Nacional, Lei N.º 5.172/66, fica extinto o crédito tributário.

PUBLIQUE-SE. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais, para as devidas providências.

Brasília (DF), 05 de julho de 1995

FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SUREC/SEFP

SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO  
 CHEFE

PROCESSO N.º : 040.001909 de: 20/02/95  
 INTERESSADO : MILTON TEXEIRA DE CARVALHO  
 ENDEREÇO : SHIS QI 09 CONJ 13 CASA 08 - BRASÍLIA - DF  
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPVA/95  
 VEÍCULO OBJETO DA RECLAMAÇÃO : FORD F-1000 SS - 93 - PLACA JDT 5832  
 VALOR DO IMPOSTO : 9,4800 UPDF  
 DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo (a) relator (a), o (a) reclamante contesta o lançamento do tributo acima referido, alegando que o imposto cobrado está superior ao valor calculado sobre aquele constante da Nota Fiscal de aquisição do veículo. Alega ainda que no cálculo apresentado por esta Secretaria não foi considerado o valor da depreciação.

Entendeu o relator que procede a referida RECLAMAÇÃO. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada pelo inciso III, da Ordem de Serviço N.º 056/94-SR/SEFP, de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO, sendo alterada a base de cálculo de 316,000 UPDF para 280,000 UPDF e em consequência, deverá ser exigido do reclamante, o imposto equivalente a 8,400 UPDF.



Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 10.100, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação desta decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Deixo de recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por ser a inexigibilidade do crédito tributário inferior a cinco UPDF.

PUBLIQUE-SE. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais.

Brasília (DF), 10 de julho de 1995

Fátima Leite Coutinho dos Santos

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SUREC/SEFP

SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

CHEFE

PROCESSO N°. : 132.002198/93 de: 23/11/93

PROCESSO DEFESA N°. : 040.007775/93 de: 16/11/93

A.L.A. N°. : 18144 de: 25/10/93

INTERESSADO : CENTRO DE EDUCAÇÃO ANCHIETA LTDA

INSCRIÇÃO N°. : 07.309.579/0001-86

ENDEREÇO : ÁREA ESPECIAL 18 SETOR C NORTE - TAGUATINGA - DF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o sujeito passivo cometeu as seguintes irregularidades: deixou de recolher e recolheu a menor o ISS lançado nos livros fiscais, relativo ao período de out/90 a dez/92 e jan/93, infringindo, desta forma, o(s) artigo(s)34 - II, do Regulamento do Imposto Sobre Serviços - ISS, aprovado pelo Decreto 3.522/76, alterado pelo Decreto N° 12.109/89. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso II da Ordem de Serviço N° 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA do Auto de Infração e Apreensão N° 18144, de 25/10/93, com as alterações introduzidas pelo Termo Aditivo N° 024/94, de 19/12/94, ficando o sujeito passivo obrigado a recolher o imposto no valor de CR\$ 31.462.840,80 (trinta e um milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta cruzeiros reais e oitenta centavos), multa(s) de 50% (cinquenta por cento), prevista(s) no(s) artigo(s)132 do Regulamento supracitado, conforme consta do documento de fls. 26 dos autos.

O débito será convertido para reais, atualizado monetariamente, bem como acrescido dos juros de mora, na forma da lei vigente.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação desta Decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PUBLIQUE-SE. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais para as devidas providências.

Brasília (DF), 05 de julho de 1995.

ANA LÚCIA P. MACALHÃES DA ROCHA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CHEFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 064 , DE 13 DE JULHO DE 1995.

Aprova programação de repasse de recursos financeiros, sob a forma de Suprimento de Fundos, às escolas da rede públi ca do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das a tribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 14.099, de 10 de agosto de 1992 e Resoluções nº 4.419, de 23 de fevereiro de 1994 e nº 5.069, de 04 de maio de 1995, do Conselho Diretor da FEDF,

R E S O L V E :

1- Aprovar a programação detalhada em anexo, do repasse dos recursos financeiros às escolas da rede pública do Dis trito Federal, sob a forma de Suprimento de Fundos, para aquisição de gêneros alimentícios.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

ANEXO A PORTARIA nº 064 DE 13 DE julho DE 1995.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

| DRE                   | ESTABELECIMENTO DE ENSINO | NÚMERO DE ALUNOS | VALOR(R\$) |
|-----------------------|---------------------------|------------------|------------|
| P<br>L<br>A<br>N<br>O | J.I. 102 Sul              | 119              | 185,00     |
|                       | J.I. 108 Sul              | 182              | 283,00     |
|                       | J.I. 114 Sul              | 181              | 291,00     |
|                       | J.I. 208 Sul              | 229              | 357,00     |
|                       | J.I. 303 Sul              | 155              | 241,00     |
|                       | J.I. 305 Sul              | 156              | 243,00     |
|                       | J.I. 308 Sul              | 182              | 283,00     |
|                       | J.I. 314 Sul              | 128              | 199,00     |
|                       | J.I. 316 Sul              | 200              | 311,00     |
|                       | J.I VI COMAR              | 298              | 464,00     |
| I<br>L<br>O           | J.I Casa do Cadango       | 154              | 240,00     |
|                       | J.I 21 de Abril           | 207              | 322,00     |

|                                                     |                                        |       |          |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|----------|
| T<br>O<br>E<br>C<br>R<br>U<br>Z<br>E<br>I<br>R<br>O | E.C. 102 Sul                           | 385   | 599,00   |
|                                                     | C.E. 1º Grau nº 03 (ant. E.C. 103 Sul) | 498   | 775,00   |
|                                                     | E.C. 108 Sul                           | 410   | 638,00   |
|                                                     | E.C. 111 Sul                           | 495   | 771,00   |
|                                                     | E.C. 114 Sul                           | 214   | 333,00   |
|                                                     | E.C. 204 Sul                           | 547   | 852,00   |
|                                                     | C. Alfabetização 206                   | 464   | 722,00   |
|                                                     | E.C. 209 Sul                           | 257   | 400,00   |
|                                                     | E.C. 214 Sul                           | 332   | 517,00   |
|                                                     | E.C. 304 Sul                           | 311   | 484,00   |
|                                                     | E.C. 305 Sul                           | 606   | 944,00   |
|                                                     | E.C. 308 Sul                           | 462   | 719,00   |
|                                                     | E.C. 314 Sul                           | 344   | 536,00   |
|                                                     | E.C. 315 Sul                           | 366   | 570,00   |
|                                                     | E.C. 316 Sul                           | 444   | 691,00   |
|                                                     | E.C. 405 Sul                           | 285   | 444,00   |
|                                                     | E.C. 408 Sul                           | 151   | 235,00   |
|                                                     | E.C. 410 Sul                           | 266   | 414,00   |
|                                                     | E.C. 413 Sul                           | 358   | 557,00   |
|                                                     | E.C. 416 Sul                           | 244   | 380,00   |
|                                                     | E.C. SHIS (Lago Sul)                   | 606   | 944,00   |
|                                                     | Escola Normal de Brasília              | 1.152 | 1.794,00 |
|                                                     | Escola Parque 307/8                    | 305   | 475,00   |
|                                                     | C. Educ. Lago Sul                      | 138   | 215,00   |
|                                                     | CEE 02 - DV                            | 105   | 163,00   |
|                                                     | C.Integrado de Ensino Especial         | P 130 |          |
|                                                     |                                        | M 290 | 579,00   |
|                                                     | Escola Parque 210/211                  | 233   | 363,00   |

Anexo a Portaria nº 064 de 13 de julho de 1995.

| DRE                                                 | ESTABELECIMENTO DE ENSINO       | NÚMERO DE ALUNOS | VALOR (R\$) |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------|------------------|-------------|
| P<br>L<br>A<br>N<br>O                               | PROEM                           | P 200            | P 196,00    |
|                                                     | C. Ensino 02                    | 53               | 83,00       |
|                                                     | CEE 02 - DM                     | 136              | 212,00      |
|                                                     | Centro de Ensino 05 de Brasília | 586              | 912,00      |
|                                                     | J.I. 302 Norte                  | 219              | 341,00      |
|                                                     | J.I. 304 Norte                  | 207              | 322,00      |
|                                                     | J.I. 404 Norte                  | 232              | 361,00      |
|                                                     | C.Ensino Lago Norte             | 413              | 643,00      |
|                                                     | E.C. 102 Norte                  | 398              | 620,00      |
|                                                     | E.C. 104 Norte                  | 404              | 629,00      |
| T<br>O<br>E<br>C<br>R<br>U<br>Z<br>E<br>I<br>R<br>O | E.C. 113 Norte                  | 244              | 380,00      |
|                                                     | E.C. 115 Norte                  | 194              | 302,00      |
|                                                     | E.C. 302 Norte                  | 178              | 277,00      |
|                                                     | E.C. 304 Norte                  | 287              | 447,00      |
|                                                     | E.C. 306 Norte                  | 267              | 416,00      |
|                                                     | E.C. 312 Norte                  | 356              | 554,00      |
|                                                     | E.C. 316 Norte                  | 500              | 779,00      |
|                                                     | E.C. 403 Norte                  | 237              | 369,00      |
|                                                     | E.C. 405 Norte                  | 108              | 168,00      |
|                                                     | E.C. 407 Norte                  | 233              | 363,00      |
|                                                     | E.C. 409 Norte                  | 138              | 215,00      |
|                                                     | E.C. 411 Norte                  | 284              | 442,00      |
|                                                     | E.C. 415 Norte                  | 204              | 318,00      |
|                                                     | E.C. 708 Norte                  | 193              | 301,00      |
|                                                     | E.C. 711 Norte                  | 243              | 378,00      |
|                                                     | E. Parque 303/4                 | 800              | 1.246,00    |
|                                                     | E. Parque 210/11                | 340              | 529,00      |
|                                                     | E.C. do Torto                   | 208              | 324,00      |
|                                                     | C.E. Planalto                   | 746              | 1.162,00    |
|                                                     | E.C. Varjão                     | 690              | 1.074,00    |
|                                                     | E.C. 01 Paranoá                 | 1.051            | 1.636,00    |
|                                                     | E.C. 02 Paranoá                 | 1.171            | 1.823,00    |
|                                                     | E.C. 03 Paranoá                 | 1.039            | 1.618,00    |
|                                                     | E.C. 04 Paranoá                 | 621              | 967,00      |
|                                                     | C.Educ. 01 Paranoá              | 1.665            | 2.592,00    |
|                                                     | E.C. 05 Paranoá                 | 789              | 1.228,00    |
|                                                     | GAN                             | 284              | 442,00      |



|                    |     |        |
|--------------------|-----|--------|
| J.I. 106 Norte     | 243 | 378,00 |
| E.C. 106 Norte     | 401 | 624,00 |
| J.I. 312 Norte     | 245 | 381,00 |
| J.I. 01 - Cruzeiro | 310 | 483,00 |
| E.C. 04 - Cruzeiro | 423 | 659,00 |

Anexo a Portaria nº 064 de 13 de julho de 1995.

| DRE | ESTABELECIMENTO DE ENSINO | NÚMERO DE ALUNOS | VALOR (R\$)      |
|-----|---------------------------|------------------|------------------|
| P.  | E.C. 05 - Cruzeiro        | 331              | 515,00           |
| P.  | E.C. 06 - Cruzeiro        | 352              | 548,00           |
| I   | E.C. 07 - Cruzeiro        | 104              | 162,00           |
| L   | E.C. 08 - Cruzeiro        | 701              | 1.091,00         |
| O   | E.C. SMU - Cruzeiro       | 133              | 207,00           |
|     | E.C. SRIA                 | 161              | 251,00           |
| E   | C.Ens. 01 - Cruzeiro      | 916              | 1.426,00         |
| C   | C.Ens. 02 - Cruzeiro      | 320              | 498,00           |
| R   | C.Educ. 01 - Cruzeiro     | 50               | 78,00            |
| U   | C.Educ. 02 - Cruzeiro     | 115              | 179,00           |
| Z.  |                           |                  |                  |
|     | <b>T O T A L</b>          | <b>33.318</b>    | <b>51.682,00</b> |

|   |                    |              |                  |
|---|--------------------|--------------|------------------|
|   | C.Ens. 01          | 549          | 855,00           |
|   | C.Ens. 04          | 727          | 1.132,00         |
|   | C.Ens. 05          | 1.019        | 1.587,00         |
|   | C.Ens. 07          | 392          | 610,00           |
|   | C.Ens. 08          | 371          | 578,00           |
|   | C.Educ. 01         | 552          | 859,00           |
|   | C.Educ. 02         | 473          | 736,00           |
|   | C.Educ. 04         | 238          | 371,00           |
|   | C. Interescolar 01 | 242          | 377,00           |
|   | C.Ens. Especial    | 103          | 160,00           |
|   | <b>T O T A L</b>   | <b>8.145</b> | <b>12.435,00</b> |
| T | E.C. 01            | P 166        |                  |
| A |                    | M 151        | 397,00           |
| G | E.C. 06            | 456          | 710,00           |
| U | E.C. 08            | 513          | 799,00           |
| A | E.C. 10            | 546          | 850,00           |
| T | E.C. 11            | P 369        |                  |
| I |                    | M 291        | 814,00           |
| N | E.C. 12            | 607          | 945,00           |
| G | E.C. 13            | 395          | 615,00           |
| A | E.C. 15            | 408          | 635,00           |
|   | E.C. 16            | 436          | 679,00           |
|   | E.C. 17            | 487          | 758,00           |
|   | E.C. 18            | 632          | 984,00           |
|   | E.C. 19            | 320          | 498,00           |
|   | E.C. 21            | 505          | 786,00           |
|   | C.E. 14            | 526          | 819,00           |

Anexo a Portaria nº 064 de 13 de julho de 1995.

| DRE | ESTABELECIMENTO DE ENSINO | NÚMERO DE ALUNOS | VALOR (R\$) |
|-----|---------------------------|------------------|-------------|
|     | E.C. 23                   | 300              | 467,00      |
|     | E.C. 24                   | 379              | 590,00      |
|     | E.C. 27                   | 762              | 1.186,00    |
|     | E.C. 28                   | 454              | 707,00      |
|     | E.C. 29                   | 363              | 565,00      |
| T   | E.C. 30                   | P 180            |             |
|     |                           | M 64             | 276,00      |
|     | E.C. 39                   | 299              | 466,00      |
| A   | E.C. 40                   | 702              | 1.093,00    |
|     | E.C. 41                   | 1.117            | 1.739,00    |
| G   | E.C. 42                   | 1.062            | 1.654,00    |
|     | E.C. 44                   | 519              | 808,00      |
| U   | E.C. 45                   | 960              | 1.495,00    |
|     | E.C. 46                   | 582              | 906,00      |
| A   | E.C. 47                   | 461              | 718,00      |
|     | E.C. 48                   | 394              | 613,00      |
| T   | E.C. 49                   | 614              | 956,00      |
| I   | E.C. 50                   | 713              | 1.110,00    |
|     | E.C. 51                   | 337              | 525,00      |
| N   | E.C. 52                   | 401              | 624,00      |
|     | E.C. 53                   | 868              | 1.351,00    |
|     | E.C. Vila Areal           | 348              | 542,00      |
| G   | E.C. Boa Esperança        | 295              | 459,00      |
|     | E.C. Córrego das Corujas  | 50               | 78,00       |
| A   | E.C. Guariroba            | 170              | 265,00      |
|     | E.C. Lages da Jobóia      | 19               | 30,00       |
|     | E.C. Jibóia               | 32               | 50,00       |
|     | C.Ens. Especial 01        | 392              | 610,00      |
|     | C.Ens. 04                 | 482              | 750,00      |
|     | C.Ens. 03                 | 1.146            | 1.784,00    |
|     | E.Ens. 05                 | 244              | 380,00      |
|     | C.Ens. 08                 | 220              | 343,00      |
|     | E.Ens. 09                 | 760              | 1.183,00    |
|     | C.Ens. 10                 | 824              | 1.283,00    |
|     | C.Ens. 11                 | 692              | 1.077,00    |
|     | C.Ens. 12                 | 753              | 1.172,00    |
|     | C.Educ. 07                | 264              | 411,00      |
|     | C.Educ. 02                | 1.023            | 1.593,00    |

Anexo a Portaria nº 064 de 13 de julho de 1995.

| DRE | ESTABELECIMENTO DE ENSINO | NÚMERO DE ALUNOS | VALOR (R\$)      |
|-----|---------------------------|------------------|------------------|
| N.  | C.Ens. Riacho Fundo       | 208              | 324,00           |
| B.  | E.C. Arniqueira           | 150              | 234,00           |
|     | <b>T O T A L</b>          | <b>10.123</b>    | <b>15.489,00</b> |
|     | J.I. Lúcio Costa          | 158              | 246,00           |
| G   | E.C. 01                   | P 124            |                  |
|     |                           | M 228            | 476,00           |
| U   | E.C. 02                   | P 196            |                  |
|     |                           | M 237            | 560,00           |
| A   | E.C. 03                   | 499              | 777,00           |
|     | E.C. 05                   | 623              | 970,00           |
| R   | E.C. 06                   | 592              | 922,00           |
|     | E.C. 07                   | 578              | 900,00           |
| Á   | E.C. Vicente Pires        | P 105            |                  |
|     |                           | M 139            | 319,00           |



|                     |               |                  |
|---------------------|---------------|------------------|
| C.Educ. 03          | 359           | 559,00           |
| C.Educ. 04          | 731           | 1.138,00         |
| C.Educ. 06          | 241           | 375,00           |
| CEAB - C.Ens. 15    | 299           | 466,00           |
| C.Ens. 01 Samambaia | 805           | 1.253,00         |
| <b>T O T A L</b>    | <b>28.488</b> | <b>43.939,00</b> |

Anexo a Portaria nº 064 de 13 de julho de 1995.

| DRE                                       | ESTABELECIMENTO DE ENSINO | NÚMERO DE ALUNOS | VALOR (R\$)      |
|-------------------------------------------|---------------------------|------------------|------------------|
| S<br>A<br>M<br>B<br>A<br>I<br>A           | E.C. 108                  | 1.420            | 2.210,00         |
|                                           | E.C. 111                  | 541              | 843,00           |
|                                           | E.C. 120                  | 654              | 1.018,00         |
|                                           | E.C. 121                  | 637              | 992,00           |
|                                           | E.C. 303                  | 676              | 1.052,00         |
|                                           | E.C. 317                  | 963              | 1.499,00         |
|                                           | E.C. 325                  | 1.152            | 1.793,00         |
|                                           | E.C. 403                  | 624              | 971,00           |
|                                           | E.C. 407                  | 705              | 1.098,00         |
|                                           | E.C. 410                  | 752              | 1.170,00         |
|                                           | E.C. 415                  | 1.051            | 1.636,00         |
|                                           | E.C. 419                  | 691              | 1.076,00         |
|                                           | E.C. 425                  | 938              | 1.460,00         |
|                                           | E.C. 431                  | 1.256            | 1.955,00         |
|                                           | E.C. 501                  | 1.447            | 2.253,00         |
|                                           | E.C. 510                  | 1.027            | 1.599,00         |
|                                           | E.C. 511                  | 915              | 1.425,00         |
|                                           | E.C. 614                  | 845              | 1.315,00         |
|                                           | E.C. 307                  | 274              | 426,00           |
|                                           | C.Ens. 02                 | 445              | 693,00           |
|                                           | C.Ens. 411                | 705              | 1.098,00         |
|                                           | E.C. 318                  | 875              | 1.362,00         |
|                                           | C.Ens. 507                | 648              | 1.008,00         |
|                                           | C.Ens. 312                | 885              | 1.378,00         |
|                                           | C.Educ. 304               | 458              | 713,00           |
|                                           | E.C. 412                  | 726              | 1.130,00         |
|                                           | <b>T O T A L</b>          | <b>21.310</b>    | <b>33.173,00</b> |
| C<br>E<br>I<br>L<br>A<br>N<br>D<br>I<br>A | E.C. 01                   | 628              | 978,00           |
|                                           | E.C. 02                   | 794              | 1.236,00         |
|                                           | E.C. 03                   | 750              | 1.168,00         |
|                                           | E.C. 06                   | 864              | 1.345,00         |
|                                           | E.C. 07                   | 971              | 1.512,00         |
|                                           | E.C. 08                   | 631              | 982,00           |
|                                           | E.C. 10                   | 516              | 803,00           |
|                                           | E.C. 11                   | 560              | 872,00           |
|                                           | E.C. 12                   | 594              | 925,00           |
|                                           | E.C. 13                   | 535              | 833,00           |
| A                                         | E.C. 15                   | 717              | 1.116,00         |
|                                           | E.C. 16                   | 1.044            | 1.625,00         |
|                                           | E.C. 17                   | 1.023            | 1.593,00         |
|                                           | E.C. 18                   | 572              | 891,00           |

Anexo a Portaria nº 064 de 13 de julho de 1995.

| DRE | ESTABELECIMENTO DE ENSINO | NÚMERO DE ALUNOS | VALOR (R\$) |
|-----|---------------------------|------------------|-------------|
| C   | E.C. 19                   | 555              | 864,00      |
|     | E.C. 20                   | 495              | 771,00      |
|     | E.C. 21                   | 793              | 1.235,00    |
|     | E.C. 22                   | 529              | 824,00      |
|     | E.C. 24                   | 582              | 906,00      |
|     | E.C. 25                   | 593              | 923,00      |
|     | E.C. 26                   | 531              | 827,00      |
|     | E.C. 27                   | 527              | 820,00      |
|     | E.C. 28                   | 519              | 808,00      |
|     | E.C. 29                   | 508              | 791,00      |
| E   | E.C. 30                   | 962              | 1.498,00    |
|     | E.C. 31                   | 967              | 1.506,00    |
|     | E.C. 33                   | 1.283            | 1.998,00    |
| A   | E.C. 34                   | 1.189            | 1.851,00    |
|     | E.C. 35                   | 707              | 1.100,00    |

|   |                    |       |          |
|---|--------------------|-------|----------|
| N | E.C. 36            | 714   | 1.112,00 |
|   | E.C. 37            | 527   | 821,00   |
| D | E.C. 38            | 1.132 | 1.762,00 |
|   | E.C. 39            | 790   | 1.230,00 |
| I | E.C. 40            | 806   | 1.255,00 |
|   | E.C. 43            | 944   | 1.470,00 |
| A | E.C. 44            | 744   | 1.158,00 |
|   | E.C. 45            | 554   | 863,00   |
|   | E.C. 46            | 734   | 1.143,00 |
|   | E.C. 47            | 733   | 1.141,00 |
|   | E.C. 48            | 763   | 1.188,00 |
|   | E.C. 50            | 619   | 964,00   |
|   | E.C. 52            | 895   | 1.393,00 |
|   | E.C. 53            | 841   | 1.309,00 |
|   | E.C. 55            | 883   | 1.375,00 |
|   | E.C. 56            | 515   | 802,00   |
|   | E.C. 57            | 503   | 783,00   |
|   | E.C. 59            | 356   | 554,00   |
|   | E.C. 60            | 1.203 | 1.873,00 |
|   | E.C. 61            | 973   | 1.515,00 |
|   | E.C. 62            | 947   | 1.474,00 |
|   | C.Ens. Especial 01 | 298   | 464,00   |
|   | C.Ens. 02          | 1.029 | 1.602,00 |
|   | C.Ens. 04          | 798   | 1.242,00 |
|   | C.Ens. 07          | 1.625 | 2.530,00 |
|   | C.Ens. 10          | 925   | 1.439,00 |
|   | C.Ens. 12          | 791   | 1.232,00 |

Anexo a Portaria nº 064 de 13 de julho de 1995.

| DRE                                       | ESTABELECIMENTO DE ENSINO    | NÚMERO DE ALUNOS | VALOR (R\$)      |
|-------------------------------------------|------------------------------|------------------|------------------|
| C<br>E<br>I<br>L<br>A<br>N<br>D<br>I<br>A | C.Ens. 13                    | 396              | 617,00           |
|                                           | C.Ens. 14 (ant. E.C. 51)     | 193              | 301,00           |
|                                           | C.Ens. 15                    | 222              | 346,00           |
|                                           | C.Ens. 16                    | 534              | 831,00           |
|                                           | C.Ens. 17                    | 842              | 1.311,00         |
|                                           | C.Ens. 18 (ant. E.C. 41)     | 379              | 590,00           |
|                                           | C.Ens. 19                    | 552              | 859,00           |
|                                           | C.Ens. 20                    | 1.005            | 1.565,00         |
|                                           | C.Ens. 21                    | 680              | 1.059,00         |
|                                           | C.Ens. PMRGS (Maria Rosário) | 1.525            | 2.374,00         |
| A                                         | C.Educ. 02                   | 134              | 209,00           |
|                                           | C.Educ. 03                   | 778              | 1.211,00         |
|                                           | C.Educ. 04                   | 273              | 425,00           |
|                                           | C.Educ. 06                   | 1.063            | 1.655,00         |
|                                           | C.Educ. 07                   | 1.201            | 1.870,00         |
|                                           | CET                          | 365              | 568,00           |
|                                           | <b>T O T A L</b>             | <b>53.251</b>    | <b>82.908,00</b> |
| B<br>R<br>A<br>Z<br>I<br>L                | J.I. 01                      | 270              | 420,00           |
|                                           | E.C. 01                      | 340              | 529,00           |
|                                           | E.C. 02 - C.Ens. Especial    | P 12             |                  |
|                                           |                              | M 286            | 457,00           |
|                                           | E.C. 03                      | 620              | 965,00           |
|                                           | E.C. 04                      | 516              | 803,00           |
|                                           | E.C. 05                      | 519              | 808,00           |
|                                           | E.C. 06                      | 621              | 967,00           |
|                                           | E.C. 07                      | 615              | 957,00           |
|                                           | E.C. 08                      | 484              | 754,00           |
| D<br>I<br>A                               | C.Ens. 01                    | 1.258            | 1.959,00         |
|                                           | C.Educ. 01                   | 832              | 1.295,00         |
|                                           | C.Educ. 02                   | 1.160            | 1.806,00         |
|                                           | Escola Normal                | P 253            |                  |
|                                           |                              | M 623            | 1.217,00         |
|                                           | E.C. Almécegas               | P 110            |                  |
|                                           |                              | M 110            | 279,00           |
|                                           | E.C. Rodeador                | 496              | 772,00           |
|                                           | E.C. Vendinha                | 614              | 956,00           |
|                                           | E.C. Incra 06                | 105              | 163,00           |
| A                                         | E.C. Incra 07                | 97               | 151,00           |



|                         |     |          |
|-------------------------|-----|----------|
| E.C. Incra 08           | 912 | 1.420,00 |
| E.C. Incra 09           | 230 | 358,00   |
| E.C. Poliagrícola Torre | 39  | 61,00    |
| E.C. Bincanhão          | 45  | 70,00    |

Anexo a Portaria nº 064 de 13 de julho de 1995.

| DRE               | ESTABELECIMENTO DE ENSINO         | NÚMERO DE ALUNOS | VALOR (R\$)      |
|-------------------|-----------------------------------|------------------|------------------|
| B<br>R<br>A<br>Z. | E.C. Chapadinha                   | 116              | 181,00           |
|                   | E.C. Curralinho                   | 80               | 125,00           |
|                   | <b>T O T A L</b>                  | <b>11.363</b>    | <b>17.473,00</b> |
| G<br>A<br>M<br>A  | E.C. 01                           | 965              | 1.502,00         |
|                   | E.C. 02                           | 621              | 967,00           |
|                   | E.C. 03                           | 983              | 1.531,00         |
|                   | E.C. 04                           | 510              | 794,00           |
|                   | E.C. 06                           | 356              | 554,00           |
|                   | E.C. 07                           | 313              | 487,00           |
|                   | E.C. 09                           | P 325<br>M 294   | 776,00           |
|                   | E.C. 10                           | 296              | 461,00           |
|                   | E.C. 12                           | 539              | 839,00           |
|                   | E.C. 13                           | 588              | 916,00           |
|                   | E.C. 14                           | P 319<br>M 330   | 826,00           |
|                   | E.C. 15                           | 374              | 582,00           |
|                   | E.C. 16                           | 587              | 914,00           |
|                   | E.C. 17                           | 531              | 827,00           |
|                   | E.C. 18                           | 479              | 746,00           |
|                   | E.C. 19                           | 600              | 934,00           |
|                   | E.C. 20                           | 678              | 1.056,00         |
|                   | E.C. 21                           | 285              | 444,00           |
|                   | E.C. 22                           | 907              | 1.412,00         |
|                   | E.C. 24                           | 904              | 1.408,00         |
|                   | E.C. 26                           | 623              | 970,00           |
|                   | E.C. 28                           | 388              | 604,00           |
|                   | E.C. Santa Maria 01               | 1.381            | 2.150,00         |
|                   | E.C. Santa Maria 02               | 1.442            | 2.245,00         |
|                   | Escola Normal                     | P 178<br>M 262   | 582,00           |
|                   | C.Ens. 02                         | 836              | 1.302,00         |
|                   | C.Ens. 04                         | 2.103            | 1.717,00         |
|                   | C.Ens. 05                         | 425              | 662,00           |
|                   | C.Ens. 08                         | 876              | 1.364,00         |
|                   | C.Ens. 09                         | 1.436            | 2.236,00         |
|                   | C.Ens. 10                         | 609              | 948,00           |
|                   | C.Ens. 11                         | 1.462            | 2.276,00         |
|                   | C.Ens. 12                         | 898              | 1.398,00         |
|                   | C.Ens. 13                         | 917              | 1.428,00         |
|                   | C.Educ. CEG 01                    | 97               | 151,00           |
|                   | C. Ensino Esp. Ofic. Experimental | 135              | 210,00           |

Anexo a Portaria nº 064 de 13 de julho de 1995.

| DRE              | ESTABELECIMENTO DE ENSINO     | NÚMERO DE ALUNOS | VALOR (R\$) |
|------------------|-------------------------------|------------------|-------------|
| G<br>A<br>M<br>A | C. Educ. CEG 04               | 343              | 534,00      |
|                  | CIE 01                        | 722              | 1.124,00    |
|                  | E.C. 1 Recanto das Emas       | 584              | 909,00      |
|                  | E.C. 116 - Santa Maria        | 1.524            | 2.373,00    |
|                  | E.C. 316 - Santa Maria        | 1.093            | 1.702,00    |
|                  | C.Ens. 106 - Recanto das Emas | 680              | 1.059,00    |
|                  | C.Ens. 115 - Recanto das Emas | 1.435            | 2.234,00    |
|                  | C.Ens. 308 - Santa Maria      | 731              | 1.138,00    |
|                  | C.E. Ponte Alta de Baixo      | 188              | 293,00      |
|                  | E.C. Ponte Alta de Cima       | 94               | 146,00      |
|                  | E.C. Córrego Barreira         | 129              | 201,00      |
|                  | E.C. Casa Grande              | 114              | 177,00      |
|                  | E.C. Engenho das Lages        | 254              | 395,00      |
|                  | C.E. Gesner Teixeira          | 771              | 1.200,00    |

|                           |                            |                |                  |
|---------------------------|----------------------------|----------------|------------------|
|                           | C. Ensino Tamanduá         | 337            | 525,00           |
|                           | E.C. Ponte Alta Norte      | 130            | 202,00           |
|                           | <b>T O T A L</b>           | <b>33.981</b>  | <b>52.431,00</b> |
| J.I. 01                   |                            | 194            | 302,00           |
| S J.I. 02                 |                            | 411            | 640,00           |
| O E.C. 01                 |                            | 574            | 894,00           |
| B E.C. 05                 |                            | 949            | 1.477,00         |
| R E.C. 07                 |                            | 409            | 637,00           |
| A E.C. 09 C.Ens. Especial |                            | 123            | 192,00           |
| D E.C. 10                 |                            | 411            | 638,00           |
| I E.C. 11                 |                            | 441            | 687,00           |
| N E.C. 12                 |                            | 414            | 645,00           |
| H E.C. 13                 |                            | 610            | 950,00           |
| O C.Ens. 01               |                            | 323            | 503,00           |
|                           | C.Ens. 02                  | P 334<br>M 561 | 1.199,00         |
|                           | C.Ens. 03                  | 1.074          | 1.672,00         |
|                           | C.Ens. 04                  | 1.326          | 2.065,00         |
|                           | C.Ens. 05                  | 860            | 1.339,00         |
|                           | C.Ens. 06                  | 793            | 1.235,00         |
|                           | C.Educ. 02 Escola Normal   | P 150<br>M 603 | 1.085,00         |
|                           | C.E. Fund. Bez. Menezes    | 1.769          | 2.754,00         |
|                           | E.C. Boa Vista             | 64             | 100,00           |
|                           | E.C. Brochado da Rocha     | 73             | 114,00           |
|                           | E.C. Caatingueiro          | 37             | 58,00            |
|                           | E.C. Córrego do Ouro       | 27             | 42,00            |
|                           | E.C. Córrego de Sobradinho | 92             | 143,00           |

Anexo a Portaria nº 064 de 13 de julho de 1995.

| DRE                   | ESTABELECIMENTO DE ENSINO       | NÚMERO DE ALUNOS | VALOR (R\$)      |
|-----------------------|---------------------------------|------------------|------------------|
|                       | E.C. Engenho Velho              | 343              | 533,00           |
| S                     | E.C. Natureza                   | 77               | 120,00           |
| O                     | E.C. Olhos D'Água               | 85               | 132,00           |
| B                     | E.C. Queima Lençol              | 231              | 360,00           |
| R                     | E.C. Ribeirão                   | 35               | 54,00            |
| A                     | E.C. Rua do Mato                | 56               | 87,00            |
| D                     | E.C. Santa Helena               | 37               | 58,00            |
| I                     | E.C. Sítio Araucárias           | 30               | 47,00            |
| N                     | E.C. Sanhein de Cima            | 14               | 22,00            |
| H                     | E.C. Sobradinho dos Melos       | 95               | 148,00           |
| O                     | E.C. Morro da Sanção            | 76               | 118,00           |
|                       | E.C. Boqueirão                  | 41               | 64,00            |
|                       | E.C. Rural Lago Oeste           | 185              | 288,00           |
|                       | C. Ensino Fercal                | 482              | 750,00           |
|                       | <b>T O T A L</b>                | <b>14.409</b>    | <b>22.152,00</b> |
| P<br>L<br>A<br>N<br>A | E.C. 01                         | 542              | 844,00           |
|                       | E.C. 03                         | 606              | 944,00           |
|                       | E.C. 04                         | 744              | 1.158,00         |
|                       | E.C. 05                         | 697              | 1.085,00         |
|                       | E.C. 07                         | 164              | 255,00           |
|                       | E.C. 08                         | 697              | 1.085,00         |
|                       | E.C. 09                         | 614              | 956,00           |
|                       | E.C. 10                         | 932              | 1.451,00         |
|                       | E.C. 11                         | 739              | 1.151,00         |
|                       | E.C. 12                         | 524              | 816,00           |
|                       | E.C. 13                         | 638              | 993,00           |
|                       | E.C. 14                         | 662              | 1.031,00         |
|                       | E.C. Paranoá                    | 469              | 730,00           |
|                       | C. Ensino 01                    | 700              | 1.090,00         |
|                       | C. Ensino 02                    | 949              | 1.478,00         |
|                       | E. Interescolar 01              | 747              | 1.163,00         |
|                       | C. Educacional 01 - Esc. Normal | P 246<br>M 792   | 1.473,00         |
|                       | C. Educacional 02               | 86               | 134,00           |
|                       | Casa da Vivência/J. Infância    | 383              | 596,00           |
|                       | C.Ens. Especial (art. E.C.02)   | 270              | 420,00           |
|                       | Centro de Ensino 03             | 819              | 1.275,00         |
|                       | E.C. Jardim II                  | 98               | 153,00           |
|                       | Núcleo do Jardim                | 32               | 50,00            |



|                          |     |        |
|--------------------------|-----|--------|
| E.C. Cerâmica R.D. Bosco | 113 | 176,00 |
| E.C. Cosme de Farias     | 13  | 20,00  |
| E.C. Retiro do Meio      | 14  | 22,00  |

Anexo a Portaria nº 064 de 13 de julho de 1995.

| DRE | ESTABELECIMENTO DE ENSINO       | NÚMERO DE ALUNOS | VALOR (R\$)       |
|-----|---------------------------------|------------------|-------------------|
|     | E.C. Lagoinha                   | 30               | 47,00             |
| P   | E.C. Itapetí                    | 69               | 107,00            |
| L   | E.C. São Bernardo               | 17               | 26,00             |
| A   | E.C. Lamarrão                   | 27               | 42,00             |
| N   | E.C. Capão Seco                 | 63               | 98,00             |
| A   | E.C. Cariru                     | 77               | 120,00            |
| L   | E.C. Barra Alta                 | 47               | 73,00             |
| T   | C. Ens. Várzeas                 | 261              | 406,00            |
| I   | E.C. Buriti Vermelho            | 71               | 111,00            |
| N   | E.C. Rajadinha                  | 130              | 202,00            |
| A   | E.C. Frig. Industrial           | 94               | 146,00            |
|     | E.C. Monjolo                    | 69               | 107,00            |
|     | E.C. Pípiripau II               | 190              | 296,00            |
|     | E.C. Curral Queimado            | 28               | 44,00             |
|     | E.C. Palmeiras                  | 19               | 30,00             |
|     | E.C. Córrego do Meio            | 54               | 84,00             |
|     | E.C. Coperbrás                  | 66               | 103,00            |
|     | E.C. ETA 44                     | 43               | 67,00             |
|     | E.C. São Gonçalo                | 20               | 31,00             |
|     | E.C. Altamir                    | 101              | 157,00            |
|     | E.C. Osório Bachim              | 134              | 209,00            |
|     | E.C. Tangará 106                | 26               | 40,00             |
|     | E.C.D.Maria - Pedra Fundamental | 27               | 42,00             |
|     | E.C. Estância                   | 665              | 1.035,00          |
|     | E.C. Artemísia                  | 24               | 37,00             |
|     | E.C. Santos Dumont              | 239              | 372,00            |
|     | C. Ensino J.K.                  | 904              | 1.408,00          |
|     | C. Ensino São José              | 206              | 321,00            |
|     | C. Ensino Mestre D'Armas        | 967              | 1.506,00          |
|     | C. Ensino Taguara               | 498              | 775,00            |
|     | C. Ensino Rio Preto             | 214              | 333,00            |
|     | C. Educacional PAD - DF         | 689              | 1.073,00          |
|     | E.C. Aprodarmas                 | 191              | 297,00            |
|     | CAB                             | P 441            | 431,00            |
|     | E.C. Córrego do Atoleiro        | 35               | 54,00             |
|     | E.C. Estância do Pípiripau      | 22               | 34,00             |
|     | <b>T O T A L</b>                | <b>20.048</b>    | <b>30.813,00</b>  |
|     | <b>T O T A L G E R A L</b>      | <b>234.436</b>   | <b>362.495,00</b> |

PORTARIA CONJUNTA Nº 05 , DE 13 DE JULHO DE 1995.

OS SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO E DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhes foram delegadas pelo Art. 2º, do Decreto nº 14.099, de 10 de agosto de 1992,

R E S O L V E M :

1- Fixar em R\$ 362.495,00 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) os recursos financeiros destinados ao Suprimento de Fundos às unidades escolares da rede pública do Distrito Federal, visando a aquisição de gêneros alimentícios, nos quinze primeiros dias letivos do segundo semestre de 1995, destinados ao atendimento, com merenda escolar, a 234.436 alunos.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

WASNY DE ROURE

#### CONCLUINTE DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUC. 07 DE TAGUATINGA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 47 DE 23/05/95-SE-DF

| NOME DO CONCLUINTE                                     | REGISTRO | FOLHA | LIVRO Nº |
|--------------------------------------------------------|----------|-------|----------|
| Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82 (Relação nº 01/95) |          |       |          |
| Angela Mª Rezende do Carmo                             | 001      | 001   | 001      |
| Marilene de Lourdes da Conceição                       | 002      | 001   | 001      |
| Raquel Bernardo da S. Soares                           | 003      | 001   | 01       |
| Edineia Alves Lopes                                    | 004      | 002   | 01       |
| Raquel Alves de Oliveira                               | 005      | 002   | 01       |
| Patrícia Israel Damasceno                              | 006      | 002   | 01       |
| Cátia Lucia Azevedo                                    | 007      | 003   | 01       |
| Valdemir Jesus de Sanatana                             | 008      | 003   | 01       |
| André Geraldo Vieira                                   | 009      | 003   | 01       |
| Mª DE LOURDES DE S. Santos                             | 010      | 004   | 01       |
| Mª de Fátima R. de Souza                               | 011      | 004   | 01       |
| Rosana Bispo dos Santos                                | 012      | 004   | 01       |
| Luciano G. do Nascimento                               | 013      | 005   | 01       |
| Suely Tavares                                          | 014      | 005   | 01       |
| Francisco da C.S. Nunes                                | 015      | 005   | 01       |
| Gilson Cristovão dos Santos                            | 016      | 006   | 01       |
| Fabiana Lima Assunção                                  | 017      | 006   | 01       |
| Welder Coelho de Oliveira                              | 018      | 006   | 01       |
| Hilton Alves Mesquita                                  | 019      | 007   | 01       |
| Antonio Marcos R. da Silva                             | 020      | 007   | 01       |
| Magna Abreu de Oliveira                                | 021      | 007   | 01       |
| Nilson Leite Lopes                                     | 022      | 008   | 01       |
| William Alves de Souza                                 | 023      | 008   | 01       |
| Flávio Nunes de Matos                                  | 024      | 008   | 01       |
| Janaína de Jesus Clara                                 | 025      | 009   | 01       |
| Michele Paula das C. Fernandes                         | 026      | 009   | 01       |
| Antonio Freire da Silva                                | 027      | 009   | 01       |
| Silvana Rodrigues                                      | 028      | 010   | 01       |
| Elis Regina L. da Costa                                | 029      | 010   | 01       |
| Dian Carlos J. de Jesus                                | 030      | 010   | 01       |
| Glaucia C. de Aguiar                                   | 031      | 011   | 01       |
| Flávia Felipe dos Santos                               | 032      | 011   | 01       |
| Adão Cardoso de Souza                                  | 033      | 011   | 01       |
| Claudete de Moraes                                     | 034      | 012   | 01       |
| Clésio de Castro e Silva                               | 035      | 012   | 01       |
| Luiz Claudio da Silva                                  | 036      | 012   | 01       |
| Sirneide Pereira da Silva                              | 037      | 013   | 01       |
| André Luiz S. Pereira                                  | 038      | 013   | 01       |
| Adriana Silva Alves                                    | 039      | 013   | 01       |
| Edilza Maria da Silva                                  | 040      | 014   | 01       |

JOAQUIM MANOEL R. DOS SANTOS Mª DO E.S. B. TAKAHASHI

Diretor - AUT. 791 DIE/SE/DE Secretária- REG. 776 DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUC. 03 DE TAGUATINGA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80-SEC-DF

| NOME DO CONCLUINTE                          | REGISTRO | FOLHA | LIVRO Nº |
|---------------------------------------------|----------|-------|----------|
| Técnico em Administração (Relação nº 02/95) |          |       |          |
| Ademir Tiburcio N. Júnior                   | 535      | 179   | 01       |
| Alex Barros de Brito                        | 536      | 179   | 01       |
| Alexandre Oliveira de Souza                 | 537      | 179   | 01       |
| Alen Rodrigues de Oliveira                  | 538      | 180   | 01       |
| Claudenice Alves Ferreira                   | 539      | 180   | 01       |
| Cléia Maria de C. Veras                     | 540      | 180   | 01       |
| Cleyton Roosevelt Duarte                    | 541      | 181   | 01       |
| Cristina dos S. Cavalcante                  | 542      | 181   | 01       |
| Emídio de Paiva F. Júnior                   | 543      | 181   | 01       |



|                                          |     |     |    |
|------------------------------------------|-----|-----|----|
| Eudes Alves Ramos                        | 544 | 182 | 01 |
| Francilene de Oliveira S.Nunes           | 545 | 182 | 01 |
| Hélio Alves Ramos                        | 546 | 182 | 01 |
| José Fulvio de O. Sampaio                | 547 | 183 | 01 |
| Josiane de Sales Bispo                   | 548 | 183 | 01 |
| Kênia Lucia Soares Martins               | 549 | 183 | 01 |
| Iêda Claudia P. da Silva                 | 550 | 184 | 01 |
| M <sup>o</sup> Célia Bispo dos Santos    | 551 | 184 | 01 |
| M <sup>o</sup> de Jesus Noberto Ferreira | 552 | 184 | 01 |
| Miriã Vieira de Souza                    | 553 | 185 | 01 |
| Mônica de Fátima Carvalho                | 554 | 185 | 01 |
| Narciso Roosevelt Duarte                 | 555 | 185 | 01 |
| Reges Mesquita Aragão                    | 556 | 186 | 01 |
| Simone Braga Corrêa                      | 557 | 186 | 01 |
| Shurama Pinheiro Toledo                  | 558 | 186 | 01 |
| Ueslei da Silva Reis                     | 559 | 187 | 01 |
| Wágia Rodrigues                          | 560 | 187 | 01 |
| Wagner Eduardo G.dos Santos              | 561 | 187 | 01 |
| Alessandra C. da Luz                     | 562 | 188 | 01 |

M<sup>o</sup> Aparecida B.M. da Silva Karla Márcia Fernandes  
Diretora - Reg. 3.219 - MEC Secretária -Reg. 491-DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESC. DE 1<sup>a</sup> E 2<sup>a</sup> G "FUND. BRADESCO"  
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 03 DE 20/04/89 - SE/DF.

| NOME DO DIPLOMADO                               | REG. Nº | FOLHA Nº | LIVRO Nº |
|-------------------------------------------------|---------|----------|----------|
| <b>MAGISTÉRIO (Rel. Nº 02/95)</b>               |         |          |          |
| Andreia das Chagas Silva                        | 491     | 122      | 002      |
| Ana Claudia de Sales Brito                      | 492     | 122      | 002      |
| Alessandro da Silva Santos                      | 493     | 123      | 002      |
| Critiane Maria de Lima                          | 494     | 123      | 002      |
| Cristiane Nô Silva                              | 495     | 124      | 002      |
| Cléria de Araújo Pereira                        | 496     | 124      | 002      |
| Cristiana Lucas Pereira                         | 497     | 125      | 002      |
| Carla Roberta Barbosa                           | 498     | 125      | 002      |
| Claudia Barroso Vieira                          | 499     | 126      | 002      |
| Erica Aparecida de Rezende                      | 500     | 126      | 002      |
| Edilma Oliveira Rocha                           | 501     | 127      | 002      |
| Edna Rodrigues de Assis                         | 502     | 127      | 002      |
| Elisângela Morato                               | 503     | 128      | 002      |
| Elaine Farias de Souza                          | 504     | 128      | 002      |
| Flávia Ferreira de Souza                        | 505     | 129      | 002      |
| Glauciney de Souza Lima                         | 506     | 129      | 002      |
| Glaucia Neves Cardoso                           | 507     | 130      | 002      |
| Jarbas de Almeida                               | 510     | 131      | 002      |
| Lilian Coelho                                   | 511     | 132      | 002      |
| Luciane Alves Ferreira                          | 512     | 132      | 002      |
| Marcia Pires Campos                             | 513     | 133      | 002      |
| Marcos Henrique Barbosa                         | 514     | 133      | 002      |
| Maria do Socorro Araújo de Sousa                | 515     | 134      | 002      |
| Maria Nelcy de Sousa                            | 516     | 134      | 002      |
| Maristela Holanda Pereira                       | 517     | 135      | 002      |
| Mário Janone Paula de Queiroz                   | 518     | 135      | 002      |
| Maria Cleide Fernandes da Cunha                 | 519     | 136      | 002      |
| Meire Ivone Nicodemus de Lima                   | 520     | 136      | 002      |
| Noeli Jesus de Souza                            | 521     | 137      | 002      |
| Orlando Francisco Desidério                     | 522     | 137      | 002      |
| Paula Siqueira Macedo                           | 523     | 138      | 002      |
| Patricia Pires Gonçalves                        | 524     | 138      | 002      |
| Raquel Magalhães de Souza                       | 525     | 139      | 002      |
| Regina Célia Siqueira da Silva                  | 526     | 140      | 002      |
| Renato Tavares Barbosa                          | 527     | 140      | 002      |
| Rivânia Patricia Pereira de Matos               | 528     | 141      | 002      |
| Rosicleia Cordeiro dos Santos                   | 529     | 141      | 002      |
| Roseane Oliveira Lisboa                         | 530     | 142      | 002      |
| Sandra de Queiroz Ferreira                      | 531     | 142      | 002      |
| Simone Ribeiro Barbosa                          | 532     | 142      | 002      |
| Tatiana Amaral da Silva                         | 533     | 143      | 002      |
| Vera Lucia Regina dos Santos                    | 534     | 143      | 002      |
| <b>TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (Rel. Nº 02/95)</b> |         |          |          |
| Heldinês de Maria Leandro Cordeiro              | 466     | 109      | 002      |
| João Mendes de Souza Filho                      | 467     | 110      | 002      |
| Juvenilson Alves dos Santos                     | 468     | 110      | 002      |
| Leonardo de Castro Silva                        | 469     | 111      | 002      |
| Luiz Pociônio do Nascimento Junior              | 470     | 111      | 002      |
| Marcelo de Lima                                 | 471     | 112      | 002      |
| Marcelo Tavares dos Santos Rodrigues            | 472     | 112      | 002      |
| Maria Noeme de Oliveira                         | 473     | 113      | 002      |
| Mário de Sousa Carneiro                         | 474     | 113      | 002      |
| Nélio de Almeida Foneça                         | 475     | 114      | 002      |
| Ondina Ramos de Souza                           | 476     | 114      | 002      |
| Paulino Neves Cardoso                           | 477     | 115      | 002      |
| Paulo Sergio Rufino Freire                      | 478     | 115      | 002      |
| Queila Barbacena Campos                         | 479     | 116      | 002      |
| Renato Teles Linhares                           | 480     | 116      | 002      |
| Rogério Furtado Mourão                          | 481     | 117      | 002      |
| Rosângela Pereira dos Santos                    | 482     | 117      | 002      |
| Rosilene Barbosa de Brito                       | 483     | 118      | 002      |
| Telmar Carneiro Beserra Filho                   | 484     | 118      | 002      |
| Uilami Vicente da Silva                         | 485     | 119      | 002      |
| Verônica Barbosa Souto                          | 486     | 119      | 002      |
| Washington Abrantes de Andrade                  | 487     | 120      | 002      |
| Clodoaldo Miranda do Nascimento                 | 488     | 120      | 002      |
| Marcio Alexandre Gomes da Silva                 | 489     | 121      | 002      |
| Marilda Cunha de Almeida                        | 490     | 121      | 002      |
| Franciane Silva Neto                            | 535     | 144      | 002      |
| Joyce Mary de Jesus Evangelista                 | 536     | 144      | 002      |

OLIVIA GONZAGA DE CARVALHO  
SECRETÁRIA-REG. Nº 676/DIE

CLAUDETE LOPES RAMIRES  
DIRETORA-REG. Nº 2029/MEC

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO- GAMA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 13 DE 16/01/1981-SEC-DF

| NOME DO DIPLOMADO                 | REGISTRO | FOLHA | LIVRO |
|-----------------------------------|----------|-------|-------|
| <b>MAGISTÉRIO - REL. Nº 17/95</b> |          |       |       |
| MARIA TIMOTEO DE ANDRADE          | 538      | 180   | 001   |

AGENOR ARAUJO NETO

VICENTINA SPINDOLA DE ATAIDE

DIRETOR-REG. Nº95/00461-MEC

SECRETÁRIA ESCOLAR-REGISTRO Nº 854-SEC-DF

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - TAGUATINGA  
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 20 DE 26/03/1981-SEC-DF

| NOME DO DIPLOMADO                                              | REGISTRO | FOLHA | LIVRO |
|----------------------------------------------------------------|----------|-------|-------|
| <b>MAGISTÉRIO - RELAÇÃO Nº 19/95</b>                           |          |       |       |
| ADEMIR PIMENTA DA SILVA                                        | 1.190    | 196   | 002   |
| ELIXANDRA MEDEIROS DE AQUINO                                   | 1.191    | 196   | 002   |
| OTILIA RIBEIRO DA SILVA NETA                                   | 1.192    | 196   | 002   |
| SANDRA ALVES DA CRUZ                                           | 1.193    | 197   | 002   |
| <b>TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- VIA SUPLENÇA RELAÇÃO Nº 20/95</b> |          |       |       |
| GIRLENE MARIA FERNANDES DE ARAUJO                              | 1.194    | 197   | 002   |
| RONEY MARCOS BAIA DA SILVA                                     | 1.195    | 197   | 002   |

CLEBER FIGUEREDO PINHEIRO

ELIZIA MARIA F. DE OLIVEIRA

DIRETOR-REG. Nº 1644-DEMEC-REMEC/DF

SECRETÁRIA - REG. 782-SE-DF

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA  
ATO DE RECONHECIMENTO: 07/77 - DE 18/01/77 - SEC-DF

| NOME DO DIPLOMADO                                | REGISTRO | FOLHA | LIVRO |
|--------------------------------------------------|----------|-------|-------|
| <b>RELAÇÃO Nº 04/95 (AUXILIAR DE ENFERMAGEM)</b> |          |       |       |
| ANÁLIA MEDEIROS DE MELO                          | 352      | 118   | 01    |
| ANA MARIA OLIVEIRA FREITAS                       | 353      | 118   | 01    |
| AURENI NOBRE BIAS                                | 354      | 118   | 01    |
| CLARIDIANA JUSTINIANO GOMES                      | 355      | 119   | 01    |
| ESMERALDA DE BRITO CASTRO                        | 356      | 119   | 01    |
| ESMERALDA NUNES DO NASCIMENTO                    | 357      | 119   | 01    |
| EVA MARIA DE MELO GOMES                          | 358      | 120   | 01    |
| FRANCISCA IVONE BRAGA MENDONÇA                   | 359      | 120   | 01    |
| IRISMAR APARECIDA FIDÉLIS RIBEIRO                | 360      | 120   | 01    |
| MARIA ADONELEDA DE ANDRADE VIRGINI               | 361      | 121   | 01    |
| MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO COSTA                  | 362      | 121   | 01    |
| MARIA DAS GRAÇAS REIS A. DE OLIVEIRA             | 363      | 121   | 01    |
| MARIA DO CARMO SOUZA DE CARVALHO                 | 364      | 122   | 01    |
| MARIA IRENE PEREIRA DA COSTA                     | 365      | 122   | 01    |
| MARIA LUIZA ALVES VIANA                          | 366      | 122   | 01    |
| MARIA LUIZA DE ARAÚJO SOUSA                      | 367      | 123   | 01    |
| MARIA XAVIER VIEIRA FERREIRA                     | 368      | 123   | 01    |
| MARLENE PEREIRA DA SILVA CRUZ                    | 369      | 123   | 01    |
| MARTA VIEIRA DA SILVA                            | 370      | 124   | 01    |
| MAURICÉA FELIX DA SILVA SOARES                   | 371      | 124   | 01    |
| NAURA URBIETA DE LIMA                            | 372      | 124   | 01    |
| ORGELICIA BATISTA DOS SANTOS                     | 373      | 125   | 01    |
| TÂNIA LÚCIA ABREU SANTOS                         | 374      | 125   | 01    |
| MARIA DE LOURDES VIEIRA BALDUINO                 | 375      | 125   | 01    |

ASENATH TEIXEIRA DE MENEZES FARINASSO

ADRIANA RILDA DE CASTRO BABY

Diretora - Aut. nº 619 - DIE-SE-DF

Secretária - Registro nº 836

PROCESSO Nº : 030.001946/95

INTERESSADO : ENAP

ASSUNTO : REEMBOLSO SALÁRIO ENCARGO

Ratifico, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no valor de R\$ 2.013,82 (dois mil, treze reais e oitenta e dois centavos), para ressarcir despesa do órgão citado com a servidora NEUSA LUIZA DE ARAÚJO SANTOS, colocada à disposição desta Secretaria.

A inexigibilidade foi efetuada com base no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se a DAG/SE, para as providências complementares.

Em 12.07.95

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ  
Secretário de Educação  
do Distrito Federal



PROCESSO Nº : 030.001554/95

INTERESSADO : CODEPLAN

ASSUNTO : RESSARCIMENTO DESPESA

Ratifico, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para ressarcir despesa do órgão citado com o servidor MARCO TÚLIO MOTTA SANTOS, colocado à disposição desta Secretaria.

A inexigibilidade foi efetuada com base no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SE, para as providências complementares.

Em 12.07.95

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Secretário de Educação  
do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.006170/95

INTERESSADO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

Face as instruções contidas no presente processo e o disposto no Art. 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Art. 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 2.660,75 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), a favor de SOLANGE MARIA DA COSTA NUNES E OUTROS. Publique-se e encaminhe-se o processo a DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta do Elemento 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Em 13/07/95.

GILVA ALVES GUIMARÃES

Chefe de Gabinete da SE/DF  
Respondendo

PROCESSO Nº : 030.006171/95

INTERESSADO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

Face as instruções contidas no presente processo e o disposto no Art. 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Art. 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 249.104,92 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e nove reais e noventa e dois centavos), a favor de ADELAIDE PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS. Publique-se e encaminhe-se o processo a DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta do Elemento 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Em 13/07/95.

GILVA ALVES GUIMARÃES

Chefe de Gabinete da SE/DF  
Respondendo

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO Nº : 082.004931/95

INTERESSADO : PAMPAS DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA

ASSUNTO : Aplicação de Multa

Aplico a firma PAMPAS DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, multa no valor de R\$ 536,70 (quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos), pelo atraso na entrega da mercadoria constante da NE nº 193/95, com base nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas para o corrente exercício, combinado com o item 1, subitem II, da Ordem de Serviço de 24.06.95-SE. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/SE para adoção das providências complementares.

Em 12/07/95.

FRANCISCA MARINA LEITE DE MESQUITA  
Diretora da DAG/SE

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 12 DE julho DE 1.995.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.684, de 27 de abril de 1993 e na Portaria nº 014/93-SEA, de 05 de maio de 1993,

## RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Modernização e Organização Administrativa, visando a reestruturação administrativa da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e seus Órgãos vinculados, bem como a elaboração das respectivas propostas de regimento.

2. Integram a Comissão os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro.

- ROBERTO LUIZ BRANT CAMPOS-Diretor do Núcleo de Planejamento/SES; BEATRIZ MAC DOWELL SOARES-Chefe de Gabinete/SES; GODOFREDO JOSÉ CAMPOS NADLER-Assessor-GAB/SES; MÁRCIO PALIS HORTA-Diretor Executivo-FHDF; MARIA NATIVIDADE S. T. SANTANA-Diretora do Departamento de Recursos Humanos/DRH/FHDF; LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA-Diretora do Instituto de Saúde/DF; MARIA DO CARMO DE DEUS ALVES-Diretora da Fundação Hemocentro de Brasília/SES; REGINA LÚCIA MOREIRA VIRIATO-Representante dos Profissionais de Saúde; GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO-Diretor do Departamento de Fiscalização de Saúde/SES; IVAN LISBOA FIALHO JÚNIOR-Diretor do Departamento de Recursos Médico-Assistenciais/FHDF.

3. A referida Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 06 (seis) meses.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 13 DE julho DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Nomear JOSÉ BATISTA NETO, Assistente Intermediário de Saúde-II, Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, matrícula 108.429-1, MARIA LÚCIA DE LIMA, Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, matrícula 112.533-8 e ODERMES ALVES LIMA FILHO, Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão I, matrícula 119.584-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar os fatos constantes da Comunicação de Ocorrência nº 04560/95-000, da Polícia Civil do Distrito Federal/SSP/GDF-1ª DP - Delegacia de Polícia, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos tão logo esta Instrução seja publicada, notificando de tudo o servidor denunciado.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 13 DE julho DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Nomear CARLOS HENRIQUE TEOFILO DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, Médico-Cirurgia Geral, 3ª Classe, Padrão VII, matrícula 130.479-8, RICARDO KLINGER CORREIA LIMA, Assistente Superior de Saúde, Médico-Anestesiologia, 2ª Classe, Padrão V, matrícula 127.113-0, e JOSÉ ARLINDO PEREIRA MOTA, Odontólogo, matrícula 384173-1-INAMPS, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº 061.033233/94, devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão



logo esta Instrução seja publicada, notificando de tudo o(s) servidor(es) acusado(s).

Obs.: Esta Instrução torna sem efeito a anterior datada de 27.04.95, publicada no DODF de 28.04.95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 13 DE Julho DE 1995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal,

#### RESOLVE:

Autorizar, Licença Sem Vencimentos, para trato de interesses particulares ao servidor **JOÃO CARLOS PEÇANHA DE SOUZA**, Assistente intermediário de Saúde-II (Auxiliar de Enfermagem), 3ª Classe, Padrão VII, matrícula 131078-0, lotado no HRC-CS07, por um período de 02(dois) anos, a partir de 01/12/95, com base no dispositivo no artigo 91 da Lei nº 8.112/90, processo nº 061.005438/95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 05 DE julho DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

#### RESOLVE:

APOSENTAR **LUIZA BEMVINDA DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 106.914-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.002.914/95.

CONSIDERAR APOSENTADO **FRANCISCO GOMES FILOMENO**, matrícula nº 119.012-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II, Contramestre-mecânica, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item II, 187 e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso II, e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 21 de abril de 1995. Processo nº 061.033.422/95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 107, de 05/06/95).

INSTRUÇÃO DE 13 DE Julho DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal,

#### RESOLVE:

Autorizar, Licença Sem Vencimentos, para trato de Interesses Particulares à servidora **SUSANA DYTZ FAGUNDES**, Assistente Superior de Saúde (Médica-Gineco/Obstetra, 2ª Classe, Padrão II, matrícula 128027-9, lotada no HRAN, por um período de 02(dois) anos, a partir de 01.10.95, com base no dispositivo no artigo 91 da Lei nº 8112/90, processo nº 061.039310/95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 05 DE Julho DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

#### RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **LUIZA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 104.909-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189 parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.030.774/95

CONCEDER APOSENTADORIA a **ROSA MARIA LIMA**, matrícula nº 105.013-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.036.283/95

CONCEDER APOSENTADORIA a **HARRY SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 102.087-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos artigos 3º e 8º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994. Processo nº 061.005.828/95.

APOSENTAR **GUSTAVO MARTINS TREITLER**, matrícula nº 126.675-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.003.229/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a **FRANCISCA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 107.852-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, disciplinada pela Portaria nº 114 de 18 de agosto de 1994, de acordo com o disposto no artigo 4º, da Medida Provisória nº 831 de 18 de janeiro de 1995, publicada no DOU nº 14 de 19 do mesmo mês e ano. Processo nº 061.033.592/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a **ANTONIO DA COSTA CAMPOS**, matrícula nº 121.004-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Artífice- Estofaria, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "d" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d" e §§ 4º e 7º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO. Processo nº 061.005.085/95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR



INSTRUÇÃO DE 05 DE Julho DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

## R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARTA MADALENA NÓBREGA DE ARAÚJO, Matrícula nº 125.351-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - II-Agente Administrativo, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão V, de acordo com o previsto no artigo 192, item I da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.030.775/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a EFIGENIA AUXILIADORA DE SOUSA, Matrícula nº 102.156-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como as vantagens da Gratificação de Raio-X, de que trata a Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, em consonância com o artigo 34, § 2º, da Lei nº 4.345 de 26 de junho de 1964, alterada pela Lei nº 1.883, de 02 de setembro de 1981. Processo nº 061.022.709/95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 05 DE julho DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

## R E S O L V E :

RETIFICAR a Instrução de 30 de novembro de 1994, que retificou a Instrução de 02 de agosto de 1994, publicado no DO DF nº 235, de 08 de dezembro do mesmo ano, que concedeu aposentadoria a BENEDITA CARDOSO DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 109.119-1, para considerá-la no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD - Ortop. Gesso, Classe Única, Padrão XX, de acordo com o disposto na Lei nº 740, de 29 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.022.252/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZINHA RODRIGUES BRANQUINHO PASSOS, matrícula nº 132.723-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Ag. Serv. Comp. - Serviço Social, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da 2ª Classe, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.027.527/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ANETE DE SOUZA, matrícula nº 110.402-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - II, Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189 parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.022.432/95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE Julho DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 03 de novembro de 1990.

## R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no art. 34(caput), da Lei 8.112/90, os servidores abaixo relacionados:

NOME: ELEANORA LIMA PEIXINHO  
MATRICULA: 135.439-6  
CARGO EFETIVO: ASS Médica Clínica Médica  
PROCESSO Nº: 061.027626/95  
A PARTIR DE: 30.06.95

NOME: JOSE ANTONIO CANTUÁRIA MONTEIRO ROSA  
MATRICULA: 128.897-01  
CARGO EFETIVO: ASS Médico Clínica Médica  
PROCESSO Nº: 061.030789/95  
A PARTIR DE: 06.06.95

NOME: NEYDE AMELIA DE SOUZA  
MATRICULA: 134.573-7  
CARGO EFETIVO: AIS II Aux. de Enf.  
PROCESSO Nº: 061.027625/95  
A PARTIR DE: 13.06.95

MARIA NATIVIDADE G. S. T. SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE Julho DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 03 de novembro de 1990.

## R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34(caput), da Lei 8.112/90, os servidores abaixo relacionados:

NOME: ELISABETE BOFF MARQUES  
MATRICULA: 130.552-2  
CARGO EFETIVO: ASS Enfermeira  
PROCESSO Nº: 061.039364/95  
A PARTIR DE: 20.06.95

NOME: MARIA GORETTI POLITO  
MATRICULA: 135.581-3  
CARGO EFETIVO: ASS Médica Clínica Médica  
PROCESSO Nº: 061.042810/95  
A PARTIR DE: 12.05.95

NOME: NUBIA PEREIRA PINTO  
MATRICULA: 131.440-8  
CARGO EFETIVO: ASS Médica Gineco  
PROCESSO Nº: 061.045160/95  
A PARTIR DE: 12.05.95

NOME: WILLIAM CESAR BENTO  
MATRICULA: 135.608-9  
CARGO EFETIVO: ASS Médico Gineco  
PROCESSO Nº: 061.030755/95  
A PARTIR DE: 12.06.95

MARIA NATIVIDADE G. S. T. SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE Julho DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

## R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34(caput), da Lei 8.112/90, os servidores abaixo relacionados:

NOME: CELIA GOMES MACHADO  
MATRICULA: 119.661-8  
CARGO EFETIVO: ASS Enfermeira  
PROCESSO Nº: 061.005190/95  
A PARTIR DE: 02.06.95

NOME: FABIOLA DOS SANTOS  
MATRICULA: 134.692-0



CARGO EFETIVO: AIS Agente Administrativo  
PROCESSO Nº: 061.005431/95  
A PARTIR DE: 07.06.95

MARIA NATIVIDADE G. S. T. SANTANA

# HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 1995.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno-HRT.

## R E S O L V E

-Designar CLEUSA DA SILVA OLIVEIRA, AIS- Agente Administrativo matrícula nº 117.567-0, como membro titular e secretária da Comissão Regional de Sindicância/HRT, nomeada em 19.01.95, destituir NADJA VEIRA DAS MERCES TEIXEIRA, AIS-Agente Administrativo matrícula nº 113.545-7.

-Designar PAULO CESAR LOBÃO LIMA, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 131.565-0 e LIGIA NUNES BATISTA, AIS-Agente Administrativo, matrícula nº 108.599-2 como membros suplentes da Comissão sobredita.

-Esta publicação torna sem efeito a O.S. de 20.06.95, publicada no DODF de 03.07.95, página 33

Dr. ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 11 DE JULHO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 30, inciso IV do Estatuto desta Fundação e de acordo com a justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Sindicância, relativa ao Processo nº 101.001515/94;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora REGINA VILARINHO DA COSTA CHAVES, matrícula nº 7613-9, para substituir o servidor ORLANDO MIGUEL DE SOUZA, matrícula nº 5691-X, na referida Comissão.

MESSIAS DE SOUZA

INSTRUÇÃO DE 11 DE JULHO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 30, inciso IV do Estatuto desta Fundação e de acordo com a justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Sindicância, relativa ao Processo nº 101.000637/95;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora REGINA VILARINHO DA COSTA CHAVES, matrícula nº 7613-9, para substituir a servidora MARIA LÚCIA VIEIRA ALVES, matrícula nº 6702-4, na referida Comissão.

MESSIAS DE SOUZA

INSTRUÇÃO DE 11 DE JULHO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 30, inciso IV do Estatuto desta Fundação e de acordo com o Processo nº 101.000528/94,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAIMUNDO AMÂNCIO DE SOUZA GÊNIOVA, matrícula nº 5874-2, para substituir a servidora MARIA LÚCIA VIEIRA ALVES, matrícula nº 6796-2, no processo acima mencionado.

MESSIAS DE SOUZA

INSTRUÇÃO DE 11 DE JULHO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 30, inciso IV do Estatuto desta Fundação e de acordo com a justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Sindicância, relativa ao Processo nº 101.001505/94;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA TEREZA NETTO AMÂNDIO, matrícula nº 2514-3, para substituir o servidor ORLANDO MIGUEL DE SOUZA, matrícula nº 5691-X, na referida Comissão.

MESSIAS DE SOUZA

INSTRUÇÃO DE 11 DE JULHO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 30, inciso IV do Estatuto desta Fundação e de acordo com a justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Sindicância, relativa ao Processo nº 101.000777/94,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA TEREZA NETTO AMÂNDIO, matrícula nº 2514-3, para substituir o servidor ORLANDO MIGUEL DE SOUZA, matrícula nº 5691-X, na referida Comissão.

MESSIAS DE SOUZA

INSTRUÇÃO DE 11 DE JULHO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 30, inciso IV do Estatuto desta Fundação.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora NEIDE FERREIRA DE BARROS matrícula nº 6796-2, para substituir a servidora EDVANILDE SILVA DA COSTA, matrícula nº 5442-9 e a servidora REGINA VILARINHO DA COSTA CHAVES, matrícula nº 7613-9, para substituir MARLENE DRUMOND DE AGUILAR PAULINYI, matrícula nº 8129-9, na Comissão de Inquérito Administrativo, relativo ao Processo número 101.000548/93.

MESSIAS DE SOUZA



## INSTRUÇÃO DE 11 DE JULHO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 30, inciso IV do Estatuto desta Fundação

## RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VICTOR DONIZETE TORQUATO MAMÉDIO, matrícula nº 5756-8, para substituir o servidor ORLANDO MIGUEL DE SOUZA, matrícula nº 5691-X, na Comissão de Sindicância relativa ao Processo número 101.000638/95.

MESSIAS DE SOUZA

## INSTRUÇÃO DE 11 DE JULHO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 30, inciso IV do Estatuto desta Fundação e considerando a existência de Inquérito Administrativo relativo ao assunto;

## RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 12 de janeiro de 1995, que designou Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas nos processos números 101.000762/94 e 101.001123/94 determinando, ainda, que os mesmos sejam apensados ao Processo nº 101.004338/91.

MESSIAS DE SOUZA

## DIRETORIA EXECUTIVA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1995

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 006, de 23 de janeiro de 1995, e o que consta do Processo nº 101.000604/95.

## RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de 1/2 (meia) diária, a servidora DELMA SANDRA DIAS, matrícula nº 6648-6, AISS, que visitará à cidade de TRINDADE-GO, para visitar a Obra Social SÃO JOÃO BENTO COTTOLENGO, no dia 29.05.95.

NEIDE VIANA CASTANHA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1995

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 006, de 23 de janeiro de 1995, e o que consta do Processo nº 101.000604/95.

## RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de 1/2 (meia) diária, a servidora FÁTIMA COSTA SANTOS GUIMARAES, matrícula 0958-X, ASSS, que visitará à cidade de TRINDADE-GO, para visitar a Obra Social SÃO JOÃO BENTO COTTOLENGO, no dia 29.05.95.

NEIDE VIANA CASTANHA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1995

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 006, de 23 de janeiro de 1995, e o que consta do Processo nº 101.000604/95.

## RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de 1/2 (meia) diária, a servidora MARIA ALICE SANTOS DA LUZ, matrícula 2116-4, ASSS, que visitará à cidade de TRINDADE-GO, para visitar a Obra Social SÃO JOÃO BENTO COTTOLENGO, no dia 29.05.95.

NEIDE VIANA CASTANHA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1995

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 006, de 23 de janeiro de 1995, e o que consta do Processo nº 101.000604/95.

## RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de 1/2 (meia) diária, ao servidor LOURIVALTO MACHADO NETO, matrícula 4036-3, AISS, que visitará à cidade de TRINDADE-GO, para visitar a Obra Social SÃO JOÃO BENTO COTTOLENGO, no dia 29.05.95.

NEIDE VIANA CASTANHA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1995

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 006, de 23 de janeiro de 1995, e o que consta do Processo nº 101.000604/95.

## RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de 1/2 (meia) diária, a servidora JARCÍLIA CARVALHO RIBEIRO, matrícula 6282-0, ASSS, que visitará à cidade de TRINDADE-GO, para visitar a Obra Social SÃO JOÃO BENTO COTTOLENGO, no dia 29.05.95.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE julho DE 1995.  
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, Artigo 1º, Inciso X.

## RESOLVE:

CONCEDER horas extras aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de maio/95 nos termos do Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452 de 16 de fevereiro de 1989 e Instrução nº 03, de 14 de junho de 1991.

| MATRÍCULA | NOME                           | H.E. |
|-----------|--------------------------------|------|
| 00620-3   | HELENA MARIA DA SILVA          | 08H  |
| 00685-8   | MARIA FUNES VIEIRA             | 44H  |
| 01232-7   | MARIA MADALENA BARBOSA         | 24H  |
| 01331-5   | JOSE FERREIRA LIMA             | 44H  |
| 01373-0   | ODETE MARIA DE OLIVEIRA        | 36H  |
| 01534-2   | GUIOMAR MACHADO FERREIRA       | 08H  |
| 01552-0   | JOSE TEOTONIO DE SOUZA         | 44H  |
| 01800-7   | JOSE DOS SANTOS                | 16H  |
| 01855-4   | FRANCISCO MARTINS PEREIRA      | 44H  |
| 01875-9   | DIVINA MARIA DE MORAES         | 44H  |
| 01967-4   | CARLOS ROBERTO VIEIRA          | 44H  |
| 02126-1   | EDNA MARIA DE ALMEIDA          | 36H  |
| 02176-8   | JOSE MARCEDO SARAIVA LIRA      | 44H  |
| 02256-X   | JOSE RAIMUNDO SOBRINHO         | 44H  |
| 02268-3   | JOSE RIBAMAR GOMES DE OLIVEIRA | 44H  |
| 02293-4   | AREOLINO CHAVES MARQUES        | 44H  |
| 02328-0   | VITORINO BARROS MARACAIPE      | 44H  |
| 02735-9   | FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO    | 24H  |
| 02855-X   | SONIA REGINA DE SOUZA ARAUJO   | 24H  |
| 02894-0   | LUIZ HUMBERTO BORGES           | 44H  |
| 03186-0   | EDIO ESTEVES                   | 40H  |
| 03438-X   | JOSE DAMIAO DE SOUZA           | 24H  |
| 03505-X   | ANTONIO DE PAIVA DE OLIVEIRA   | 44H  |
| 03551-3   | JOANA ALVES DA SILVA           | 44H  |
| 03649-8   | IZAIAS PEREIRA FILHO           | 44H  |
| 03656-0   | CARLUCIO SALES MARTINS         | 20H  |
| 03689-7   | ADENILTON JOSE PEREIRA         | 44H  |
| 03695-1   | EDSON DIAS DUTRA               | 44H  |
| 03698-6   | GERALDO NOVAIS PINTO           | 44H  |
| 03721-4   | MARIA OLIVEIRA E. S. FERNANDES | 24H  |
| 03733-8   | UBIRAJARA ROCHA DE ARAUJO      | 44H  |
| 03848-2   | FRANCISCA C. DE OLIVEIRA       | 44H  |
| 03962-4   | JOSÉ SUELI RODRIGUES DA SILVA  | 40H  |
| 03997-7   | SILVIO LIMA SOARES             | 36H  |
| 04071-1   | RAIMUNDA NONATA TEIXEIRA       | 08H  |
| 04173-4   | CLEONE DA SILVA CRUZ ROCHA     | 44H  |
| 04196-3   | SONIRIA SARAIVA DOS SANTOS     | 08H  |



|         |                                 |     |
|---------|---------------------------------|-----|
| 04325-7 | JOSE NUNES DE MESQUITA          | 08H |
| 04478-4 | FRANCISCO EUDES NEVES DE MELO   | 08H |
| 04539-X | JOSE BARBOSA DA SILVA           | 08H |
| 04618-3 | ANTONIO CARLOS XAVIER           | 44H |
| 04620-5 | MARCILON MARCAL                 | 44H |
| 04713-9 | JOAO DE DEUS S. DE ALMEIDA      | 08H |
| 04832-1 | JOAO DA CONCEICAO               | 44H |
| 04869-0 | JAN BUARQUE DE FRANCA GUSMAO    | 44H |
| 04880-1 | VALDEIR SOARES DE SOUZA         | 44H |
| 05167-5 | GERALDO DE JESUS                | 44H |
| 05442-9 | EDVANILDE SILVA DA COSTA        | 44H |
| 05459-3 | MARIA ALZIRA                    | 20H |
| 05519-0 | HELIO LUIZ CANEJO DOS REIS      | 16H |
| 05539-5 | DIANIR VIEIRA                   | 14H |
| 05589-1 | GERSON DE SOUZA CARDOSO         | 44H |
| 05616-2 | NILSON RODRIGUES DA SILVA       | 44H |
| 05628-6 | ANTONIO JOSE DOS SANTOS         | 44H |
| 05645-6 | JOSE DA SILVA MACAMBIRA         | 44H |
| 05666-9 | SEBASTIAO GONCALVES RODRIGUES   | 44H |
| 05782-7 | ACILINO PESSOA LOPES            | 44H |
| 05798-3 | EDSON DE SOUSA COSTA            | 44H |
| 05804-1 | ALBERANITA ANTONIO PEDROSOS     | 44H |
| 05934-X | MARIA DO SOCORRO B. COCENTINO   | 42H |
| 06065-8 | MARLY JUSTINO DA SILVA          | 36H |
| 06093-3 | IVA LURDES DO NASCIMENTO        | 24H |
| 06138-7 | EDVAL ANDRE DA CONCEICAO        | 44H |
| 06143-3 | NEUZALIA DO NASCIMENTO PEREIRA  | 04H |
| 06172-7 | CARLOS ANTONIO DE MEDEIROS      | 05H |
| 06177-8 | EDSON EDGAR DA SILVA            | 44H |
| 06181-6 | LUIS ACACIO RODRIGUES           | 44H |
| 06182-4 | CICERO LOURENCO DE OLIVEIRA     | 44H |
| 06207-3 | ALRENICE DA SILVA               | 12H |
| 06274-X | VANDERLEY RORIZ AZEVEDO         | 08H |
| 06327-4 | ENI DA SILVA MENDES             | 08H |
| 06372-X | GEREMIAS RODRIGUES VALENÇA      | 44H |
| 06386-X | ADORANDO GOMES PUREZA           | 24H |
| 06470-X | SONIA MARIA M. DOS SANTOS       | 44H |
| 06510-2 | ALCIONEIDES NOVAIS DOS SANTOS   | 44H |
| 06580-3 | FRANCISCO MARCELINO DE M. FILHO | 44H |
| 06612-5 | CARLOS JOSE ALVES               | 44H |
| 06733-4 | ELIAS MARTINS BUENO             | 44H |
| 06766-0 | AUGUSTO CESAR NOBREGA PORTELA   | 08H |
| 06776-8 | VERONICA MARIA M. DE LEMOS      | 44H |
| 06783-0 | MANOELINA VIEIRA DOS SANTOS     | 24H |
| 06787-3 | NIRTON CARNEIRO                 | 44H |
| 06825-X | VALMIR RONALDO DE OLIVEIRA      | 44H |
| 07061-0 | ALTAIR ROSA DE SA               | 08H |
| 07094-7 | REGINA MARIA DA CONCEICAO       | 44H |
| 07096-3 | GREGORIO FRANCISCO DOS SANTOS   | 08H |
| 07108-0 | WILSON DA SILVA MENDES          | 12H |
| 07143-9 | MARIA LUIZA PEREIRA BARBOSA     | 44H |
| 07223-0 | SOLANGE MARIA F. DOS SANTOS     | 44H |
| 07376-8 | FRANCISCO LUCIO L. SALES        | 44H |
| 07546-3 | GLAUCIA MATTOS SILVA            | 36H |
| 07593-0 | MARISA DE SA BUENO DA COSTA     | 44H |
| 08019-5 | IVONE BARBOZA FARIAS            | 08H |
| 08183-3 | VANIA MARIA DA SILVA            | 24H |
| 08262-7 | FRANCISCO SERAFIM DA SILVA      | 44H |
| 08272-4 | ANTONIO CARDOSO DE MATOS        | 44H |
| 08274-0 | ANTONIO CARLOS DOS SANTOS       | 42H |
| 08277-5 | AURELIANO MERCES DE OLIVEIRA    | 16H |
| 08293-7 | JORGE LUIZ C. DO NASCIMENTO     | 42H |

NEIDE VIANA CASTANHA

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 04 DE JULHO DE 1.995.  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90,

**R E S O L V E:**  
Conceder licença-prêmio por assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, ao servidor abaixo relacionado:

NOME: MIGUEL ROBERTO P. DOS SANTOS, matrícula nº 93.529-8  
QUINQUENIO: 2º de 19.06.89 à 18.06.95.  
NOME: PAULO DE CARVALHO PEREZ RIVERA, matrícula nº 92.120-3  
QUINQUENIO: 2º de 03.06.89 à 02.06.94.

HENRIQUE LUDUVICE

### DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 014 - DMTU, DE 11 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista o

disposto no artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 13.834, de 14 de março de 1992, e no artigo 2º do Decreto nº 15.859, de 23 de agosto de 1994, e

considerando que a Instrução de Serviço nº 009-DMTU, de 22 de junho de 1995, suspendeu, temporariamente, até ulterior deliberação, o resgate de vales-transporte, disciplinado pelo Decreto nº 15.859, de 23 de agosto de 1994, intermediado pela Cooperativa dos Transportadores Autônomos de Passageiros em Kombis do Distrito Federal - COOTAK;

considerando a solicitação do Sindicato dos Transportadores Autônomos de Passageiros em Kombis e Similares do Distrito Federal e o que mais consta no processo administrativo nº 096.002421/95,

#### RESOLVE:

1. Credenciar o Sindicato dos Transportadores Autônomos de Passageiros em Kombis e Similares do Distrito Federal, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.636.685/0001-55, para intermediar, junto ao Banco de Brasília S. A. - BRB, o resgate de vales-transporte, disciplinado pelo Decreto nº 15.859, de 23 de agosto de 1994.
2. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
3. Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO MENDANHA LADEIRA

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROCESSO Nº: 030.000.449/95.

INTERESSADO: MARIA THEREZA MACEDO PEDROSO e JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ ALBUQUERQUE.  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

AUTORIZO a concessão de 03 (três) diárias aos servidores MARIA THEREZA MACEDO PEDROSO, matrícula nº 44.406-5 e JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ ALBUQUERQUE, matrícula nº 45.825-2, para fazer face à viagem que farão à Formosa - GO, no período de 12 a 14.07.95, para ministrar o Programa de Verticalização da Produção Agrícola na Região do Entorno.

Brasília, 11 de julho de 1995.

GODIVA DE VASCONCELOS PINTO  
Chefe de Gabinete

## FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 235 DE 07 DE JULHO DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Art. 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990,

#### RESOLVE:

I — Conceder auxílio natalidade aos servidores abaixo relacionados, com fundamento no Art. 196, da Lei nº 8.112/90:

|                           |               |
|---------------------------|---------------|
| SÉGIO LEÃO                | Mat. 93.248-5 |
| VALDEMAR PEREIRA DA SILVA | Mat. 93.754-1 |
| LEONIDAS PEREIRA DA SILVA | Mat. 93.860-2 |
| GERALDO LUIZ PACHECO      | Mat. 94.269-3 |

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 232 DE 07 DE JULHO DE 1.995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.001617/95,

#### R E S O L V E:

Mandar averbar para fins de aposentadoria e anuênio, o tempo de serviço no total de 373 (trezentos e setenta e três) dias prestados pelo servidor JOSÉ FRANCISCO DE



SOUZA, matrícula nº 90.083-4, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida em 08 de junho de 1.995, pelo Ministério do Exército.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 233 DE 07 DE JULHO DE 1.995.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.001568/95,

**R E S O L V E:**  
Mandar averbar para fins de aposentadoria, o tempo de serviço no total de 2.012 (dois mil e doze) dias, prestados pelo servidor JOÃO DE DEUS, matrícula nº 92.439-3, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida em 10 de abril de 1.995, pelo Instituto Nacional / do Seguro Social-INSS.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 234 DE 07 DE JULHO DE 1.995.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Art. 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990,

**R E S O L V E:**  
I - Conceder salário família aos servidores abaixo relacionados, com fundamento no Art. 197 da Lei 8.112/90:

|                                     |                  |
|-------------------------------------|------------------|
| SÉRGIO LEÃO                         | Mat. nº 93.248-5 |
| - Sérgio Macedo Leão                | Nas. 26.06.95    |
| VALDEMAR PEREIRA DA SILVA           | Mat. 93.754-1    |
| - Victor Matheus Lopes e Silva      | Nas. 02.06.95    |
| LEONIDAS PEREIRA DA SILVA           | Mat. 93.860-2    |
| - Jessyca Lorrane Oliveira da Silva | Nas. 19.06.95    |
| GERALDO LUIZ PACHECO                | Mat. 94.269-3    |
| - Taynara Ferreira Pacheco          | Nas. 28.06.95    |
| RUBSON JOSÉ BOAVENTURA              | Mat. 94.741-5    |
| - Fabiana Esteves Boaventura        | Nas. 23.08.86    |
| - Érica Esteves Boaventura          | Nas. 22.03.89    |

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO  
PRESIDENTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 041 de 12 de JULHO de 1995.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 131, item XV, do Regimento aprovado pelo decreto nº 4.852, de 11 de setembro de 1979,

**RESOLVE:**

1. Aprovar a tabela de valores a serem pagos por hora-aula ministrada em eventos coordenados pela Academia de Polícia Civil:

**TABELA DE VALORES**

| PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                                                                                          | VALOR (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1. INSTRUTOR                                                                                                                                                                                                                                                          |             |
| 1.1 Doutorado/Notória Especificação.....                                                                                                                                                                                                                              | 42,00       |
| 1.2 Mestrado/Curso Superior de Polícia.....                                                                                                                                                                                                                           | 32,00       |
| 1.3 Especificação/pós-graduação.....                                                                                                                                                                                                                                  | 27,00       |
| 1.4 Graduação em Nível Superior.....                                                                                                                                                                                                                                  | 22,00       |
| 1.5 Habilitação em Nível Médio.....                                                                                                                                                                                                                                   | 19,00       |
| 2. CONFERÊNCIA.....                                                                                                                                                                                                                                                   | 80,00       |
| 3. PALESTRANTE.....                                                                                                                                                                                                                                                   | 65,00       |
| 4. PAINELISTA/DEBATEDOR.....                                                                                                                                                                                                                                          | 51,00       |
| 5. MODERADOR.....                                                                                                                                                                                                                                                     | 24,00       |
| 6. ASSESSOR TÉCNICO.....                                                                                                                                                                                                                                              | 57,00       |
| 7. COORDENADOR DE PALESTRA (Graduação em nível superior).....                                                                                                                                                                                                         | 5,00        |
| 8. COORDENADOR DE CURSO (Graduação em nível superior).....                                                                                                                                                                                                            | 3,50        |
| 9. COORDENADOR DE TURMA (Habilitação em nível superior).....                                                                                                                                                                                                          | 2,50        |
| 2. Estipular a aplicação da tabela em cursos de pós-graduação, Superior de Polícia, Especialização, Aperfeiçoamento, Atualização, Reciclagem, Formação e outros; em Palestras, Seminários e similares; Assessoria Técnica de Comissões ou trabalho especiais.         |             |
| 3. O cadastro para comprovação do nível do profissional ficará a cargo da APC, devendo aquele apresentar o respectivo certificado.                                                                                                                                    |             |
| 4. A critério da administração da APC e, considerando a disponibilidade de recursos, a tabela referente à instrução poderá ser utilizada (em substituição) para pagamento de palestras, seminários e similares (itens 2 a 6 da tabela de valores definida no item 1). |             |
| 5. As palestras e similares deverão ter seu assunto esgotado em até 4 (horas-aula). casos especiais serão estudados pela administração da APC.                                                                                                                        |             |
| 6. Revoga-se a Portaria de 18 de setembro de 1990.                                                                                                                                                                                                                    |             |

GILBERTO SERRA

REFERÊNCIA : Processo nº 050-001.389/95  
INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública  
ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação.  
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, em favor da firma SONIA MARIA HUEB - GENOPP / CENTRO DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA E PEDAGÓGICA, no valor de R\$ 9.842,47 (nove mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para fazer face a despesas com aquisição de impressos para o setor de psicologia da COSIPE.  
Publique-se.

Brasília, de julho de 1995

GILBERTO SERRA

PROCESSO Nº: 050.000.970/95  
INTERESSADA: RENAN DE OLIVEIRA DUARTE  
ASSUNTO: Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 5.641,42 (cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), sendo descontado R\$ 676,97 (seiscentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), referente ao Plano de Seguridade Social e R\$ 1.320,55 (hum mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao Imposto de Renda, correspondendo o valor líquido da dívida a R\$ 3.643,90 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos), em favor de RENAN DE OLIVEIRA DUARTE, corrento a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 — Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.058.001 — Funcionamento da Polícia Civil.  
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

Brasília, 10 de julho de 1995.  
GILBERTO SERRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93-SSP/DF, de 21.06.93.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Agente de Polícia WALDEMIRO GOMES LOPES NETO, 2ª Classe, Padrão II, matrícula 36.246-8 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância da Delegacia da Criança e do Adolescente — DCA/CPE/PCDF, a partir de 29.06.95.  
DESIGNAR o Agente de Polícia JOÃO CAMELO TIMBÓ JÚNIOR, Classe Especial, Padrão III, matrícula 23.539-3 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Investigações da Delegacia da Criança e do Adolescente — DCA/CPE/PCDF, a partir de 29.06.95.  
DESIGNAR o Agente de Polícia WAGNER LIRA DOS SANTOS, Classe Especial, Padrão III, matrícula 24.338-8 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Investigações da Delegacia da Criança e do Adolescente — DCA/CPE/PCDF, a partir de 29.06.95.  
DESIGNAR o Agente de Polícia JUVENAL DIAS DE OLIVEIRA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 19.567-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância da Delegacia da Criança e do Adolescente — DCA/CPE/PCDF, a partir de 29.06.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL — Substituto - no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e item II do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79



**RESOLVE:**

DESIGNAR a Agente de Polícia GISLANE MONTEIRO ZAGO, Segunda Classe, Padrão II, matrícula 35.784-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LUIZ FRANCISCO NICOLI, matrícula 26.667-1, Chefe da Seção e Vigilância da 10ª Delegacia Policial — CPC/PCDF, em virtude de Licença Gala no período de 28.04 a 05.05.95.

VILMO JOSÉ A. DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1995**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL — Substituto — no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93.

**RESOLVE:**

DISPENSAR o Delegado de Polícia ANTONIO JOSÉ ROMEIRO, Primeira Classe, Padrão II, matrícula 27.727-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Delegado Assistente da Delegacia Especial do Meio Ambiente — DE-MA/GPE/PCDF, a partir de 04.07.95.

DESIGNAR O Delegado de Polícia RICARDO YAMAMOTO, Segunda Classe, Padrão IV, matrícula 27.191-8 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Delegado Assistente da Delegacia Especial do Meio Ambiente — DE-MA/CPE/PCDF, a partir de 04.07.95.

VILMO JOSÉ A. DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1995**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e item V do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Delegado de Polícia AILTON CARLOS DA SILVA, 2ª Classe, Padrão III, matrícula 25.516-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NEVIO N. DOS C. DE OLIVEIRA, matrícula 21.028-5, Delegado-Chefe da 16ª Delegacia Policial — CPC/PCDF, Código DFG-11, em virtude de licença prêmio por assiduidade no período de 25.05 a 25.06.95.

DESIGNAR a Agente de Polícia IVONE A. DE N. ARAÚJO, 1ª Classe, Padrão I, matrícula 31.532-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSAFÁ R. DO COUTO, matrícula 31.442-0, Chefe da Seção de Apoio Administrativo da 17ª Delegacia Policial — CPC/PCDF, Código DFG-02, em virtude de licença prêmio por assiduidade no período de 03.07 a 03.08.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1995**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL — Substituto — no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Papiloscopista Policial NOEMIO BESERRA MARQUES, Classe Especial, Padrão III, matrícula 24.112-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ WELLTON DE SOUSA BEZERRA, matrícula 27.138-1, Diretor da Divisão de Identificação — II/CPT/PCDF, Código DFG-10, em virtude de férias regulamentares no período de 10 a 29.07.95.

DESIGNAR o Agente de Polícia HUMBERTO RIZZI DE AZEVEDO, Classe Especial, Padrão III, matrícula 24.063-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CIRO ALVES RIBEIRO, matrícula 19.535-9, Chefe do Serviço de Adestramento Técnico — APC/PCDF, Cód-

igo DFG-10, em virtude de férias regulamentares no período de 10.07 a 08.08.95.

DESIGNAR a Auxiliar de Administração Pública ANA MARIA DA SILVA, Primeira Classe, Padrão III, matrícula 31.283-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSEBEL COSTA DO NASCIMENTO, matrícula 23.416-8, Chefe da Biblioteca da Divisão de Apoio ao Ensino — APC/PCDF, Código DFG-05, em virtude de férias regulamentares no período de 10.07 a 08.08.95.

VILMO JOSÉ A. DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 1995**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 8º do Decreto 5.004, de 20.12.89,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Delegada de Polícia ENEIDA ORBAGE DE B. TAQUARY, 2ª Classe, Padrão V, matrícula 32.198-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor da Divisão Técnica de Ensino — APC/PCDF, no período 19.05 a 02.07.95.

DESIGNAR o Agente de Polícia CIRO ALVES RIBEIRO, Classe Especial, Padrão III, matrícula 19.535-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Serviço de Adestramento Técnico — DTE/APC/PCDF, no período 19.05 a 02.07.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1995**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL — Substituto — no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 8º do Decreto 5.004, de 20.12.89,

**RESOLVE:**

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCO CRUZ VAZ, 2ª Classe, Padrão I, matrícula 37.708-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de responder pelo Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Acidentes de Veículos da 03ª Delegacia Policial — CPC/PCDF, a partir de 10.07.95.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUTTEMBERG DE SOUZA, 2ª Classe, Padrão I, matrícula 38.670-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Acidentes de Veículos da 03ª Delegacia Policial — CPC/PCDF, a partir de 10.07.95.

VILMO JOSÉ A. DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 1995**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93.

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Papiloscopista Policial LUCIMAR GONÇALVES FELTOSA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 24.117-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretário Administrativo da Divisão de Pesquisa de DNA Forense — CPT/PCDF, a partir de 03.07.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO



## ORDEN DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79,

## R E S O L V E:

DESIGNAR o Perito Criminal RÚBIO MACHADO SOUSA, 1ª Classe Padrão III, matrícula 19.335-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MIRIAN L. TAKEUCHI, matrícula 20.048-4, Coordenadora da Coordenação de Polícia Técnica - CPT/PCDF, Código DFG-12, em virtude de férias regulamentares no período de 10 a 29.07.95.

DESIGNAR o Agente de Polícia AURENITO CARVALHO FARIAS, Classe Especial, Padrão III, matrícula 23.623-3 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir WALTER JOSÉ E SILVA, matrícula 23.590-3, Chefe da Seção de Vigilância da 04ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 10.07 a 08.08.95.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUISMAR BORGES DA SILVA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 31.620-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ALAN CARNEIRO DA SILVA, matrícula 25.539-4, Chefe da Seção de Operações Especiais II - DOE/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 10 a 29.07.95.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia EUGENIA AMORIM XAVIER, 2ª Classe, Padrão I, matrícula 39.581-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO DE M. JORGE, matrícula 22.953-9, Chefe do Cartório da Delegacia de Defesa do Consumidor - DECON/CPE/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 10 a 29.07.95.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial SÉRGIO L. H. DE JESUS, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula 27.107-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA SICELI A. V. L. BATISTA, matrícula 30.618-0, Chefe do Posto de Identificação nº 02 - DI/II/CPT/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 10 a 29.07.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

## ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - Substituto - no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79,

## R E S O L V E:

DESIGNAR o Delegado de Polícia EPAMINONDAS RORIZ, Classe Especial, Padrão III, matrícula 21.007-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MÁRIO ANDRÉ C. MACHADO, matrícula 23.620-9, Corregedor da Corregedoria-Geral de Polícia - PCDF, Código DFG-12, no impedimento do titular, que estará respondendo pelo Secretário-Adjunto da SSP/DF, a partir de 04.07.95.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ANTONIO ADMAR BRANDÃO, 1ª Classe Especial, Padrão II, matrícula 27.715-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EPAMINONDAS RORIZ, matrícula 21.007-2, Delegado-Chefe da 10ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, Código DFG-11, no impedimento do titular, que estará substituindo o Corregedor-Geral, a partir de 04.07.95.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PEDRO RIBEIRO SOARES, Classe Especial, Padrão III, matrícula 23.661-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir VILMO JOSÉ A. DE OLIVEIRA, matrícula 20.997-X, Chefe de Gabinete da PCDF, Código DFG-14, no impedimento do titular, que estará substituindo o Diretor-Geral da PCDF, no período de 10 a 29.07.95.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ULISCES DE SOUZA MORENO, Classe Especial, Padrão III, matrícula 23.660-8 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir PEDRO RIBEIRO SOARES, matrícula 23.661-6, Coordenador da Coordenação de Polícia Circunscripcional - PCDF, Código DFG-12, no impedimento do titular, que estará substituindo o Chefe de Gabinete da PCDF, no período de 10 a 29.07.95.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ANTONIO COELHO SAMPAIO, 2ª Classe Especial, Padrão IV, matrícula 34.902-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ULISCES DE SOUZA MORENO, matrícula 23.660-8, Delegado-Chefe da 01ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, Código DFG-11, no impedimento do titular, que estará substituindo o Coordenador da CPC/PCDF, no período de 10 a 29.07.95.

VILMO JOSÉ AMARAL DE OLIVEIRA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 1995.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994.

## R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 132, parágrafo 1º letra "b" e parágrafo 2º do mesmo artigo, do Estatuto aprovado pela Lei 7.479, de 02 de junho de 1986, a Medalha de Mérito Por Tempo de Serviço instituída pelo Decreto 6.043, de 24 de maio de 1906, aos seguintes Bombeiros Militares do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL pelos bons e relevantes serviços prestados:

a) Medalha de OURO, por contarem mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço:

TENENTES CORONÉIS QOBM/COMBATENTES:

EDGAR GERALDO MARTINS DIAS-mat. 094-9, CARLOS ALBERTO FERREIRA-mat. 0110-4;

PRIMEIRO TENENTE QOBM/MÚSICO:

ANTONIO TRAJANO SOBRINHO-mat. 01214-9;

SEGUNDO TENENTE QOBM/ADMINISTRATIVO:

EDILSON DA COSTA DIAS-mat. 01345-5;

SUBTENENTES BM:

PEDRO FRANCISCO NUNES-mat. 01181-9, CANDIDO DAS GRAÇAS RIBEIRO-mat. 01260-2, JOSÉ ERNANDE DE SOUSA-mat. 1271-8, MA-NOEL NOGUEIRA FILHO-mat. 01333-1;

PRIMEIROS SARGENTOS BM:

EVANGIVALDO SILVA ALMEIDA-mat. 01363-3, NILTON MEZETH ALENCAR-mat. 01458-3, ALVIMAR VALÉRIO SANTOS-mat. 01461-3;

SEGUNDO SARGENTO BM:

JOÃO BOSCO HILÁRIO DA ROCHA-mat. 01391-9;

CABOS BM:

EURIPES DE OLIVEIRA-mat. 01639-X, SEBASTIÃO CAMILO DOS SANTOS-mat. 02129-6.

b) Medalha de PRATA, por contarem mais de 15 (quinze) anos de serviço:

PRIMEIROS SARGENTOS BM:

PAULO SENNA GONÇALVES-mat. 02839-8, HUMBERTO GONÇALVES FERREIRA-mat. 02906-8;

SEGUNDOS SARGENTOS BM:

LUIZ GONZAGA PEREIRA LEÃO-mat. 02808-8, JOSÉ GOMES DA SILVA-mat. 02837-1, AURO SARDINHA-mat. 02896-7, JORGE ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR-mat. 02950-5;

TERCEIROS SARGENTOS BM:

NILTON NEI DE SOUSA-mat. 02829-0, JOSÉ VIEIRA DE SOUZA-mat. 02838-X, CÁSSIO BENEVENUTO-mat. 03238-7;

CABOS BM:

SINOMAR JOSÉ BENEDITO-mat. 02880-3, EDVALDO DE JESUS PELEGRINI-mat. 02955-6;

SOLDADOS BM:

DIVINO ALBERTO SILVA-mat. 01160-6, EZEQUIEL FEU-mat 2835-5,

JORGE JOSÉ DO NASCIMENTO-mat. 02862-2, DEUSIMAR FERREIRA DA SILVA-mat. 02899-1.

c) Medalha de COBRE, por contarem mais de 10 (dez) anos de serviço:

CAPITÃES QOBM/COMBATENTES:

NEWTON FERNANDES-mat. 0199-6, SINDULFO TEIXEIRA CHAVES-mat. 03460-6;

CABO BM:

PAULO EMANUEL MARQUES SILVA-mat. 04036-3;

SOLDADO BM:

SANTINO ABADIA RODRIGUES CHAVES-mat. 03434-7.

JOSÉ RAJÃO FILHO - CEL QOBM/Comb.  
COMANDANTE GERAL DO CBDMF

## DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

PROCESSO Nº : 053000804/95

INTERESSADO : 2º TEN EM RRM VALMÔRES DE SOUZA RANGEL.

ASSUNTO : RESSARCIMENTO.

Em cumprimento do disposto no artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido ao disposto na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas



apresentadas no presente processo, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 228 /95, em favor do (a) 2º TEN ' EM RRm VALMÔRES DE SOUZA RANGEL, mat. 01138-X.

Brasília-DF, 10 de julho de 1995

**ROBERTO RIBEIRO CASTELO BRANCO CAJUEIRO-CEL QOBM/COMB**  
**DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO**

PROCESSO Nº : 053.000.655/95  
INTERESSADO : HOSPITAL DE CLINICAS BRASIL PORTUGAL S.A  
ASSUNTO : DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Em cumprimento do disposto no artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido ao disposto na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 229 /95, em favor do (a) HOSPITAL DE CLINICAS BRASIL PORTUGAL S/A.

Brasília-DF, em 07 de julho de 1995.

**ROBERTO RIBEIRO CASTELO BRANCO CAJUEIRO-CEL QOBM/COMB**  
**DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO**

PROCESSO Nº : 053000807/95  
INTERESSADO : 2º SGT EM JOÃO BOSCO HILÁRIO DA ROCHA.  
ASSUNTO : RESSARCIMENTO.

Em cumprimento do disposto no artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido ao disposto na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 224 /95, em favor do (a) 2º SGT ' EM JOÃO BOSCO HILÁRIO DA ROCHA, mat. 01391-9.

Brasília-DF, em 07 de julho de 1995.

**ROBERTO RIBEIRO CASTELO BRANCO CAJUEIRO-CEL QOBM/COMB**  
**DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO**

PROCESSO Nº : 053000808/95  
INTERESSADO : SBM/1 SIDNEY RODRIGUES DA SILVA.  
ASSUNTO : RESSARCIMENTO.

Em cumprimento do disposto no artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido ao disposto na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 225 /95, em favor do (a) SBM/1 - SIDNEY RODRIGUES DA SILVA, mat. 03967-5.

Brasília-DF, em 07 de julho de 1995.

**ROBERTO RIBEIRO CASTELO BRANCO CAJUEIRO-CEL QOBM/COMB**  
**DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO**

PROCESSO Nº : 053000805/95  
INTERESSADO : ST EM HERMELINO FERNANDES DAS CHAGAS NETO.  
ASSUNTO : RESSARCIMENTO.

Em cumprimento do disposto no artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido ao disposto na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas

apresentadas no presente processo, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 226 /95, em favor do (a) ST EM ' HERMELINO FERNANDES DAS CHAGAS NETO, mat. 01273-4.

Brasília-DF, em 07 de julho de 1995.

**ROBERTO RIBEIRO CASTELO BRANCO CAJUEIRO-CEL QOBM/COMB**  
**DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO**

PROCESSO Nº : 053.000.789/ 95  
INTERESSADO : S.O.S NEUROLOGICO S/C LTDA  
ASSUNTO : ATENDIMENTO MEDICO

Em cumprimento do disposto no artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido ao disposto na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 220 /95, em favor do (a) S.O.S NEUROLOGICO S/C LTDA.

Brasília-DF, em 06 de julho de 1995.

**ROBERTO RIBEIRO CASTELO BRANCO CAJUEIRO-CEL QOBM/COMB**  
**DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO**

PROCESSO Nº: 053.000.743/95  
INTERESSADO: CLINICA RADIOLOGICA VILA RICA LTDA  
ASSUNTO: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO

Em cumprimento do disposto no capítulo VI do artigo 25 combinado com o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, acrescido ao disposto na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 216/95 , em favor do(a) ' CLINICA RADIOLOGICA VILA RICA LTDA.

Brasília-DF, em 03 de julho de 1995.

**ROBERTO RIBEIRO CASTELO BRANCO CAJUEIRO - CEL QOBM/COMB**  
**DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO**

PROCESSO Nº : 053000803/95  
INTERESSADO : SBM/1 EDILSON DA COSTA SOARES  
ASSUNTO : RESSARCIMENTO

Em cumprimento do disposto no artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido ao disposto na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 227/95, em favor do (a) SBM/1 EDILSON DA COSTA SOARES, mat. 06332-0.

Brasília-DF, em 07 de julho de 1995.

**ROBERTO RIBEIRO CASTELO BRANCO CAJUEIRO-CEL QOBM/COMB**  
**DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO**

PROCESSO Nº : 053.000.790/95  
INTERESSADO : CEL QOBM/COMB. CICERO VALMIR LIMA  
ASSUNTO : SUPRIMENTO DE FUNDOS



Em cumprimento do disposto no artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido ao disposto na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 221 e 222/95, em favor do CEL QOBM CICERO VALMIR LIMA.

Brasília-DF, em 06 de julho de 1995.

ROBERTO RIBEIRO CASTELO BRANCO CAJUEIRO-CEL QOBM/COMB  
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO

PROCESSO Nº : 053000806/95

INTERESSADO : ST EM ANTÔNIO JOSÉ VELOSO LEÃO, mat. 01168-1

ASSUNTO : RESSARCIMENTO.

Em cumprimento do disposto no artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido ao disposto na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 223 /95, em favor do (a) ST EM ANTONIO JOSÉ VELOSO LEÃO, mat. 01168-1.

Brasília-DF, em 07 de julho de 1995.

ROBERTO RIBEIRO CASTELO BRANCO CAJUEIRO-CEL QOBM/COMB  
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

QUARTEL DO COMANDO GERAL

PORTARIA PMDF DE 30 DE JUNHO DE 1995

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com vista no disposto no artigo 10 do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993,

### R E S O L V E:

Designar o Major QOPM JESU ANTONIO FERREIRA REIS, matrícula 00.375-1, 1º Tenente QOPM CLAUDIO JORGE DE OLIVEIRA FIGUEIROA, matrícula 50.063-1, 1º Tenente QOPMA GERALDO BRAZ DA COSTA, matrícula 02.268-3, 1º Tenente QOPMA ANTÔNIO MARTINS CARNEIRO, matrícula 03.040/6 e a Técnica de Administração Pública EDMÉ SERAFIM DE ASSIS, matrícula 80.541-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho, para fins de aferição do Mérito dos servidores pertencente ao quadro de pessoal civil da Corporação, de acordo com o artigo 10 do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, c/c com o item 5 da portaria nº 23/91-SEA. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada e portaria PMDF de 30 de março de 1994, publicada no Boletim do Comando Geral nº 065 de 08 de abril de 1994.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM  
Comandante Geral

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1995

A SECRETÁRIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

### R E S O L V E :

I - Autorizar as servidoras EDILENE DE SOUZA, matrícula nº 43.805-7, e GIRLENE DE SOUSA FEITOSA, matrícula nº 43.959-2, Auxiliares de Administração Pública, a prestarem serviços extraordinários no mês de julho do corrente exercício, num total de 44 (quarenta e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, o que determinam os Decretos nºs 11.386/88 e 11.452/89. II - Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Seção de pessoal desta Secretaria, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas pelas servidoras.

MARIA DE SOUZA DUARTE

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO: 081.000975/95

INTERESSADO: ESQUADRÃO DA VIDA PRODUÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 0415/95-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF, para os demais procedimentos administrativos.

Brasília-DF, 07 de julho de 1995

MARIA DE SOUZA DUARTE

Presidente

## SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 126/95-SIC, DE 12 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa PAULO CÉSAR SIQUEIRA DOS SANTOS - ME, processo nº 160.000.275/92, microempresa prestadora de serviços, devendo gerar seis (06) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 09/92 - CDE, de 10 de agosto de 1992, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 07, Conjunto N, QE 40, Guará II, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CARLOS ALBERTO TORRES  
Secretário de Indústria e Comércio



PORTARIA Nº 127/95-SIC, DE 12 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa CENTRAL AR LTDA - ME, processo nº 160.000.260/92, microempresa prestadora de serviços, devendo gerar oito (08) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 08/92 - CDE, de 03 de agosto de 1992, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 10, Conjunto J, Quadra 40, Guará II, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CARLOS ALBERTO TORRES  
Secretário de Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 128/95-SIC, DE 12 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa JERÔNIMO JOSÉ DE CARVALHO, processo nº 160.000.413/92, microempresa prestadora de serviços, devendo gerar seis (06) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 19/92 - CDE, de 01 de setembro de 1992, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 17, Conjunto F, Quadra 40, Guará II, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CARLOS ALBERTO TORRES  
Secretário de Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 129/95-SIC, DE 12 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa JOSIAS MARTINS DA SILVA - ME, processo nº 160.000.464/92, microempresa prestadora de serviços, devendo gerar seis (06) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 20/92 - CDE, de 10 de setembro de 1992, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 36, Conjunto D, Quadra 40, Guará II, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CARLOS ALBERTO TORRES  
Secretário de Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 130/95-SIC, DE 12 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa FERNANDO CAMPOS BELO - ME, processo nº 160.000.225/92, microempresa com atividade industrial, devendo gerar cinco (05) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 08/92 - CDE, de 03 de agosto de 1992, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 22, Conjunto R, Quadra 40, Guará II, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CARLOS ALBERTO TORRES  
Secretário de Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 131/95-SIC, DE 12 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa PANIFICADORA SIQUEIRA LTDA, processo nº 160.000.707/92, empresa de médio porte com atividade comercial, devendo gerar sete (07) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 37/93 - CDE, de 13 de maio de 1993, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 03, Quadra 38, Guará II, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CARLOS ALBERTO TORRES  
Secretário de Indústria e Comércio

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1995

O SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXIII do Art. 22 do Decreto 11.966, de 10 de novembro de 1989;

RESOLVE:

Criar o Grupo de Trabalho para, no prazo de 90 (noventa) dias, executar o Projeto Diagnóstico, cuja finalidade é elaborar um estudo sistemático para conhecimento da situação atual dos arquivos da SEMATEC e órgãos vinculados, conforme o Programa de Gestão de Documentos de Arquivos do GDF - GEDARQ, com os seguintes membros, presidido pelo primeiro e, secretariado pelo segundo:

| NOME                            | MATRICULA |
|---------------------------------|-----------|
| EDILBERTO SEBASTIAO DIAS CAMPOS | 44.660-2  |
| MARILENE MARIA DE SOUSA         | 30.551-0  |
| ANA MARLINDA SOARES             | 94.266-9  |



|                                    |          |
|------------------------------------|----------|
| ANTONIO LISBOA CORREIA DE MORAES   | 83.322-3 |
| FRANCISCO AGAMENON BRAGA MAGALHÃES | 00.013-6 |
| FABIO NOBREGA DE SOUZA             | 00.004-8 |
| GUSTAVO BORGES                     | 07.000-9 |
| HARLICE DOS SANTOS CELESTINO       | 33.718-8 |
| ISANI DIVINA DA COSTA              | 07.034-3 |
| LUZIA BORGES MILHOMEM              | 83.622-1 |
| MAGDA ALMEIDA PEREIRA              | 25.734-6 |
| MARIA CONSUELO GOMES DA SILVA      | 08.065-1 |
| MARIA DE FÁTIMA DE HOLANDA PAIVA   | 94.146-E |
| MARIA LÚCIA DA SILVA               | 24.654-9 |
| MARIA ODILIA QUEIROZ               | 68.051-6 |
| IRENILDA GONÇALVES SIQUEIRA SOUSA  | 43.138-9 |
| SÉRGIO ARMELIN                     | 83.212-P |
| SONIA PEREIRA ROMANO               | 48.628-0 |

FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO  
DISTRITO FEDERAL - SLU  
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA  
DIVISÃO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 064 DE 12 DE julho DE 1.995  
O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 19 de 29 de agosto de 1.994, resolve: Conceder o Adicional previsto no parágrafo 2º, artigo 062, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, regulamentada pela Lei 8.911, de 11 de julho de 1.994, e disciplinada pela Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1.994, conforme discriminação a seguir:

PROCESSO : 094.000319/95 MATRÍCULA : 82.183-7  
NOME : Edvaldo de Jesus INÍCIO : 12.11.94  
PARCELA(S) : 5/5 (cinco quintos), do valor da Representação Mensal do DFG-05.

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 065 DE 12 DE julho DE 1.995  
O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 19 de 29 de agosto de 1.994, resolve: Conceder o Adicional previsto no parágrafo 2º, artigo 062, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, regulamentada pela Lei 8.911, de 11 de julho de 1.994, e disciplinada pela Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1.994, DEFERIDO ACRESCIMO de parcela(s) conforme discriminação a seguir:

PROCESSO : 094.000765/94 MATRÍCULA : 77.622-X  
NOME : Benta Lopes Cardoso INÍCIO : 26.11.94  
PARCELA(S) : 1/5 (um quinto), do valor da Representação Mensal do DFG-09.

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

**INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1.995

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1.989 e o disposto na Lei nº 708 de 23 de maio de 1.994,

**R E S O L V E :**

Designar, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1.979, JURACI GOMES DA SILVA, matrícula nº 30.803-X, Técnico de Orçamento, para substituir AMBROSINA MARIA DE J.L. OLIVEIRA, matrícula nº..... 68.037-0, Encarregada do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-02, no período de 10/07/95 à 08/08/95, por motivo de férias regulamentares da titular.

FRANCISCO DANNA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JULHO DE 1.995

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XV, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1.989 e o disposto na Lei nº 708 de 23 de maio de 1.994,

**R E S O L V E :**

Instituir Comissão de Tomada de Conta Especial, integrada pelos servidores: JORDAN FERNANDO DO VALLE, Assistente, Símbolo DFA-05, matrícula nº 68.046-X, ANTONIO EDILSON DE PAIVA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 44.176-7, HÉRCULES BONIFÁCIO FERREIRA FILHO, Analista de Orçamento e KARLA GUIMARÃES TEIXEIRA, Analista de Finanças e Controle, matrícula 44.089-2 como membro e suplente do presidente, para, sob presidência do primeiro apurar fatos relativos ao processo nº 030005886/95, em um prazo de 60(sessenta) dias.

FRANCISCO LUIZ DANNA

**JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições e com base no item II e X, Art. 28 do Título III do Regimento do Jardim Zoológico de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993,

**RESOLVE:**

- I - Constituir Comissão composta pelos servidores DIMAS DONISETE ROCHA, matrícula nº 30.800-5, HAILTON PACHECO CAVALCANTE, matrícula nº 90.756-1 e JOSÉ DAVID SOARES DO NASCIMENTO, matrícula nº 90.778-2, sob a Presidência do primeiro, para receberem o imóvel no JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, do Senhor MARCOS JOSÉ VILELA, arrendatário da firma ZOOLANCHES LTDA;  
II - A referida Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

Brasília-DF, 11 de julho de 1995.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 133, pág. 19, de 12/07/95).

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o item II e X, do Art. 28 do Título III do Regimento do Jardim Zoológico de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993,

**RESOLVE:**

- I - Designar DIMAS DONISETE ROCHA, matrícula nº 30.800-5, chefe da Divisão de Administração Geral para responder pela Presidência da comissão Permanente de Licitação do Jardim Zoológico de Brasília no período de 12 a 31 de julho de 1995, em virtude de férias regulamentares do titular.

Brasília-DF, 12 de julho de 1995.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o item II, Art. 28 do Título III do Regimento do Jardim Zoológico de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993,

**RESOLVE:**

- I - Constituir Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Apreciação do Mérito, em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 01-95-SEA, nos seus parágrafos 5 e 5.1, de 05 de janeiro de 1995;  
II - Designar os servidores SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, matrícula nº 93.604-9, Analista de Administração Pública, LUIZ OTÁVIO DE NUNES BRITO, matrícula nº 80.000-7, Chefe da Seção de Pessoal, ANA MARLINDA SOARES, matrícula nº 94.266-9, Auxiliar de Administração Pública, ALEXANDRE JANSEN TIBERY, matrícula nº 80.053-8, Técnico de Administração Pública e JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, matrícula nº 93.127-6, Técnico de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro constituírem a já referida Comissão;  
III - Tornar sem efeito as Ordens de Serviço de 08 de novembro e 09 de dezembro de 1994.

Brasília-DF, 12 de julho de 1995.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1995

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar nos termos do artigo 1º e inciso I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, e de acordo com o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, ÚRSULA DE JESUS ALMEIDA VIANA, matrícula nº 07.032-7, Encarregado Símbolo DFG-03, para substituir CÂNDICE RAUTER, matrícula nº 07.041-6, Chefe da Seção de Produção de Material Didático, Símbolo DFG-06, do Jardim Botânico de Brasília da Secre



taria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 03/07 a 22/07/95, por motivo de férias da titular.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994,

R E S O L V E:

Designar nos termos do artigo 1º e inciso I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, e de acordo com o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, ANTONIO SIMPLÍCIO NETO, matrícula nº 94.003-8, Auxiliar de Administração Pública, para substituir VICENTE JOSÉ CAETANO, matrícula nº 90.601-8, Encarregado, símbolo DFG-03, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 11/07 a 30/07/95, por motivo de férias do titular.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1995

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994,

R E S O L V E:

Designar nos termos do artigo 1º e inciso I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, e de acordo com o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, ILMA PIMENTA, matrícula nº 73.033-5, Assistente, Símbolo DFA-05, para substituir ISANI DIVINA DA COSTA, matrícula nº 07.034-3, Chefe da Seção de Biblioteca, Símbolo DFG-06, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 11/07 a 30/07/95, por motivo de férias da titular.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1995

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994,

R E S O L V E:

Designar nos termos do artigo 1º e inciso I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, e de acordo com o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, JÚLIO CÉSAR SANTOS DE MELO, matrícula nº 07.038-6, Técnico de Administração Pública, para substituir RAIMUNDO ALENCAR UCHÔA, matrícula nº 07.046-7, Chefe da Seção de Serviços Gerais, Símbolo DFG-06, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 11/07 a 30/07/95, por motivo de férias do titular.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1995

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994,

R E S O L V E:

- 1 - Conceder Progressão Funcional de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993, ao servidor abaixo.
- 2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício do servidor.

| MATR.    | NOME               | CATEGORIA  | SIT. ANT. |      | SIT. NOVA |      | VIGÊNCIA |
|----------|--------------------|------------|-----------|------|-----------|------|----------|
|          |                    |            | CL.       | PAD. | CL.       | PAD. |          |
| 93.077-6 | JOÃO S. DE ANDRADE | AK.AM.F.B. | ESP.      | II   | ESP.      | III  | 03.07.95 |

ALBA EVANGELISTA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1995

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, nos termos do Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993 e da portaria nº 01/95-SEA de 05 de janeiro de 1995,

R E S O L V E:

Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho do Jardim Botânico de Brasília, instituída pela Ordem de Serviço de 14 de março de 1994, da seguinte forma:

- 1 - Excluir:  
JOÃO EUDES SARAIVA BARBOSA, matrícula nº 94.038-0;  
AUGUSTO CÉSAR ALENCAR SOARES, matrícula nº 94.008-9;
- 2 - Manter:  
JOSENICE ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula nº 32.225-3;
- 3 - Designar:  
CEDNA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 07.050-5, membro;  
ROSEMEIRE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 07.035-1, membro; e  
ANTÔNIO DIOLINDO FILHO, matrícula nº 07.037-8, representante dos servidores.
- 4 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DF-FAPDF

ORDEM DE SERVIÇO Nº 024, DE 11 DE JULHO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 19, INCISO VII DO SEU ESTATUTO,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO A PARTIR DE 30/05/94 A ORDEM DE SERVIÇO Nº 003 de 17/05/94, EM QUE DESIGNA CLÁUDIO LÚCIO COSTA, PARA SEM PREJUÍZOS DE SUAS FUNÇÕES DE GERENTE DE PROJETOS, RESPONDER PELA CHEFIA DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROJETOS, SEM ACUMULAÇÃO DE VENCIMENTOS OU QUALQUER OUTRA VANTAGEM FINANCEIRA.

BENÍCIO VIERO SCHMIDT  
Presidente

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SECRETARIA DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES  
REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO PADRÃO Nº 12/94

PROCESSO Nº 136.000.915/94

CONTRATANTE: Distrito Federal por meio da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

CONTRATADA: MARIA DAS DORES LOPES DE OLIVEIRA

LICITAÇÃO: Concorrência Pública 002/94

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 1995

OBJETO: Rescindir Termo Padrão 13/94, com base no item 11.1., celebrado em 29 de dezembro de 1994, objetivando a rescisão da permissão de uso do Boxe D-29 da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante.

VIGÊNCIA: início da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Administração Regional do Núcleo Bandeirante - ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARJAH, na qualidade de Administrador - pela contratada - MARIA DAS DORES LOPES DE OLIVEIRA, na qualidade de permissionária.

OBS: Republicado devido incorreção do original publicado no DODF nº 127 do dia 04 de julho de 1995.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/95 - ASS.07.07.95 PROCESSO: 082.008063/95 - VIGÊNCIA: 31.12.95 - PARTES: FEDF X REAL LATICÍNIOS E FRIOS



LTDA. - OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO A 24.797 ALUNOS DOS CAIC's E PROJETOS ESPECIAIS. - VALOR: R\$ 164.497,52 (GLOBAL) - (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) - PROJETO ATIVIDADE - 2183-0001 - ELEMENTO DE DESPESA: 349030 - FONTE DE RECURSOS: 003 - NOTA DE EMPENHO n° 1993. EMITIDA EM 01.06.95 - ASSINANTES: PELA FEDF: ISAURA BELLONI; P/ REAL LTDA: SÉRGIO FERREIRA ELIAS.

#### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 28/95 - ASS. 07.07.95 - PROCESSO: 082.005786/95 - VIGÊNCIA: 30.10.95 - PARTES: FEDF X AGAPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO A 24.356 ALUNOS DOS CAIC'S E PROJETOS ESPECIAIS. - VALOR: R\$ 14.857,39 (GLOBAL) - (CATORZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). - PROJETO ATIVIDADE: 2183-0001 - ELEMENTO DE DESPESA: 349030 - FONTE DE RECURSOS: 003 - NOTA DE EMPENHO N° 1853 - EMITIDA EM 26.05.95 - e N° 1814 - EMITIDA EM 24.05.95 - ASSINANTES: PELA FEDF: ISAURA BELLONI E P/ AGAPEL LTDA: HAROLDO HISSAO HACHIMOTO.

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

##### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATO DO CONVÊNIO N° 02/95

PROCESSO: 101.000.615/95 PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA; OBJETO: Estabelecer condições em que se dará a parceria para o desenvolvimento do Programa de Atendimento a Meninos e Meninas de Rua, integrantes do Sistema Brasília Criança; Inicialmente estimado em 117.806,40 (cento e dezessete mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos). Inicialmente foram emitidas as Notas de Empenho n° 693/95 e 773/95, no valor total de R\$ 39.268,80 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitante centavos), correndo a despesa à conta da seguinte DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/ PROGRAMA/ SUBPROGRAMA/ ATIVIDADE/ SUBATIVIDADE: 15081048321180001, ficando o empenho do restante condicionado à liberação de cotas, conforme previsto nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, aprovadas pelo Decreto n° 16.098 de 29.11.94. NATUREZA DA DESPESA: 345039 FONTE: 004 VIGÊNCIA: 31.12.95 ASSINATURA: 26.06.95 Publicação no DODF a expensas da FUNDAÇÃO. P/ FUNDAÇÃO: José Mesias de Souza; P/ INSTITUTO: FREI ONIL JOSÉ LORENZZETTI. (Replicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF n° 127 de 04.07.95 — página n° 40).

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO CONTRATO N° 3308. N° DO PROCESSO: 092.000850/95. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E N° DA LICITAÇÃO: TP n° 014/95 - CAESB. OBJETO: fornecimento de material de ferro fundido itens: 01, 02, 11, 13, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 32 e 35, de conformidade com as especificações e instruções constantes da TP. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta da rubrica 12.105.507.208-8. VALOR: R\$ 6.483,04 (seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos). PRAZO: 80 (oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato. VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias corridos, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/07/95. Diretor Administrativo - VALTRUDES PEREIRA FRANCO. CONTRATADA: CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - Sétimo Geraldo Candido de Lima.

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO N° 3311. N° DO PROCESSO: 092.000334/95. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de

Brasília. MODALIDADE E N° DA LICITAÇÃO: TP n° 022/95-CAESB. OBJETO: fornecimento de sonda medidora de oxigênio dissolvido item 1A de conformidade com as especificações e instruções constantes da TP. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB e provenientes do Contrato 23.257-95-CEF/SO/CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do projeto 13.076.0448-5008-0001 — Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Esgoto Sanitário do DF, Código 22.403.101.131-4. VALOR: R\$ 40.420,00 (quarenta mil, quatrocentos e vinte reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13.07.95. Diretor Administrativo — VALTRUDES PEREIRA FRANCO. CONTRATADA: INTERNACIONAL EQUIPAMENTO CIENTÍFICOS LTDA — Valdivino Bezerra Saldanha.

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO CONTRATO N° 3309. N° DO PROCESSO: 092.000850/95. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E N° DA LICITAÇÃO: TP n° 014/95 — CAESB. OBJETO: fornecimento de material de ferro fundido itens: 22 e 27, de conformidade com as especificações e instruções constantes da TP. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta da rubrica 12.105.507.208-8. VALOR: R\$ 587,60 (quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). PRAZO: 80 (oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato. VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias corridos, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/07/95. Diretor Administrativo — VALTRUDES PEREIRA FRANCO. CONTRATADA: DEXAME DO BRASIL COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA — Ildeu de Faria Carvalho.

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO CONTRATO N° 3307. N° DO PROCESSO: 092.000850/95. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E N° DA LICITAÇÃO: TP n° 014/95 - CAESB. OBJETO: fornecimento de material de ferro fundido itens: 03, 04, 05, 07, 08, 10, 14, 15, 18, 31 e 34, de conformidade com as especificações e instruções constantes da TP. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta da rubrica 12.105.507.208-8. VALOR: R\$ 17.889,69 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). PRAZO: 80 (oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato. VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias corridos, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/07/95. Diretor Administrativo — VALTRUDES PEREIRA FRANCO. CONTRATADA: GMC - VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA - Maria da Glória Medeiros Lucafó.

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

Extrato de Retificação do Contrato n° 3003, publicado no DODF de 12.07.95, págs. 21 e 22. Onde se lê "Contrato 3003", leia-se "Contrato 3303".

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

Extrato de Retificação do Contrato n° 3004, publicado no DODF de 12.07.95, pág. 22. Onde se lê "Contrato 3004", leia-se "Contrato 3304".

#### BRB BANCO DE BRASÍLIA — S.A.

##### INTIMAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., vem, através desta publicação, intimar a empresa DJRM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, conforme estabelece o artigo 109, inciso I, Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, interpor recursos contra a decisão do Banco em rescindir unilateralmente o Contrato DIRAD/COMAP-94/096, objetivando o fornecimento semanal café em pó, bem como a aplicação da multa prevista no contrato, no valor de R\$ 2.131,00 (dois mil cento e trinta e um reais). Processo n° 386/94.



ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 001/94, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL/RA-II e a firma TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ IDEAL LTDA. PROCESSO Nº 131.000.720/95. OBJETO: aquisição de café moído torrado tipo exportação de 1ª linha. VIGÊNCIA: 31.12.95. VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03007002120140003. FONTE: 000. NATUREZA DA DESPESA: 349030, conforme NE nº 00342/95, emitida por ESTIMATIVA. FUNDAMENTO LEGAL: CONVITE Nº 017/95-RA-II. DATA DA ASSINATURA: 05/07/95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURO ALVES PINHEIRO, Administrador Regional do Gama e pela CONTRATADA: ROMILDO ALVES DAS C. JÚNIOR, Gerente Geral.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 02/94, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA e a firma FÁTIMA DIVINA RIBEIRO COELHO-ME. PROCESSO Nº 131.000.433/95. OBJETO: prestação de serviços de revelação, ampliação e cópias de filmes e confecção de slides de interesse desta Administração Regional. VIGÊNCIA: até 31.12.95. VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03007002120140003. FONTE DE RECURSOS: 000. NATUREZA DA DESPESA: 349039, conforme a N.E. nº 00240/95 de 24/05/95, emitida por estimativa. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, alterada pela Medida Provisória nº 472 de 15/04/94, com dispensa de licitação. DATA DA ASSINATURA: 24.05.95. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: MAURO ALVES PINHEIRO, Administrador Regional do Gama e pela CONTRATADA: FÁTIMA DIVINA RIBEIRO COELHO, proprietária.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94 AO CONTRATO PADRÃO Nº 001/94, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL/RA-II e a firma MICROFAX - ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME. PROCESSO Nº 131.000.054/95, OBJETO: contrato de prestação de serviços de manutenção em 21 (vinte e uma) máquinas de escrever Remtronic 2000, dos próprios desta Administração Regional. VIGÊNCIA: até 31.12.95. VALOR: R\$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais) perfazendo o total de R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300700212014.0003. FONTE: 000. NATUREZA DA DESPESA: 349039, conforme NE nº 00347/95, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em reforço da NE nº 00074, de 1995. FUNDAMENTO LEGAL: CONVITE Nº 001/95-RA-II, DATA DE ASSINATURA: 07.07.95. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: MAURO ALVES PINHEIRO, Administrador Regional do Gama e pela CONTRATADA: SUZANA SOBREIRA DA SILVA, sócia-gerente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94 AO CONTRATO PADRÃO Nº 001/94, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL/RA-II e a firma TIL TEC COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO Nº 131.000.054/95, OBJETO: contrato de prestação de serviços de 01 (uma) Máquina de Escrever Olivetti ET-121, 04 (quatro) Máquinas de Escrever Olivetti ET-112, 03 (três) Máquinas de Escrever Olivetti Tekne-4 e 06 (seis) Máquinas de Escrever IBM 72 e 82, dos próprios desta Administração Regional. VIGÊNCIA: até 31.12.95. VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) perfazendo o total de R\$ 1.121,00 (hum mil, cento e vinte e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300700212014.0003. FONTE: 000. NATUREZA DA DESPESA: 349039, conforme NE 348/95, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em reforço da NE nº 00073, de 1995. FUNDAMENTO LEGAL: CONVITE Nº 001/95-RA-II, DATA DE ASSINATURA: 07.07.95. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: MAURO ALVES PINHEIRO, Administrador Regional do Gama e pela CONTRATADA: EDUARDO BARROS ALVES, sócio-gerente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 001/94, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL/RA-II e a firma SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA-SAB. PROCESSO Nº 131.000.720/95, OBJETO: aquisição de açúcar cristal. VIGÊNCIA: até 31.12.95. VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03007002120140003. FONTE: 000. NATUREZA DA DESPESA: 349030, conforme NE nº 00343/95, emitida por ESTIMATIVA. FUNDAMENTO LEGAL: CONVITE Nº 017/95-RA-II. DATA DA ASSINATURA: 05/07/95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURO ALVES PINHEIRO, Administrador Regional do Gama e pela CONTRATADA: MAURÍCIO DUTRA GARCIA, presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA  
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVENIO Nº 01/95  
PROCESSO: 101.000.614/95 PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

DE:OBJETO:Estabelecer as condições em que se dará a parceria para o desenvolvimento do Programa de Atendimento a Meninos e Meninas de Rua, integrantes do Sistema Brasília Criança; VALOR DO CONVENIO: Estimado em R\$ 312.626,70 (trezentos e doze mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos); CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048321180001; NATUREZA DA DESPESA: 345039, FONTE: 004; conforme notas de empenho nº 699/95 e 774/95, no valor total de R\$ 121.208,90 (cento e vinte e um mil, duzentos e oito reais e noventa centavos); VIGÊNCIA: 31/12/95; ASSINATURA: 26/06/95; PUBLICAÇÃO: no DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: José Messias de Souza e P/ INSTITUTO: Gladys Pessoa de Vasconcelos Buarque.

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 127 de 04/07/95 - página nº 40.)

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3306. Nº DO PROCESSO: 092.000850/95. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: TP nº 014/95-CAESB. OBJETO: fornecimento de material de ferro fundido itens: 06, 09, 20, 26, 33, e 36 de conformidade com as especificações e instruções constante da TP. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta da rubrica 12.105.507.208-8. VALOR: R\$ 8.837,82 (oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos). PRAZO: 80 (oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato. VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias corridos, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/07/95. Diretor Administrativo - VALTRUDES PEREIRA FRANCO. CONTRATADA: COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ - Fábio Marcelo de Mendonça.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3310. Nº DO PROCESSO: 092.000891/95. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: TP nº 024/95-CAESB. OBJETO: realização de seguro contra incêndio e vendaval do Laboratório Central de CAESB. ETE-Norte e ao seguro das embarcações, respectivamente, situados no SAI/Norte Avenida L-4 Norte, definidas no Anexo I do Edital. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta da rubrica 12.303.302.320-0. VALOR: R\$ 6.491,56 (seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos). PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar assinatura do contrato. VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos. DATA DA ASSINATURA: 13/07/95. Diretor Administrativo - VALTRUDES PEREIRA FRANCO. CONTRATADA: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS - Jorge Luiz Barbosa Cunha.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

CONTRATO Nº 021/95 - DETRAN/DF

PROCESSO nº 055.003415/94

PARTES Contratante: DETRAN/DF

Contratada: STARTEC Científica Ltda

OBJETO Manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, nos equipamentos da Supervisão de Medicina de Trânsito, conforme discriminação da Cláusula Primeira.

VALOR 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), por estimativa

Natureza da Despesa: 349039, Fonte: 050 e NE: 0552/95

DATA 11.07.95

VIGÊNCIA 31.12.95

Assinaturas Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Luís Riogi Miura e pela Contratada o Sócio Gerente o Sr. José Victor Dias Neto.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/95

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUA

PROCESSO Nº 030.001.330/95, PARTES: DF/SCS X MAXPLAN MARKETING e PLANEJAMENTO LTDA. OBJETO: Estudar, planejar, criar, produzir, distribuir para veiculação e controlar os serviços de divulgação e publicidade, programa e campanhas promocionais a ser efetuada pela CONTRATADA para o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme especificada na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: até 31.12.95. VALOR R\$ 1.267,00 (Hum mil duzentos e sessenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 13075002120430002; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O. 23101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: Nº 382 /95, emitida sob o evento: 400091, por estimativa em 12.07.95. FUNDAMENTO LEGAL:



CONCORRÊNCIA OC1/95-SCS/GDF.VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, devendo ser publicada no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06.07.95. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: MOACYR DE OLIVEIRA FILHO, na qualidade de SECRETÁRIO. Pela CONTRATADA:

Brasília, 06 de julho de 1995.

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 08/94 AO CONTRATO PADRÃO Nº 01/94 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.012870/94 - PARTES: DF/SCS X J. CAMARA E IRMAOS S.A. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento, o Contrato Padrão nº 01/94, com base no Item 3.2 do Contrato celebrado em 06.01.95 com vigência até 30.06.95, objetivando a impressão do Diário Oficial do Distrito Federal. PRAZO: Até 30.09.95. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 63/94-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30.06.95 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MOACYR DE OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Comunicação Social. - Pela CONTRATADA: FERNANDO CAMARA, na qualidade de Diretor Geral.

Brasília, 30 de junho de 1995

#### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/95

PROCESSO: 193.000.470/95-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E SOCIEDADE BRASILEIRA DE ZOOTECNIA; OBJETO: Ajuda financeira para atender despesas com o evento "XXXII Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Zootecnia"; PRAZO: Até 31/12/95; VALOR: R\$34.000,00 (Trinta e quatro mil reais); NOTA DE EMPENHO: 95 NE 00185; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0003; FONTE DE RECURSOS: 00; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349039; Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24 inciso XIII da Lei 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 11 / 07 /95; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONTRATANTE: P/ FAPDF: BENÍCIO VIERO SCHMIDT E ALBERTO FELIPPI BARBOSA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Administrativo; P/ CONTRATADA: CARLOS MAGNO CAMPOS DA ROCHA.

Brasília, 11 de julho de 1995

BENÍCIO VIERO SCHMIDT  
Diretor Presidente

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

##### DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

##### SEÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### Extrato de Compras

Março/95

O Setor de Orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna pública a relação de compras e serviços efetuados no mês de março de 1995.

| NE                    | BENS E/OU SERVIÇOS                                                                                                                        | Preço Unitário | Valor Total | Fornecedor                             |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO |                                                                                                                                           |                |             |                                        |
| 198                   | 01 UN ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE 15.000 LT. DE GASOLINA E 15.000 LT. DE ALCOOL, 4 CX., SENDO, CADA CX. C/ 24 UN DE 01 LT. DE ÓLEO. | 12.310,14      |             | PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A            |
| 204                   | 01 UN AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - SEÇÃO I.                                                                       | 102,96         |             | IMPrensa NACIONAL                      |
| 207                   | 01 UN MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 1 CV TRIFÁSICA, REF. BC 91 SCH NEIDER.                                                                         | 171,00         |             | ITACARAMBI ASSIST. TÊC. COM. LTDA LTDA |

|     |                                                                                                                 |          |          |                                                 |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-------------------------------------------------|
| 209 | 01 UN ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MÁQUINA FRANQUEADORA.                                                     | 84,22    |          | NEWCO DO BRASIL LTDA                            |
| 235 | 200 UN CARTOLINA 180G. 55 X 73CM,                                                                               | 0,22     | 44,00    | PAPELARIA E LIVRARIA A & J LTDA                 |
| 236 | 02 UN LAVATÓRIO CELITE AZALÉIA, MED. 53 X 42,½.                                                                 | 33,12    | 66,24    | LAURO FARIA S/A                                 |
| 237 | 01 UN SIFÃO CROMADO 1 X 1 MARCA NERY.                                                                           | 19,20    |          | UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA                    |
| 238 | 03 UN CHAVE COMUTADORA PARA IMX2IMP PARALELO, MARCA DATASET.                                                    | 29,54    | 88,62    | CTIS COM. E INDUSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA       |
| 240 | 03 PES. ATENDER DESPESAS COM A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO TCDF NO CURSO "CONCESSÕES E LICITAÇÕES"            | 510,00   | 1.530,00 | ESAD ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS         |
| 241 | 01 UN ATENDER DESPESAS COM RELATÓRIO E PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO D.F. ANO 1993.              | 1.107,00 |          | IMPrensa NACIONAL                               |
| 243 | 01 UN ATENDER DESPESAS COM CONSULTA AO BANCO DE DADOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL - SICON.  | 200,00   |          | PRODASEN CENTRO DE INF. E PD. DO SENADO FEDERAL |
| 245 | 01 UN ASSINATURA ANUAL DA REVISTA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ANO 1995, VOLs 65A 76 ANO 1995.             | 570,00   |          | CULTURAL BRASÍLIA EDIT. ENCLIV. E PAPELARIA     |
| 247 | 01 UN ASSINATURA ANUAL DA REVISTA FORENSE, VOLs 329 A 332 - ANO 1995.                                           | 200,00   |          | CULTURAL BRASÍLIA - EDIT. ENC.                  |
|     | 01 UN ASSINATURA DA REVISTA TRIMESTRAL DE DIREITO PÚBLICO VOLs 5 A 8 - ANO 1994.                                | 70,00    |          | LIV. E PAPELARIA                                |
| 253 | 15 UN CÂMARA DE AR GR 13.                                                                                       | 11,00    | 165,00   | NOVO                                            |
|     | 08 UN CÂMARA DE AR GR 14.                                                                                       | 12,00    | 96,00    | HORIZONTE                                       |
|     | 07 UN CÂMARA DE AR KR 14.                                                                                       | 12,00    | 84,00    | COMÉRCIO DE                                     |
|     | 05 UN CÂMARA DE AR GR 15.                                                                                       | 13,00    | 65,00    | PNEUS LTDA                                      |
| 257 | 125 KG DE CAFÉ, MARCA BELÉM.                                                                                    | 4,25     | 531,25   | DIST. DE ALIM. RIO DOCE LTDA                    |
| 258 | 250 KG DE AÇUCAR REFINADO, MARCA DOLCE.                                                                         | 0,59     | 147,50   | BOMTEMPO COM. E REPR. LTDA                      |
| 259 | 04 UN ATENDER DESPESAS COM PUBLICAÇÕES DE RESUMOS DE EDITAIS, NO JORNAL DE BRASÍLIA.                            | 152,00   | 608,00   | J. CÂMARA E IRMÃOS S/A                          |
| 263 | 05 UN ATENDER DESPESAS COM PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DESTE TCDF, NO CURSO DE "ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS" | 1.040,00 | 5.200,00 | FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS                         |
| 264 | 01 UN SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UMA BOMBA DE LAVA-JATO, MOD. ML-02, WAYNE.                             | 60,00    |          | VAINE ASSIST. TÉCNICA SCHULZ LTDA               |
|     | CONVITE                                                                                                         |          |          |                                                 |
| 200 | 01 UN ATENDER DESPESAS COM                                                                                      | 5.160,00 |          | PRS -                                           |



| SUBSTITUIÇÃO DAS CANALIZAÇÕES HIDRAULICAS DOS BANHEIROS COLETIVOS E PRIV. DO TCDF, CONF. CONVITE N° 40/94. |                                                                                                                                     | CONST. E EMPREENHIMENTO LTDA                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 201                                                                                                        | 01 UN ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE TELEFONIA KS, ERICSON, MOD. MULTIVOX 512, CONVITE N° 03/94.                     | 720,00 SIMÃO ENGENHARIA ELETRÔNICA COM. IND. LTDA  |
| 210                                                                                                        | 01 UN DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE ZIM, CONVITE N° 10/94.                                 | 2.500,00 RCM INFORMÁTICA LTDA                      |
| 203                                                                                                        | 01 UN ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE REPROGRAFIA, CONVITE N° 10/94.                                                     | 7.800,00 TECNOLTA-EQUIPAMENTOS ELET. LTDA          |
| 220                                                                                                        | 01 UN ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, CONVITE N° 01/95.                                                          | 1.302,00 INDAIA BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA         |
| 239                                                                                                        | 01 UN ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE REPROGRAFIA, CONVITE N° 10/95                                                      | 800,00 XEROX DO BRASIL LTDA                        |
| 250                                                                                                        | 01 UN ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS EM SISTEMA DE TELEFONIA KS, NET, MOD.3KS 1648, CONF. CONVITE N° 03/94 | 240,00 PANAVIDEO TECNOLOGIA E ELETRÔNICA LTDA      |
| TOMADA DE PREÇOS                                                                                           |                                                                                                                                     |                                                    |
| 195                                                                                                        | 01 UN ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS DEPENDÊNCIAS DO TCDF, T.P. N° 05/94.                                | 22.200,00 UNIÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA               |
| 197                                                                                                        | 01 UN ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, NOS EDIFÍCIOS DO TCDF, T.P. N° 01/93.                     | 11.800,00 CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA              |
| 194                                                                                                        | 01 UN ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS EM 03 ELEVADORES MARCA OTIS, T.P. N° 04/94.                           | 6.000,00 ELEVADORES OTIS LTDA                      |
| 211                                                                                                        | 01 UN ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, NA CENTRAL PRIVATIVA DE COMUTAÇÃO - PABX, T.P. N° 07/94.   | 1.040,00 DIALOG TELECOMUNICAÇÕES LTDA              |
| INEXIGÍVEL                                                                                                 |                                                                                                                                     |                                                    |
| 212                                                                                                        | 01 UN ATENDER DESPESAS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE "SOFTWARE MUMPS IPSUM MX".                                                        | 740,00 IPSUM COMPUTADORES S/A                      |
| 217                                                                                                        | 01 UN ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DO TCDF.                                                | 100,00 RÁPIDO PLANALTA LTDA                        |
| 218                                                                                                        | 01 UN ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELEX E OUTROS LIGADOS A TELECOMUNICAÇÕES.                                                   | 1.200,00 EMBRATEL EMP. BRAS. DE TELEC.             |
| 221                                                                                                        | 01 UN ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS "HARDWARE".                                        | 3.800,00 COBRA - COMPUTADO RES E SIST. BRASILEIROS |
| 222                                                                                                        | 01 UN ATENDER DESPESAS COM LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS E A DISPONIBILIDADE                                                    | 600,00 COBRA - COMPUTADO RES E                     |

| DE PRESTAÇÃO DE SUPORTE DE "SOFTWARE". |                                                                                   | SISTEMAS / BRASILEIROS |                                                   |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------|
| 242                                    | 05 UN AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS ANUAL DO "JORNAL DE BRASÍLIA".                     | 202,80                 | 1.014,00 J. CÂMARA E IRMÃOS S/A                   |
| 244                                    | 16 UN AQUISIÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO "CORREIO BRAZILIENSE"                      | 312,00                 | 4.992,00 S/A CORREIO BRAZILIENSE                  |
| 246                                    | 01 UN AQUISIÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO JORNAL "O GLOBO "                          | 414,00                 | O GLOBO EMPRESA JORNALÍSTICA BRAS. LTDA.          |
| 248                                    | 02 ASS. VADE MECUM JURÍDICO ATUALIZÁVEL (MAR/95 A FEV/96).                        | 600,00                 | 1.200,00 EDITORA FORUM                            |
| 01                                     | ASS. COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA ATUALIZÁVEL (MAR/95 A FEV/96).           | 500,00                 | LTDA                                              |
| 01                                     | ASS. REVISTA JURÍDICA (N° 207 A 218 P/O EXERCÍCIO DE 1995).                       | 500,00                 |                                                   |
| 249                                    | 01 ASS. REVISTA DOS TRIBUNAIS VOLs 711 A 722, ANO 1995.                           | 800,00                 | CULTURAL BRASÍLIA EDIT. ENC. LIVRARIA E PAPELARIA |
| 248                                    | 01 UN ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA, PARA CONSELHEIRO DO TCDF. | 2.646,01               | LUFTHANSA LINHAS AÉREAS ALEMÃS                    |

### ASSOCIAÇÃO NOSSA MORADA DOS MORADORES E ADQUIRENTES DO CONDOMÍNIO PRIVÉ MORADA SUL EXTRATO DE ESTATUTO

**Denominação:** Associação Nossa Morada dos Moradores e Adquirentes do Condomínio Privé Morada Sul **Sede e Foro:** Condomínio Privé Morada Sul - Portaria- QI 29 Lago Sul - Brasília DF. **Finalidade:** conjugar esforços para a consecução de fins que interessem às atividades de seus associados, pertinentes à situação dos moradores e adquirentes, na área do Condomínio Privé Morada Sul; fortalecer as relações entre seus moradores e adquirentes; buscar soluções acerca das questões técnicas, ambientais, de interesse de seus associados; conduzir os assuntos de interesse de seus associados, junto ao Governo do Distrito Federal e demais poderes constituídos; e representar os associados em assuntos de interesse comum, perante as autoridades constituídas e junto a administração do Condomínio Privé Morada Sul. **Tempo de Duração:** A Associação é constituída por prazo indeterminado e somente poderá ser dissolvida por deliberação de 2/3 dos associados reunidos em Assembleia Geral, convocada para esse fim específico. **Administração:** A Diretoria é constituída por 03 (tres) membros associados, eleitos pela Assembleia Geral. **Assembleia Geral:** é o órgão de deliberação superior da Associação, com poderes para tomar as resoluções que julgar convenientes ao seu objeto social. **Associados:** são associados os moradores e adquirentes do Condomínio Privé Morada Sul que o comprovarem e estiverem em dia com seus compromissos condominiais. **Responsabilidade:** é vedada à associação prestar aval ou qualquer garantia de favor. **Vigência:** Este Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação pela Assembleia Geral da Associação.

(DAR-R\$42,55)

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL  
COORDENAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE MATRÍCULAS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM POLÍCIA JUDICIÁRIA, DESTINADO A DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

Estarão abertas, no período de 14 a 28 de julho, as matrículas para o Curso de Pós-graduação lato sensu em Polícia Judiciária da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, para preenchimento de cem vagas para o segundo semestre de 1995.

O Curso de Pós-graduação lato sensu tem como objetivos a especializa-



ção no exercício da atividade de polícia judiciária e aperfeiçoamento de profissionais no desempenho de suas atribuições, através da pesquisa, do estudo doutrinário, normativo e jurisprudencial.

O curso oportunizará o aprimoramento da atuação profissional, no âmbito da instituição, de forma mais científica e mais técnica, atendendo melhor as exigências da sociedade.

As matrículas para o Curso de Pós-graduação lato sensu serão realizadas na Secretaria de Cursos de Pós-graduação, localizada no térreo da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, sito no Centro Administrativo de Taguatinga, Área Especial nº 1, Projecção L, CEP 72157-900, Taguatinga-Distrito Federal, no período de 14 a 28.7.1995, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

Os candidatos deverão apresentar no ato da matrícula:

- ficha de matrícula preenchida;
- cópia do diploma de conclusão do Curso de Bacharelado em Direito e o respectivo histórico escolar;
- cópia da carteira de identidade;
- comprovante de recolhimento da primeira parcela referente aos custos operacionais no valor de R\$ 100,00 recolhida na secretaria do curso de pós-graduação.

O início das aulas está previsto para o dia 7 de agosto de 1995, nos auditórios da Polícia Civil e da Coordenação de Polícia Especializada.

Brasília, 11 de julho de 1995

Dr<sup>a</sup> ENEIDA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY  
Coordenadora-Geral de Cursos de Pós-graduação lato sensu

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA  
LTDA — TCB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/95-CPL

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada — TCB, às 09:00 horas do dia 02 de agosto de 1995, receberá propostas das empresas interessadas em fornecer: AUTOCLAVE COM CAPACIDADE PARA 10 PNEUS TIPO TRANSPORTE.

O edital e demais elementos, encontram-se à disposição dos Interessados na Sala da C.P.L. localizada no S.G.O.N. Q.06, Bl.A — Brasília — DF., telefones (061) 325-6323 Fax (061) 325-6320, em horário comercial.

Brasília-DF., 13 de julho de 1995.

JOSÉ MARIA BRISENO  
— Vice-Presidente —  
CPL

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/95**

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE LOCAL DE COMPUTADORES.  
TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO.  
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 14/08/95 ÀS 15:00 horas  
CUSTO DE AQUISIÇÃO DO EDITAL: R\$ 8,07

O edital encontra-se afixado no quadro de avisos do Edifício Anexo do TCDF e poderá ser obtido na Seção de Compras, 4º andar, fone 314-9149, fax 314-9219, de 13:00 às 18:00 horas.

Brasília, 13 de julho de 1995.

AGNALDO MOREIRA MARQUES  
Presidente da Comissão

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/95**

OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LÓGICA E ELÉTRICA DE REDE LOCAL DE COMPUTADORES, INCLUINDO ADEQUAÇÃO FÍSICA DA ÁREA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.  
TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO.  
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 15/08/95 ÀS 15:00 horas  
CUSTO DE AQUISIÇÃO DO EDITAL: R\$ 6,00

O edital encontra-se afixado no quadro de avisos do Edifício Anexo do TCDF e poderá ser obtido na Seção de Compras, 4º andar, fone 314-9149, fax 314-9219, de 13:00 às 18:00 horas.

Brasília, 13 de julho de 1995.

AGNALDO MOREIRA MARQUES  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RECURSO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Edifício Super Center Venâncio 2.000 Bl. B 60 Sala 340-Brasília-DF, comunica aos interessados que a firma WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A interpôs RECURSO contra sua INABILITAÇÃO na licitação aberta na modalidade de CONVITE nº 408/95 — Processo 061011903/94.

Brasília, 13 de julho de 1995

TOMAZ A.M.D.R. DE SANTANA  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 8º, c/c art. 14, incisos VII, XII e XIII, todos do Dec. 2.976, de 12 de agosto de 1.975, Considerando o disposto nos incisos XVIII, XIX e XX, do art. 4º da Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1.973, com a redação que lhe foi dada pelo art. 74 da Lei 9.069, de 29 de junho de 1.995; Considerando que, para os efeitos do inciso XV, do art. 4º da Lei 5.991/73, “dispensação é ato de fornecimento ao consumidor de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, a título remunerado ou não; e Considerando, ainda, o disposto no art. 6º da Lei 5.991/73, que estabelece que a dispensação de medicamentos é PRIVATIVA de farmácia, drogaria, posto de medicamento e unidade volante, e de dispensário de medicamentos,

**RESOLVE:**

Determinar aos supermercados, armazéns e empórios, lojas de conveniência e “drugstore”, que porventura estejam fazendo dispensação de medicamentos, que SUSPENDAM tal atividade, a partir da publicação deste Edital.

Notificá-los de que, após a publicação, a não observância da suspensão ora determinada sujeitará os infratores às penalidades de advertência, apreensão dos produtos e/ou multa previstas nos arts. 5º e 10º, incisos IV, X, XXIX e XXXI, todos da Lei 6.437, de 20 de agosto de 1.977. Conceder-lhes o prazo de 15 dias para, querendo, apresentar defesa escrita, perante este Departamento, nos termos previstos no art. 22 da Lei 6.437/77.

GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO

**SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE JULGAMENTO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Edifício Super Center Venâncio 2.000 Bl. B-60 Sala 340-Brasília-DF, comunica aos interessados que encontram-se afixados no quadro de Avisos desta



CPL, o resultado do julgamento das licitações abertas nas seguintes modalidades:

Processo — 061002207/95 — CV. n° 362/95  
 Processo — 061013699/94 — CV. n° 393/94  
 Processo — 061004837/95 — CV. n° 409/95  
 Processo — 061005195/95 — CV. n° 429/95  
 Processo — 061005088/95 — CV. n° 428/95.

Brasília, 13 de julho de 1995

**TOMAZ A.M.D.R. DE SANTANA**  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Presidente

**SECRETARIA DE OBRAS**  
**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO**  
**EDITAL N° 11/95 — IMÓVEIS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada, através da Portaria n° 258/95-PRESI, de 23.05.95 e, face o contido no tópico n° 37, Capítulo IX, do Edital n° 11/95-Imóveis, comunica aos interessados, que o resultado da Licitação por parte da Comissão de Licitação, está afixado no Quadro de Avisos da TERRACAP, conforme processo n° 111.001.672/95-0. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 41, Capítulo XI do Edital. Ultrapassado o prazo de recurso será publicada a Decisão homologatória do resultado da Licitação por parte da Diretoria Colegiada, nos termos do Edital.

Brasília, 13 de julho de 1995.

**ARLINDO JERÔNIMO FERREIRA**  
 Presidente respondendo

**SECRETARIA DE OBRAS**  
**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB**  
**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação de poço tubular profundo, destinado ao abastecimento de água da Comunidade Rural de Queima Lençol. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 12 de junho de 1995

**MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO**  
 Presidente

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 003/95-CPL-SEFP**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RÁDIOS TRANSCETORES MÓVEIS**  
**TERRESTRES E CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VISUAL ROTATI-**  
**VO (ROTOR LIGHT).**

Data: 31/07/95

Horário: 10:00h.

Local: SBN, Ed. Vale do Rio Doce — 2° Andar — sala de reunião — Tel: 312-8310

Tipo: Menor Preço

Grupo: 6602 ou/e 6604

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, torna público que na data, horário e local acima indicados, reunir-se à a referida Comissão, a fim de proceder a abertura das propostas comerciais para fornecimento dos materiais de que trata o edital epigrafado.

Brasília, 13 de julho de 1995.

**SAULO DE OLIVEIRA DUARTE**  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Presidente

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO**  
**CENTRAL — CODEPLAN**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 001/95**

**OBJETO:** A Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, na Central Privada de Comutação Telefônica, incluindo a Central de Comutação, Distribuidor Geral, Mesa de Atendimento, Periféricos e Head-fone. A Comissão Permanente de Licitação informa que, por razões de interesse público, foi revogada a Tomada de Preços em epígrafe, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93. Em, 11.07.95.

**GUILHERME BOECHAT VÉO**  
 Presidente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 016/95-CL-SEA**

**OBJETO:** Locação de máquinas de contabilidade e processamento de dados.

**PROC/INTER:** 030.003.657/95 - Secretaria de Administração-DF

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que após análise da única proposta apresentada na Tomada de Preços em epígrafe, foi julgada vencedora a empresa XEROX DO BRASIL LTDA por ter atendido às demais condições do ato convocatório.

Brasília, 13 de julho de 1995

**DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES**  
 Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONVITE N° 031/95-CL-SEA**

**Objeto:** Vestuário em geral.

**Proc./Inter.:** 030.004.576/95 — Secretaria de Administração/GDF

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que após análises das propostas apresentadas no Convite em epígrafe, foram vencedoras as seguintes firmas:

**ARTEFIO — CONFECÇÕES E UNIFORMES PROFISSIONAIS**  
**LTDA — item 02;**  
**GOIASEG — COM. E REP. DE EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVI-**  
**DUAL LTDA — item 01.**

Brasília 13, de julho de 1995

**DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES**  
 Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONVITE N° 038/95-CL-SEA**

**Objeto:** Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios de longa duração para oficinas.

**Proc./Inter.:** 030.004.808/95 — Secretaria de Administração/GDF

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que após análises das propostas apresentadas no Convite em epígrafe, foram vencedoras as seguintes firmas:

**VULCÃO DA BORRACHA LTDA — item 11;**  
**PNEUS J. MACEDO LTDA — itens 10 e 12.**

Brasília, 13 de julho de 1995

**DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES**  
 Presidente da Comissão de Licitação



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 112 /95 - IDR

## CONCURSO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos Editais nº 054/95-IDR, publicado no DODF nº 94, de 17/05/95 e nº 106/95-IDR, publicado no DODF nº 131, de 10/07/95, RESOLVE:

1 - comunicar que a relação nominal dos candidatos habilitados na Fase I - Prova Escrita Objetiva, do concurso público em referência, após recurso de erro material, encontra-se afixada no Quadro de Avisos do IDR, no dia 14/07/95 a partir das 16 horas.

2 - convocar os candidatos habilitados na Fase 1 do concurso para realizarem os Exames Biométricos e Físicos - Fase II, conforme escalas a seguir:

LOCAL: ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR - SAIS nº 04, lote 05 Setor Policial Sul

## 2.1 MASCULINO

| TURMA | CLASSIFICAÇÃO | DATA              | HORÁRIO |
|-------|---------------|-------------------|---------|
| 1     | 1º ao 448º    | 19, 20 e 21/07/95 | 08h     |
| 2     | 449º ao 896º  | 19, 20 e 21/07/95 | 14h     |
| 3     | 897º ao 1346º | 24, 25 e 26/07/95 | 08h     |

## 2.2 FEMININO:

| TURMA | CLASSIFICAÇÃO | DATA              | HORÁRIO |
|-------|---------------|-------------------|---------|
| 4     | 1º ao 416º    | 24, 25 e 26/07/95 | 14h     |

2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização dos Exames com a antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário estabelecido nas escalas acima.

2.4 Os candidatos convocados para os exames que não se apresentarem, de acordo com a turma, classificação, data, horário e local determinados nas escalas constantes dos subitens 2.1 e 2.2 serão eliminados do concurso.

2.5 Para a realização dos Exames Biométricos e Físicos o candidato deverá:

- apresentar o cartão de inscrição e um documento oficial de identidade, contendo fotografia;
- levar calção de educação física, camiseta, tênis, meia, calção de banho (homens), maiô de duas peças ou maiô (mulheres).

2.6 Para realização dos exames será exigida a apresentação de atestado médico de que o candidato não sofre qualquer moléstia que contra-indique a prática de exercícios físicos.

3 Os candidatos considerados APTOS na Fase II - Exames Biométricos e Físicos, deverão comparecer à Policlínica do Corpo de Bombeiro, no SAIS nº 04, Bloco "A", Setor Policial Sul, para marcação de exames da Fase III - Exames Médicos, conforme discriminação a seguir:

TURMA 1 - 25/07/95  
TURMA 2 - 26/07/95  
TURMA 3 - 27/07/95  
TURMA 4 - 28/07/95

4 Ficam mantidas as demais disposições relativas às Fases II e III contidas no Edital nº 054/95-IDR.

Brasília, 13 de julho de 1995

OTON PEREIRA NEVES  
Superintendente-Substituto

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

## AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95

OBJETO: A Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, na Central Privada de Comutação Telefônica, incluindo a Central de Comutação, Distribuidor Geral, Mesa

de Atendimento, Periféricos e Head-fone. A Comissão Permanente de Licitação informa que, por razões de interesse público, foi revogada a Tomada de Preços em epígrafe, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93. Em, 11/07/95.

GUILHERME BOECHAT VÊO  
Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

EDITAL Nº 08/95 - DRC-DAT-SUREC-SEFP

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16 parágrafo único, inciso IV e artigo 21 da Lei nº 657 de 25 de janeiro de 1994 e artigo 33 inciso II do Decreto nº 16.106 de 30 de novembro de 1994, após declarada a revelia nos termos do artigo 32 inciso I do Decreto supracitado, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado a comparecer a esta Divisão sito à CNN 01 BLOCO "B" Ceilândia-DF, no prazo de 10 dias a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL a fim de comprovar o cumprimento da exigência descrita no AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO, abaixo relacionado, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e da consequente cobrança judicial.

PROCESSO RAZÃO SOCIAL Nº DO AIA  
046.000367/95 SERVIMACO COM. E REP. DE MAT. P/ CONST. LTDA 17665/92  
Ceilândia-DF, 11 de julho de 1995.  
DORCA GARCIA DE CARVALHO

SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/95-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o art. 5º e seus parágrafos no Decreto nº 2.866 de 21.03.75, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.574 de 17.05.89, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8.386 de 09.01.85, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias do PLANO PILOTO, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 01/04/95 a 01/04/96, observando os horários de funcionamento abaixo especificados:

1 - As drogarias relacionadas nos Grupos I e III da Asa Sul e I e III da Asa Norte iniciarão o plantão às 13:00 horas de sábado terminando às 13:00 horas do sábado seguinte, nas semanas em que estiverem de plantão. As relacionadas nos Grupos II e IV da Asa Sul e II e IV da Asa Norte obedecerão o horário das 8:00 às 22:00 horas nas semanas em que estiverem de plantão.

2 - As drogarias relacionadas nos Grupos V da Asa Sul e V da Asa Norte terão seu plantão semanal alternado, sendo que, semanalmente, ficarão duas abertas alternadamente, exemplificando: uma em plantão de 24 horas e a outra até às 22:00 horas.

3 - As drogarias relacionadas no Grupo PLANTÃO ESPECIAL obedecerão ao horário de funcionamento dos locais onde se encontram instaladas. Os estabelecimentos situados no Lago Norte, Lago Sul e Estação Rodoviária funcionarão todos os dias das 8:00 às 22:00 horas (exceto os já relacionados em outros grupos).

4 - As drogarias constantes do Grupo PLANTÃO PERMANENTE, ficarão abertas 24 horas por dia, todos os dias do ano.

GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO

## ASA SUL

## GRUPO I (24:00 horas)

DROGARIA 209 SUL  
DROGARIA SÃO JOSÉ

CLS. 209 - Bloco "B" - Loja 33  
CLS. 102 - Bloco "C" - Loja 35



DROGARIA NATAL  
DROGARIA PLANALTO FILIAL

CLS. 302-A - Bloco "D" - Loja 29  
CLS. 102 - Bloco "B" - Loja 25

## GRUPO II (até às 22:00 horas)

|                       |                                             |
|-----------------------|---------------------------------------------|
| DROGARIA UNIFARMA     | CLS. 302-A - Bloco "B" - Loja 01            |
| DROGARIA DROGACENTRO  | Centro Médico BSB - Bloco "E" - Lojas 11/12 |
| DROGARIA SANTA INÊS   | CLS. 411 - Bloco "B" - Loja 20              |
| DROGARIA DROGALAR     | CLS. 105 - Bloco "A" - Loja 18              |
| DROGARIA SANTA MÔNICA | CLS. 116 - Bloco "C" - Loja 07              |
| DROGARIA UNAI         | CLS. 113 - Bloco "B" - Loja 16              |
| DROGARIA ASA SUL      | CLS. 112 - Bloco "C" - Loja 09              |
| DROGARIA 205 SUL      | CLS. 205 - Bloco "C" - Loja 35              |
| DROGARIA SANTA MARTA  | CLS. 102 - Bloco "A" - Loja 07              |
| DROGARIA SANTA MÔNICA | CLS. 302 - Bloco "B" - Loja 10              |
| DROGARIA SIMONE       | CLS. 311 - Bloco "C" - Loja 35              |
| DROGARIA DROGAMINAS   | CRS. 510 - Bloco "C" - Loja 67              |
| DROGARIA 204 SUL      | CLS. 204 - Bloco "A" - Loja 22              |
| DROGARIA SANTA MÔNICA | CLS. 207 - Bloco "B" - Loja 09              |
| DROGARIA SHALON       | CLS. 414 - Bloco "B" - Loja 35              |
| DROGARIA DROGADANN    | CLS. 213 - Bloco "C" - Loja 35              |
| DROGARIA NATAL        | CLS. 307 - Bloco "D" - Loja 35              |
| DROGARIA 103 SUL      | CLS. 103 - Bloco "B" - Loja 16              |
| DROGARIA SUL AMÉRICA  | CRS. 513 - Bloco "B" - Loja 29              |
| DROGARIA 407 SUL      | CLS. 407 - Bloco "A" - Loja 20              |
| DROGARIA 108 SUL      | CLS. 108 - Bloco "C" - Loja 09              |
| DROGARIA INTERFARMA   | CLS. 309 - Bloco "C" - Loja 37              |
| DROGARIA METRÓPOLE    | CLS. 102 - Bloco "B" - Loja 35              |
| DROGARIA 201 SUL      | CLS. 201 - Bloco "A" - Loja 05              |

## CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS I E II

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 01.04 a 08.04/95 | 05.08 a 12.08 | 09.12 a 16.12    |
| 15.04 a 22.04    | 19.08 a 26.08 | 23.12 a 30.12    |
| 29.04 a 06.05    | 02.09 a 09.09 | 06.01 a 13.01/96 |
| 13.05 a 20.05    | 16.09 a 23.09 | 20.01 a 27.01    |
| 27.05 a 03.06    | 30.09 a 07.10 | 03.02 a 10.02    |
| 10.06 a 17.06    | 14.10 a 21.10 | 17.02 a 24.02    |
| 24.06 a 01.07    | 28.10 a 04.11 | 02.03 a 09.03    |
| 08.07 a 15.07    | 11.11 a 18.11 | 16.03 a 23.03    |
| 22.07 a 29.07    | 25.11 a 02.12 |                  |

(Fls. 2 - Plantão de Drogarias/95 - Asa Sul)

## GRUPO III (24:00 horas)

|                            |                                   |
|----------------------------|-----------------------------------|
| DROGARIA VISON             | CLS. 102 - Bloco "C" - Loja 09    |
| DROGARIA PLANALTO (Matriz) | CLS. 102 - Bloco "B" - Loja 16/17 |
| DROGARIA SANTA MARTA       | CLS. 302-A - Bloco "B" - Loja 17  |

## GRUPO IV (até às 22:00 horas)

|                         |                                   |
|-------------------------|-----------------------------------|
| DROGARIA DROGALUZ       | CLS. 201 - Bloco B - Loja 37      |
| DROGARIA 207 SUL        | CLS. 207 - Bloco "C" - Loja 13    |
| DROGARIA UNIVERSAL      | CLS. 215 - Bloco "B" - Loja 18    |
| DROGARIA NOVA CAPITAL   | CLS. 211 - Bloco "B" - Loja 09    |
| DROGARIA 313 SUL        | CLS. 313 - Bloco "D" - Loja 05    |
| DROGARIA 104 SUL        | CLS. 104 - Bloco "B" - Loja 15    |
| DROGARIA SANTA MARINA   | CLS. 107 - Bloco "D" - Loja 16    |
| DROGARIA SANTA MÔNICA   | CLS. 114 - Bloco "B" - Loja 11    |
| DROGARIA 311 SUL        | CLS. 311 - Bloco "D" - Loja 1/5/9 |
| DROGARIA MINAS BRASÍLIA | CRS. 512 - Bloco "B" - Loja 09/15 |
| DROGARIA DROGAZAN       | CLS. 204 - Bloco "C" - Loja 16    |
| DROGARIA EVERTON        | CLS. 205 - Bloco "B" - Loja 03    |
| DROGARIA SANTA MÔNICA   | CRS. 509 - Bloco "A" - Loja 43    |
| DROGARIA AUGUSTA        | CLS. 408 - Bloco "A" - Loja 29    |
| DROGARIA 110 SUL        | CLS. 110 - Bloco "B" - Loja 11    |
| DROGARIA SANTA MÔNICA   | CLS. 102 - Bloco "A" - Loja 07    |
| DROGARIA SANTA MÔNICA   | CLS. 307 - Bloco "B" - Loja 11    |
| DROGARIA DROGAGE        | CLS. 404 - Bloco "C" - Loja 09    |
| DROGARIA BRASIL CENTRAL | SHLS. 716 - Bloco "F" - Loja 02   |
| DROGARIA CLARICE        | CLS. 415 - Bloco "C" - Loja 30    |
| DROGARIA 413 SUL        | CLS. 413 - Bloco "B" - Loja 12    |
| DROGARIA NOVA DISTRITAL | CLS. 102 - Bloco "C" - Loja 19/23 |
| DROGARIA JANINE         | SHLS. 716 - Bloco "C" - Loja 02   |
| DROGARIA UNICOM         | CLS. 302-A - Bloco "C" - Loja 07  |

## CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS III e IV

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 08.04 a 15.04/95 | 12.08 a 19.08 | 16.12 a 23.12    |
| 22.04 a 29.04    | 26.08 a 02.09 | 30.12 a 06.01/96 |
| 06.05 a 13.05    | 09.09 a 16.09 | 13.01 a 20.01    |
| 20.05 a 27.05    | 23.09 a 30.09 | 27.01 a 03.02    |
| 03.06 a 10.06    | 07.10 a 14.10 | 10.02 a 17.02    |
| 17.06 a 24.06    | 21.10 a 28.10 | 24.02 a 02.03    |
| 01.07 a 08.07    | 04.11 a 11.11 | 09.03 a 16.03    |
| 15.07 a 22.07    | 18.11 a 25.11 | 23.03 a 30.03    |
| 29.07 a 05.08    | 02.12 a 09.12 |                  |

## GRUPO V

|                   |                                |
|-------------------|--------------------------------|
| DROGARIA MINERVA  | CLS. 314 - Bloco "D" - Loja 12 |
| DROGARIA 314 SUL  | CLS. 314 - Bloco "D" - Loja 34 |
| DROGARIA DROGAZAN | CLS. 314 - Bloco "A" - Loja 10 |

A) DROGARIA DROGAZAN (24:00 horas)  
DROGARIA MINERVA (até às 22:00 horas)

## CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO V-A

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 01.04 a 08.04/95 | 05.08 a 12.08 | 16.12 a 23.12    |
| 22.04 a 29.04    | 26.08 a 02.09 | 06.01 a 13.01/96 |
| 13.05 a 20.05    | 23.09 a 30.09 | 27.01 a 03.02    |
| 03.06 a 10.06    | 14.10 a 21.10 | 17.02 a 24.02    |
| 24.06 a 01.07    | 04.11 a 11.11 | 09.03 a 16.03    |
| 15.07 a 22.07    | 25.11 a 02.12 |                  |

B) DROGARIA MINERVA (24:00 horas)  
DROGARIA 314 SUL (até às 22:00 horas)

## CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO V-B

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 08.04 a 15.04/95 | 12.08 a 19.08 | 23.12 a 30.12    |
| 29.04 a 06.05    | 02.09 a 09.09 | 13.01 a 20.01/96 |
| 20.05 a 27.05    | 30.09 a 07.10 | 03.02 a 10.02    |
| 10.06 a 17.06    | 21.10 a 28.10 | 24.02 a 02.03    |
| 01.07 a 08.07    | 11.11 a 18.11 | 16.03 a 23.03    |
| 22.07 a 29.07    | 02.12 a 09.12 |                  |

C) DROGARIA 314 SUL (24:00 horas)  
DROGARIA DROGAZAN (até às 22:00 horas)

## CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO V-C

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 15.04 a 22.04/95 | 19.08 a 26.08 | 30.12 a 06.01/96 |
| 06.05 a 13.05    | 09.09 a 23.09 | 20.01 a 27.01    |
| 27.05 a 03.06    | 07.10 a 14.10 | 10.02 a 17.02    |
| 17.06 a 24.06    | 28.10 a 04.11 | 02.03 a 09.03    |
| 08.07 a 15.07    | 18.11 a 25.11 | 23.03 a 30.03    |
| 29.07 a 05.08    | 09.12 a 16.12 |                  |

## ASA NORTE

## GRUPO I (24:00 horas)

|                      |                                 |
|----------------------|---------------------------------|
| DROGARIA NATUROFARMA | SCLN. 306 - Bloco "A" - Loja 12 |
|----------------------|---------------------------------|

## GRUPO II (até às 22:00 horas)

|                            |                                        |
|----------------------------|----------------------------------------|
| DROGARIA DROGAJAR          | CLN. 302 - Bloco "B" - Loja 11         |
| DROGARIA FARMALÚCIA        | CLN. 308 - Bloco "C" - Loja 09         |
| DROGARIA DROGA CÉLIA       | CLRN. 710 - Bloco "G" - Loja 11        |
| DROGARIA ROSÁRIO IV        | CLN. 314 - Bloco "A" - Loja 23         |
| DROGARIA UBERABA           | CLN. 106 - Bloco "D" - Loja 14         |
| DROGARIA 203 NORTE         | CLN. 203 - Bloco "D" - Loja 07         |
| DROGARIA NOVA              | CLN. 410 - Bloco "B" - Loja 07         |
| DROGARIA GOYAZ             | CLN. 107 - Bloco "C" - Loja 15         |
| DROGARIA MINAS GERAIS      | CLN. 404 - Bloco "E" - Loja 32         |
| DROGARIA NKV               | CLN. 104 - Bloco "B" - Loja 64         |
| DROGARIA N. SRA. DE FÁTIMA | CLN. 407 - Bloco "A" - Loja 35/39      |
| DROGARIA NOVA AMÉRICA      | CLN. 402 - Bloco "B" - Loja 13         |
| DROGARIA 311 NORTE         | CLN. 311 - Bloco "C" - Loja 18         |
| DROGARIA NATAL             | CLN. 308 - Bloco "E" - Loja 53/39 e 63 |
| DROGARIA MARA              | SCLN. 209 - Bloco "B" - Loja 07        |
| DROGARIA SÃO JORGE         | SCLN. 216 - Bloco "B" - Loja 12        |
| DROGARIA 708 NORTE         | CLRN. 708 - Bloco "B" - Loja 07        |
| DROGARIA VENEZA            | CLN. 304 - Bloco "D" - Loja 15         |

## CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS I e II

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 08.04 a 15.04/95 | 12.08 a 19.08 | 16.12 a 23.12    |
| 22.04 a 29.04    | 26.08 a 02.09 | 30.12 a 06.01/96 |
| 06.05 a 13.05    | 09.09 a 16.09 | 13.01 a 20.01    |
| 20.05 a 27.05    | 23.09 a 30.09 | 27.01 a 03.02    |
| 03.06 a 10.06    | 07.10 a 14.10 | 10.02 a 17.02    |
| 17.06 a 24.06    | 21.10 a 28.10 | 24.02 a 02.03    |
| 01.07 a 08.07    | 04.11 a 11.11 | 09.03 a 16.03    |
| 15.07 a 22.07    | 18.11 a 25.11 | 23.03 a 30.03    |
| 29.07 a 05.08    | 02.12 a 09.12 |                  |

## GRUPO III (24:00 horas)

|                |                                               |
|----------------|-----------------------------------------------|
| DROGARIA S.O.S | SCLN. 307 - Bloco "B" - Loja 07 e 09 - Térreo |
|----------------|-----------------------------------------------|

(Fls. 2 - Plantão de Drogarias-95 - Asa Norte)

## GRUPO IV (até às 22:00 horas)

|                        |                                               |
|------------------------|-----------------------------------------------|
| DROGARIA S.O.S.        | SCLN. 112 - Bloco "B" - Loja 04/08            |
| DROGARIA SANTA MARTA   | SCLN. 307 - Bloco "C" - Loja 12 e 70 - Térreo |
| DROGARIA ROSÁRIO VIII  | SCLN. 312 - Bloco "E" - Loja 13               |
| DROGARIA RENATA        | CLN. 403 - Bloco "B" - Loja 13                |
| DROGARIA ASA NORTE     | CLN. 215 - Bloco "A" - Loja 15                |
| DROGARIA COMETA        | CLN. 105 - Bloco "A" - Loja 06                |
| DROGARIA LÍDER         | CLN. 204 - Bloco "A" - Loja 15                |
| DROGARIA MACÊDO        | CLN. 405 - Bloco "F" - Loja 27/31             |
| DROGARIA 303 NORTE     | CLN. 303 - Bloco "E" - Loja 10                |
| DROGARIA DROGAJÁ       | CLN. 407 - Bloco "B" - Loja 47                |
| DROGARIA DROGA PATOS   | CLN. 408 - Bloco "D" - Loja 08                |
| DROGARIA DROG          | CLN. 309 - Bloco "A" - Loja 06                |
| DROGARIA ROSÁRIO V     | CLN. 315 - Bloco "A" - Loja 08                |
| DROGARIA 210 NORTE     | CLN. 210 - Bloco "C" - Loja 09/11             |
| DROGARIA BARCELONA     | CLN. 109 - Bloco "C" - Loja 19                |
| DROGARIA CENTER DROGAS | CLN. 113 - Bloco "B" - Loja 03                |



DROGARIA RICO  
DROGARIA DROGAR MÉDICA  
DROGARIA NATAL

CLN. 103 - Bloco "B" - Loja 40  
CLN. 108 - Bloco "D" - Loja 28  
CLRN. 706 - Bloco "E" - Loja 57

## CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS III e IV

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 01.04 a 08.04/95 | 05.08 a 12.08 | 09.12 a 16.12    |
| 15.04 a 22.04    | 19.08 a 26.08 | 23.12 a 30.12    |
| 29.04 a 06.05    | 02.09 a 09.09 | 06.01 a 13.01/96 |
| 13.05 a 20.05    | 16.09 a 23.09 | 20.01 a 27.01    |
| 27.05 a 03.06    | 30.09 a 07.10 | 03.02 a 10.02    |
| 10.06 a 17.06    | 14.10 a 21.10 | 17.02 a 24.02    |
| 24.06 a 01.07    | 28.10 a 04.11 | 02.03 a 09.03    |
| 08.07 a 15.07    | 11.11 a 18.11 | 16.03 a 23.03    |
| 22.07 a 29.07    | 25.11 a 02.12 |                  |

## GRUPO V

DROGARIA 102 NORTE  
DROGARIA S.O.S.  
DROGARIA SOLUÇÃO

CLN. 102 - Bloco "D" - Loja 02  
SCN. 102 - Bloco "B" - Loja 02/06  
CLN. 102 - Bloco "C" - Loja 18

A) DROGARIA 102 NORTE (24:00 horas)  
DROGARIA SOLUÇÃO (até às 22:00 horas)

## CALENDÁRIO DE PLANTÃO - PARA O GRUPO V-A

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 15.04 a 22.04/95 | 19.08 a 26.08 | 30.12 a 06.01/96 |
| 06.05 a 13.05    | 09.09 a 23.09 | 20.01 a 27.01    |
| 27.05 a 03.06    | 07.10 a 14.10 | 10.02 a 17.02    |
| 17.06 a 24.06    | 28.10 a 04.11 | 02.03 a 09.03    |
| 08.07 a 15.07    | 18.11 a 25.11 | 23.03 a 30.03    |
| 29.07 a 05.08    | 09.12 a 16.12 |                  |

B) DROGARIA SOLUÇÃO (24:00 horas)  
DROGARIA S.O.S. (até às 22:00 horas)

## CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO V-B

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 01.04 a 08.04/95 | 05.08 a 12.08 | 16.12 a 23.12    |
| 22.04 a 29.04    | 26.08 a 02.09 | 06.01 a 13.01/96 |
| 13.05 a 20.05    | 23.09 a 30.09 | 27.01 a 03.02    |
| 03.06 a 10.06    | 14.10 a 21.10 | 17.02 a 24.02    |
| 24.06 a 01.07    | 04.11 a 11.11 | 09.03 a 16.03    |
| 15.07 a 22.07    | 25.11 a 02.12 |                  |

C) DROGARIA S.O.S. (24:00 horas)  
DROGARIA 102 NORTE (até às 22:00 horas)

## CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO V-C

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 08.04 a 15.04/95 | 12.08 a 19.08 | 23.12 a 30.12    |
| 29.04 a 06.05    | 02.09 a 09.09 | 13.01 a 20.01/96 |
| 20.05 a 27.05    | 30.09 a 07.10 | 03.02 a 10.02    |
| 10.06 a 17.06    | 21.10 a 28.10 | 24.02 a 02.03    |
| 01.07 a 08.07    | 11.11 a 18.11 | 16.03 a 23.03    |
| 22.07 a 29.07    | 02.03 a 09.12 |                  |

## PLANTÃO PERMANENTE

DROGARIA ROSÁRIO (MATRIZ)  
DROGARIA ROSÁRIO II

CLN. 312 - Bloco "B" - Loja 23  
CLN. 116 - Bloco "C" - Loja 20

## LAGO SUL E LAGO NORTE

## PLANTÃO PERMANENTE

DROGARIA DROGAZAN  
DROGARIA DROGAFONE  
DROGARIA LAGO NORTE III

Mesário do Aeroporto de Brasília - Loja 21/22  
SHIS. QI. 09 Bloco "C" - Loja 24/40 - Lago Sul  
QI. 09 - SHIN. EPN. Com. Vizinhança - Lote 11 - Lago Norte

## PLANTÃO ESPECIAL

DROGARIA N. SRA. DO LAGO  
DROGARIA BRASÍLIA  
DROGARIA TRÊS MIL  
DROGARIA PENÍNSULA SUL  
DROGARIA DO LAGO  
DROGARIA DIPLOMATA  
DROGARIA LAGO NORTE (I)  
DROGARIA PENÍNSULA SUL (L. Norte II)  
DROGARIA DO POVO  
DROGARIA AMÉRICA  
DROGARIA NATAL RODOVIÁRIA  
DROGARIA SANTA MARTA  
DROGARIA DISTRITAL LAGO  
FARMÁCIA B.K.S.  
DROGARIA CONVIR  
DROGARIA JUSSARA  
DROGARIA ESTAÇÃO I  
DROGARIA ROSÁRIO VII  
FARMÁCIA MANAKÁ  
DROGARIA SANTA MÔNICA  
DROGARIA SANTA MÔNICA

SDS. Ed. Conic - Loja 73  
SCS. Q. 08 - Bloco 60 - Loja 04/06  
SCN. 06 Cj. A Loja 331-C - 1º SS - Venâncio 3.000  
Centro Com. Gilberto Salomão - Bloco "C" - Loja 10  
SHIS. QI. 05 - Centro Comercial Gilberto Salomão - Lago Sul  
SHIS. QI. 13 - Bloco "A" - Loja 20 - Lago Sul  
SHIN. QI. 02 - Área Especial - Loja 08 - Lago Norte  
SHIN. QI. 13 - Bloco "B" - Loja 22 - Lago Norte  
Ed. Maristela - Loja 01 - SCS  
SCS. Ed. Embaixador - Loja 35  
A/E - Plataforma da Rodoviária - Loja 3021  
Plataforma da Rodoviária - Loja 220  
SHIS. QI. 15 - Bloco "E" - Loja 27/46 - Lago Sul  
SEUP/S 712/713 - Conj. Pasteur - Bloco I - Loja 01  
SRTVN. Ed. Rádio Center - Q. 702 - Conj. "P" - Loja 37  
SHIS. QI. 09 - Conj. "B" - Lote 06 - Lago Sul  
SCS. Ed. J.K. - Loja 04  
SCS. Qd. 02 - Bloco "C" - Loja 57  
SHIN. Cant. Central - Proj. 3 - Loja 14 - Lago Norte  
SCS. Q. 06 - Bloco "A" - Loja 93  
SHLS. Q. 716 - Bloco "H" - Loja 40

SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE  
EDITAL Nº 002/95-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabeleceu o art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 2.866 de 21.03.75, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.574 de 17.05.89, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8.386 de 09.01.85, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias de **BRAZÂNDIA**, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 01/04/95 a 01/04/96, observando os horários de funcionamento abaixo especificados:

1 - As drogarias relacionadas nos Grupos I e III iniciarão o plantão às 13:00 horas de sábado, terminando às 13:00 horas do sábado seguinte nas semanas em que estiverem de plantão. As relacionadas nos Grupos II e IV obedecerão o horário das 8:00 às 22:00 horas nas semanas em que estiverem de plantão.

2 - A drogaria relacionada no Grupo PLANTÃO ESPECIAL, obedecerá ao horário de funcionamento do local onde se encontra instalada.

GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO

## BRAZÂNDIA

## GRUPO I (24:00 horas)

DROGARIA DROGALÂNDIA

Quadra 03 - Bloco "A" - Loja 05

## GRUPO II (até às 22:00 horas)

DROGARIA SANTA GENOVEVA

SCDN. Bloco "B" - Loja 01

## CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA GRUPO I e II

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 08.04 a 15.04/95 | 12.08 a 19.08 | 16.12 a 23.12    |
| 22.04 a 29.04    | 26.08 a 02.09 | 30.12 a 06.01/96 |
| 06.05 a 13.05    | 09.09 a 16.09 | 13.01 a 20.01    |
| 20.05 a 27.05    | 23.09 a 30.09 | 27.01 a 03.02    |
| 03.06 a 10.06    | 07.10 a 14.10 | 10.02 a 17.02    |
| 17.06 a 24.06    | 21.10 a 28.10 | 24.02 a 02.03    |
| 01.07 a 08.07    | 04.11 a 11.11 | 09.03 a 16.03    |
| 15.07 a 22.07    | 18.11 a 25.11 | 23.03 a 30.03    |
| 29.07 a 05.08    | 02.12 a 09.12 |                  |

## GRUPO III (24:00 horas)

DROGARIA PRINCESS

Quadra 04 - Lote 25 - nº 01 - S. Norte

## GRUPO IV (até 22:00 horas)

DROGARIA TRADICIONAL

Quadra 19 - Lote 01 - S. Tradicional

## CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS III e IV

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 01.04 a 08.04/95 | 05.08 a 12.08 | 09.12 a 16.12    |
| 15.04 a 22.04    | 19.08 a 26.08 | 23.12 a 30.12    |
| 29.04 a 06.05    | 02.09 a 09.09 | 06.01 a 13.01/96 |
| 13.05 a 20.05    | 16.09 a 23.09 | 20.01 a 27.01    |
| 27.05 a 03.06    | 30.09 a 07.10 | 03.02 a 10.02    |
| 10.06 a 17.06    | 14.10 a 21.10 | 17.02 a 24.02    |
| 24.06 a 01.07    | 28.10 a 04.11 | 02.03 a 09.03    |
| 08.07 a 15.07    | 11.11 a 18.11 | 16.02 a 23.03    |
| 22.07 a 29.07    | 25.11 a 01.12 |                  |

## PLANTÃO ESPECIAL

DROGARIA DO ANGELO

EQ. 37/38 - Bloco "B" - Loja 02

SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 003/95-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 2.866 de 21.03.75, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.574 de 17.05.89, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8.386 de 09.01.85, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias de **CANDANGUÂNDIA**, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 01/04/95 a 01/04/96, observando os horários de funcionamento abaixo especificados:

1 - A drogaria relacionada no Grupo III iniciará o plantão às 13:00 horas de sábado, terminando às 13:00 horas do sábado seguinte, nas semanas em que estiverem de plantão. As relacionadas nos Grupos II e IV obe-



decerão o horário das 8:00 às 22:00 horas, nas semanas em que estiverem de plantão.

GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO

CANDANGOLÂNDIA

GRUPO II (até às 22:00 horas)

DROGARIA N. SRA. APARECIDA      Quadra 07 - Conjunto "A" - Loja 02

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO II

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 08.04 a 15.04/95 | 12.08 a 19.08 | 16.02 a 23.12    |
| 22.04 a 29.04    | 26.08 a 02.09 | 30.12 a 06.01/96 |
| 06.05 a 13.05    | 09.09 a 16.09 | 13.01 a 20.01    |
| 20.05 a 27.05    | 23.09 a 30.09 | 27.01 a 03.02    |
| 03.06 a 10.06    | 07.10 a 14.10 | 10.02 a 17.02    |
| 17.06 a 24.06    | 21.10 a 28.10 | 24.02 a 02.03    |
| 01.07 a 08.07    | 04.11 a 11.11 | 09.03 a 16.03    |
| 15.07 a 22.07    | 18.11 a 25.11 | 23.03 a 30.03    |
| 29.07 a 05.08    | 02.12 a 09.12 |                  |

GRUPO III (24:00 horas)

DROGARIA TATIANY      Quadra 03 - Conjunto "D" - Loja 02

GRUPO IV (até às 22:00 horas)

DROGARIA SALVADOR      Quadra 02 - Conjunto "F" - Loja 02

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS III e IV

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 01.04 a 08.04/95 | 05.08 a 12.08 | 09.12 a 16.12    |
| 15.04 a 22.04    | 19.08 a 26.08 | 23.12 a 30.12    |
| 29.04 a 06.05    | 02.09 a 09.09 | 06.01 a 13.01/96 |
| 13.05 a 20.05    | 16.09 a 23.09 | 20.01 a 27.01    |
| 27.05 a 03.06    | 30.09 a 07.10 | 03.02 a 10.02    |
| 10.06 a 17.06    | 14.10 a 21.10 | 17.02 a 24.02    |
| 24.06 a 01.07    | 28.10 a 04.11 | 02.03 a 09.03    |
| 08.07 a 15.07    | 11.11 a 18.11 | 16.03 a 23.03    |
| 22.07 a 29.07    | 25.11 a 02.12 |                  |

SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 005/95-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 2.866 de 21.03.75, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.574 de 17.05.89, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8.386 de 09.01.85, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias do **CRUZEIRO**, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 01/04/95 a 01/04/96, observando os horários de funcionamento abaixo especificados:

- 1 - As drogarias relacionadas nos Grupos I e II obedecerão o horário de 8:00 às 22:00 horas, nas semanas em que estiverem de plantão.
- 2 - A drogaria relacionada no PLANTÃO ESPECIAL, obedecerá o horário de funcionamento do local onde se encontra localizada.
- 3 - As drogarias constantes no Grupo PLANTÃO PERMANENTE ficarão abertas 24 horas por dia, todos os dias do ano.

GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO

CRUZEIRO

GRUPO I (até às 22:00 horas)

DROGARIA BRASIL      SHCES. CL. 303 - Bloco "A" - Loja 03  
DROGARIA DRUGSTORE      SRE/SUL - Quadra 10 - Bloco "A" - Loja 66  
DROGARIA CRUZEIRO      SRE/SUL - Bloco "B" - Loja 04/06  
DROGARIA BIO-DIET      SHC/SW - CLSW. 103 - Bloco "B" - Loja 36

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO I

|                   |               |                  |
|-------------------|---------------|------------------|
| 01. 04 a 08.04.95 | 05.08 a 12.08 | 09.12 a 16.12    |
| 15.04 a 22.04     | 19.08 a 26.08 | 23.12 a 30.12    |
| 29.04 a 06.05     | 02.09 a 09.09 | 06.01 a 13.01/96 |
| 13.05 a 20.05     | 16.09 a 23.09 | 20.01 a 27.01    |
| 27.05 a 03.06     | 30.09 a 07.10 | 03.02 a 10.02    |
| 10.06 a 17.06     | 14.10 a 21.10 | 17.02 a 24.02    |
| 24.06 a 01.07     | 28.10 a 04.11 | 02.03 a 09.03    |
| 08.07 a 15.07     | 11.11 a 18.11 | 16.03 a 23.03    |
| 22.07 a 29.07     | 25.11 a 02.12 |                  |

GRUPO II (até às 22:00 horas)

DROGARIA MINAS RIO      SHCE/SUL - Quadra 1.501 - Bloco "I" - Loja 47  
DROGARIA DRUGATEL      HCE. Quadra 103 - Bloco "C" - Loja 62

DROGARIA POLYANNA II  
DROGARIA DROGASYRA  
DROGARIA SANTA PAULA

SRES. Bloco "D" - Loja 07  
SRE/SUL - Quadra 10 - Bloco "A" - Loja 31/32  
SHCE/SUL - Quadra 913 - Com. Bloco "I" - Loja 56

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO II

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 08.04 a 15.04.95 | 12.08 a 19.08 | 16.12 a 23.12    |
| 22.04 a 29.04    | 26.08 a 02.09 | 30.12 a 06.01.96 |
| 06.05 a 13.05    | 09.09 a 16.09 | 13.01 a 20.01    |
| 20.05 a 27.05    | 23.09 a 30.09 | 27.01 a 03.02    |
| 03.06 a 10.06    | 07.10 a 14.10 | 10.02 a 17.02    |
| 17.06 a 24.06    | 21.10 a 28.10 | 24.02 a 02.03    |
| 01.07 a 08.07    | 04.11 a 11.11 | 09.03 a 16.03    |
| 15.07 a 22.07    | 18.11 a 25.11 | 23.03 a 30.03    |
| 29.07 a 05.08    | 02.12 a 09.12 |                  |

Fls. 2 - Plantão de Drogarias-95/96 - Cruzeiro)

PLANTÃO PERMANENTE

DROGARIA MESTER      HFA  
DROGARIA H.C.B.      SMJ  
DROGARIA JOY      Rodoferroviária  
DROGARIA PATRÍCIA      SRE/SUL - Bloco "B" - Loja 04/06

PLANTÃO ESPECIAL

DROGARIA OCTOFARMA      AOS. 1/4 - Bloco "A" - Loja 08

SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 004/95-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 2.866 de 21.03.75, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.574 de 17.05.89, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8.386 de 09.01.85, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias de **CEILÂNDIA**, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 01/04/95 a 01/04/96, observando os horários de funcionamento abaixo especificados:

- 1 - As drogarias relacionadas nos Grupos I e III iniciarão o plantão às 13:00 horas de sábado, terminando às 13:00 horas do sábado seguinte, nas semanas em que estiverem de plantão. As relacionadas nos Grupos II e IV obedecerão o horário das 8:00 às 22:00 horas, nas semanas em que estiverem de plantão.
- 2 - As drogarias constantes do Grupo PLANTÃO PERMANENTE, ficarão abertas 24 horas por dia, todos os dias do ano.

GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO

CEILÂNDIA

GRUPO I (24:00 horas)

DROGARIA SAVASSI      EQNO. 2/4 - Bloco "A" - Loja 01  
DROGARIA XIV      QNP. 14 - Conjunto "Z" - Lote 25 - Lojas 3/4  
DROGARIA DROGACERTA      EQNP. 11/15 - Bloco "F" - Loja 02  
DROGARIA RENASCER      QNO. 18 - Conjunto 72 - Lote 02 - Loja 01

GRUPO II (até às 22:00 horas)

DROGARIA PADRÃO      EQNP. 26/30 - Bloco "F" - Loja 02  
DROGARIA DROGA LÚCIA      EQNP. 09/11 - Bloco "D" - Loja 06  
DROGARIA MARQUES      QNP. 09 - Conjunto "F" - Lote 03  
DROGARIA BESSA      EQNP. 07/09 - Bloco "A" - Loja 05  
DROGARIA BOA VISTA      EQNM. 02/04 - Bloco "F" - Loja 05  
DROGARIA PRÓ-VIDA      EQNO. 13/15 - Bloco "D" - Loja 04  
DROGARIA SELMA      EQNM. 24/26 - Bloco "A" - Loja 03  
DROGARIA ISA      EQNM. 06/08 - Bloco "D" - Loja 01/02  
DROGARIA NOVO MUNDO      EQNM. 36/38 - Bloco "A" - Loja 06  
DROGARIA BRASILIANA      EQNM. 21 - Bloco "A" - Loja 01  
DROGARIA FARMADROGA      CNM. 02 - Bloco "A" - Loja 05  
DROGARIA IMACULADA CONCEIÇÃO      QNN. 02 - Conjunto "E" - Lote 03  
DROGARIA FERRAZ      EQNN. 7/9 - Bloco "D" - Loja 05  
DROGARIA SATELES      EQNM. 17/19 - Bloco "A" - Loja 02  
DROGARIA METROPOLITANA      EQNN. 02/05 - Bloco "A" - Loja 06  
DROGARIA COSTA      EQNM. 20/22 - Bloco "G" - Loja 01/02  
DROGARIA ANA PAULA      QNO. 11 - Conjunto "O" - Lote 58 - Loja "C"  
DROGARIA ESPERANÇA      EQNM. 40/42 - Bloco "E" - Lote 01  
DROGARIA DROGA "O"      EQNO. 03/05 - Bloco "D" - Loja 04  
DROGARIA MONALISA      EQNN. 5/7 - Bloco "B" - Loja 01



|                      |                                                 |
|----------------------|-------------------------------------------------|
| DROGARIA 30/34       | EQNP. 30/34 - Bloco "C" - Loja 06               |
| DROGARIA EMILIANA    | QNO. 18 - Conjunto 04 - Lote 06                 |
| DROGARIA PRADO       | QNO. 17 - Conjunto 03 - Lote 02                 |
| DROGARIA DROGANÁLIA  | EQNP. 38/32 - Bloco "F" - Loja 01               |
| DROGARIA GALENO      | EQNP. 10/14 - Bloco "G" - Lote 03               |
| DROGARIA ATLÂNTIDA   | EQNP. 12 /16 - Bloco "G" - Loja 2/3             |
| DROGARIA AVENIDA III | QNN. 17 - Conjunto "A" - Lote 03                |
| DROGARIA JUNQUEIRA   | EQNN. 22/24 - Bloco "A" - Loja 01               |
| DROGARIA P. NORTE    | EQNP. 15/19 - Bloco "F" - Loja 02               |
| DROGARIA GARDEN      | QNO. 16 - Conjunto 61 - Lote 03                 |
| DROGARIA NORDESTE    | QNM. 07 - Conjunto "A" - Conjunto 48 - Loja 2-B |
| DROGARIA RAVANNA     | EQNN. 34/36 - Bloco "D" - Loja 05               |
| DROGARIA DROGA MARCO | EQNP. 28/32 - Bloco "G" - Loja 04               |
| DROGARIA SÔNIA       | EQNP. 5/9 - Bloco "A" - Loja 04                 |
| DROGARIA OESTE       | EQNN. 19/21 - Bloco "A" - Loja 03               |

(Fls. 2 - Plantão de Drogarias/95 - Ceilândia)

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS I e II

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 08.04 a 15.04.95 | 12.08 a 19.08 | 16.12 a 23.12    |
| 22.04 a 29.04    | 26.08 a 02.09 | 30.12 a 06.01/96 |
| 06.05 a 13.05    | 09.09 a 16.09 | 13.01 a 20.01    |
| 20.05 a 27.05    | 23.09 a 30.09 | 27.01 a 03.02    |
| 03.06 a 10.06    | 07.10 a 14.10 | 10.02 a 17.02    |
| 17.06 a 24.06    | 21.10 a 28.10 | 24.02 a 02.03    |
| 01.07 a 08.07    | 04.11 a 11.11 | 09.03 a 16.03    |
| 15.07 a 22.07    | 18.11 a 25.11 | 23.02 a 30.03    |
| 29.07 a 05.08    | 02.12 a 09.12 |                  |

GRUPO III ( 24:00 horas)

|                            |                                   |
|----------------------------|-----------------------------------|
| DROGARIA REGINA            | EQNP. 09/13 - Bloco "C" - Loja 02 |
| DROGARIA METROPOLITANA III | EQNO. 03/05 - Bloco "B" - Loja 05 |
| DROGARIA ICARO (Arco Iris) | EQNP. 22/25 - Bloco "A" - Loja 03 |

GRUPO IV (até 22:00 horas)

|                             |                                                |
|-----------------------------|------------------------------------------------|
| DROGARIA MERCANTIL          | EQNO. 11/12 - Bloco "D" - Loja 05              |
| DROGARIA ANDROFARMA         | QNP. 10 - Conjunto "Z" - Lote 25               |
| DROGARIA BIOFARMA           | EQNM. 22/24 - Bloco "A" - Loja 05              |
| DROGARIA PLANA              | EQNP. 30/34 - Bloco "F" - Loja 03              |
| DROGARIA FERREIRA           | EQNM. 08/10 - Bloco "C" - Loja 01              |
| DROGARIA ARAÚJO             | QNM. 01 - Conjunto "H" - Lote 18 - Loja 03     |
| DROGARIA EL DORADO          | EQNM. 19/21 - Bloco "A" - Loja 01/02           |
| DROGARIA IDEAL              | EQNN. 06/08 - Bloco "D" - Loja 04              |
| DROGARIA MESSIAS I          | EQNO. 01/03 - Bloco "D" - Loja 06              |
| DROGARIA CAROLINA           | EQNP. 28/32 - Bloco "G" - Loja 06              |
| DROGARIA MORADA NOVA        | QNN. 04 - Conjunto "A" - Lote 56               |
| DROGARIA CAPITAL            | EQNN. 20/22 - Bloco "A" - Loja 02              |
| DROGARIA SARA               | EQNM. 6/8 - Bloco "F" - Loja 03                |
| DROGARIA DO LAR             | EQNM. 23/25 - Bloco "A" - Loja 01              |
| DROGARIA YOSHIDA            | EQNP. 13/17 - Bloco "G" - Loja 3-A             |
| DROGARIA SAN MARCO          | EQNP. 16/20 - Bloco "G" - Loja 04              |
| DROGARIA ITAPEMIRIM         | EQNN. 01/03 - Bloco "A" - Loja 01              |
| DROGARIA PALÁCIO            | QNM. 02 - Conjunto "B" - Loja 02               |
| DROGARIA N. SRA. DAS GRAÇAS | EQNN. 24/26 - Bloco "A" - Loja 03              |
| DROGARIA SANTA MARTA        | CNM. 02 - Bloco "A" - Lote 01                  |
| DROGARIA CUMARÚ             | EQNN. 34/36 - Bloco "D" - Loja 02              |
| DROGARIA DROGA RIO          | QNN. 17 - Conjunto "H" - Lote 04 - Loja 03     |
| DROGARIA CRISTO REDENTOR    | EQNM. 18/20 - Bloco "A" - Loja 03              |
| DROGARIA DROGA POLLY        | QNO. 18 - Conjunto 04 - Lote 14                |
| DROGARIA REAL               | EQNP. 10/14 - Bloco "F" - Loja 06              |
| DROGARIA INTERNACIONAL      | EQNM. 21/23 - Conjunto "A" - lote 47 - Loja 01 |
| DROGARIA DROGA LOPES        | QNO. 19 - Conjunto "F" - Lote 04               |
| DROGARIA MESSIAS II         | EQNO. 13/15 - Bloco "A" - Loja 02              |
| DROGARIA CARMO              | EQNP. 14/18 - Conjunto "G" - Loja 02           |
| DROGARIA FLÁVIA             | QNM. 05 - Conjunto "B" - Lote 47               |
| DROGARIA DROGA SAM          | QNO. 17 - Conjunto 08 - Lote 22                |
| DROGARIA FERNANDA           | QNM. 01 - Conjunto "H" - Lote 34               |
| DROGARIA DO CHICO           | EQNM. 06 - Bloco "A" - Loja 04                 |
| DROGARIA ZÉ GOTINHA         | QNO. 03 - Conjunto 06 - Lote 23                |
| DROGARIA DROGA SERV         | EQNO. 05/07 - Bloco "B" - Loja 01              |
| DROGARIA VEREDA             | EQNM. 04/06 - Bloco "A" - Loja 01              |
| DROGARIA MAXION             | EQNP. 22/26 - Bloco "A" - Loja 03              |
| DROGARIA DROGABRAS          | EQNN. 21/23 - Bloco "A" - Loja 04              |
| DROGARIA ANDREA             | CNM. 02 - Bloco "A" - Loja 02                  |
| DROGARIA DIAS               | EQNN. 18/20 - Bloco "A" - Loja 04              |
| DROGARIA BONSUCESSO         | QNM. 38/40 - Bloco "D" - Loja 05               |
| DROGARIA OURO PRETO         | EQNP. 13/17 - Bloco "B" - Loja 01              |
| DROGARIA SANTA MARIA        | EQNN. 17/19 - Bloco "A" - Loja 01              |
| DROGARIA ESTRELA            | QNN. 01 Conjunto "D" - Lote 04 - Loja 01       |

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS III e IV

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 01.04 a 08.04/95 | 05.08 a 12.08 | 09.12 a 16.12    |
| 15.04 a 22.04    | 19.08 a 26.08 | 23.12 a 30.12    |
| 29.04 a 06.05    | 02.09 a 09.09 | 06.01 a 13.01/96 |
| 13.05 a 20.05    | 16.09 a 23.09 | 20.01 a 27.01    |
| 27.05 a 03.06    | 30.09 a 07.10 | 03.02 a 10.02    |
| 10.06 a 17.06    | 14.10 a 21.10 | 17.02 a 24.02    |
| 24.06 a 01.07    | 28.10 a 04.11 | 02.03 a 09.03    |
| 08.07 a 15.07    | 11.11 a 18.11 | 16.02 a 23.03    |
| 22.07 a 29.07    | 25.11 a 02.12 |                  |

PLANTÃO PERMANENTE

|                      |                                   |
|----------------------|-----------------------------------|
| DROGARIA H.R.C.      | EQNM. 17/19 - Bloco "D" - Loja 04 |
| DROGARIA DROGA-MED   | CNM. 01 - Bloco "K" - Loja 07     |
| DROGARIA DROGANETO   | QNN. 10 - Conjunto "A" - Loja 01  |
| DROGARIA CENTROFARMA | QNM. 17 - Conjunto "D" - Loja 01  |

SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDEEDITAL Nº 006/95-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 2.866 de 21.03.75, com a nova redação dada pelo Decreto 11.574 de 17.05.89, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8.386 de 09.01.85, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias do **GAMA**, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 01/04/95 a 01/04/96, observando os horários de funcionamento abaixo especificados:

1 - As drogarias relacionadas nos Grupos I e II obedecerão o horário das 8:00 às 22:00 horas, nas semanas em que estiverem de plantão.

2 - As drogarias constantes do Grupo PLANTÃO PERMANENTE ficarão abertas 24 horas por dia, todos os dias do ano.

**GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO**GAMAGRUPO I (até às 22:00 horas)

|                         |                                                            |
|-------------------------|------------------------------------------------------------|
| DROGARIA DROGALINS      | AE. 20/21 - Ed. Alternativa Center - Loja 02 - Setor Oeste |
| DROGARIA SANTA LUZIA    | Quadra 29 - Lote 01 - Loja A - Setor Central               |
| DROGARIA PLAZA          | Praça I - Bloco "A" - Loja 11 - S. Sul                     |
| DROGARIA GLOBO (matriz) | Bloco 4 - Lote 38/40 - S. Central                          |
| DROGARIA ESTRELA        | Quadra 09 - Lote 11 - S. Oeste                             |
| DROGARIA ESPÍRITO SANTO | Quadra 06 - Lote 05 - S. Oeste                             |
| DROGARIA SANTA CECÍLIA  | Quadra 32 - Lote 09 - S. Oeste                             |
| DROGARIA TIMBIRAS       | Quadra 23 - Lote 07 - Loja 1/2 - S. Leste                  |
| DROGARIA DALLAS         | Quadra 09 - Lote 08 - Loja 01 - S. Leste                   |
| DROGARIA SÃO SEBASTIÃO  | Quadra 02 - Lote 02 - Loja B - S. Sul                      |
| DROGARIA DROGAJATO      | Merc. nº 01 - Inte 69 - S. Oeste                           |
| DROGARIA PRATINHA       | Quadra 36 - Lote 12 - Loja 01 - S. Leste                   |
| DROGARIA J. L.          | Quadra 03 - Lote 07 - Loja B - S. Leste                    |
| DROGARIA VIVA           | Merc. nº 02 - Loja 12 - S. Leste                           |
| DROGARIA RIO PRETO      | Quadra 34 - lote 08 - loja 02 - Setor Leste                |

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO I

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 01.04 a 08.04.95 | 05.08 a 12.08 | 09.12 a 16.12    |
| 15.04 a 22.04    | 19.08 a 26.08 | 23.12 a 30.12    |
| 29.04 a 06.05    | 02.09 a 09.09 | 06.01 a 13.01.96 |
| 13.05 a 20.05    | 16.09 a 23.09 | 20.01 a 27.01    |
| 27.05 a 03.06    | 30.09 a 07.10 | 03.02 a 10.02    |
| 10.06 a 17.06    | 14.10 a 21.10 | 17.02 a 24.02    |
| 24.06 a 01.07    | 28.10 a 04.11 | 02.03 a 09.03    |
| 08.07 a 15.07    | 11.11 a 18.11 | 16.03 a 23.03    |
| 22.07 a 29.07    | 25.11 a 02.12 |                  |

GRUPO II (até 22:00 horas)

|                               |                                          |
|-------------------------------|------------------------------------------|
| DROGARIA SANTA RITA           | Quadra 02 - Loja 11 - S. Norte           |
| DROGARIA LESTE                | Quadra 36 - Lote 14 - S. Leste           |
| DROGARIA SÃO RAFAEL           | Quadra 09 - Lote 01 - S. Oeste           |
| DROGARIA SÃO JUDAS TADEU      | Quadra 37 - Lote 15 - S. Leste           |
| DROGARIA FAMA                 | Praça 03 - Bloco A - Lote 02 - Loja B    |
| DROGARIA DOUGLAS              | Quadra 22 - Lote 05 - Loja 01 - S. Oeste |
| DROGARIA SANTA CRUZ           | Quadra 24 - Lote 04 - S. Leste           |
| DROGARIA GAMA SUL             | Quadra 01 - Lote 02 - S. Sul             |
| DROGARIA OURO PRETO           | Quadra 01 - Lote 01 - Setor Leste        |
| DROGARIA REAL                 | Merc. nº 01 - Lote 16 - S. Oeste         |
| DROGARIA N. SRA. DA CONCEIÇÃO | Quadra 05 - Lote 08 - S. Leste           |
| DROGARIA XAVIER               | Quadra 31 - Lote 01 - S. Oeste           |
| DROGARIA APARECIDA            | EQ. 13/15 - Bloco "C" - Loja 07 - S. Sul |

(fls. 2 - Plantão de Drogarias/95-GAMA)

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO II

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 08.04 a 15.04.95 | 12.08 a 19.08 | 16.12 a 23.12    |
| 22.04 a 29.04    | 26.08 a 02.09 | 30.12 a 06.01.96 |
| 06.05 a 13.05    | 09.09 a 16.09 | 13.01 a 20.01    |
| 20.05 a 27.05    | 23.09 a 30.09 | 27.01 a 03.02    |
| 03.06 a 10.06    | 07.10 a 14.10 | 10.02 a 17.02    |
| 17.06 a 24.06    | 21.10 a 28.10 | 24.02 a 02.03    |
| 01.07 a 08.07    | 04.11 a 11.11 | 09.03 a 16.03    |



|                                                                                   |                                                                                                                                                             |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 15.07 a 22.07<br>29.07 a 05.08                                                    | 18.11 a 25.11<br>02.12 a 09.12                                                                                                                              | 23.03 a 30.03 |
| PLANTÃO PERMANENTE                                                                |                                                                                                                                                             |               |
| DROGARIA GLOBO (filial)<br>DROGARIA ARAGUAIA<br>DROGARIA MR<br>DROGARIA ANAPOLINA | Terminal Rodoviário - Lojas 15/16<br>Quadra 08 - Lote 08 - Setor Oeste<br>Quadra 30 - Loja B - Lote 23 - Setor Central<br>Quadra 18 - Lote 17 - Setor Leste |               |

SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE  
EDITAL Nº 007/95-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 2.866 de 21.03.75, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.574 de 17.05.89, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8.386 de 09.01.85, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias do **GUARÁ I e II**, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 01/04/95 a 01/04/96, observando os horários de funcionamento abaixo especificados:

1 - As drogarias relacionadas nos Grupos I e II obedecerão ao horário de 8:00 às 22:00 horas, nas semanas em que estiverem de plantão.

2 - As drogarias constantes do Grupo PLANTÃO PERMANENTE ficarão abertas 24 horas por dia, todos os dias do ano.

3 - As drogarias relacionadas no Grupo PLANTÃO ESPECIAL obedecerão o horário de funcionamento dos locais onde se encontram localizadas.

GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO

GUARÁ I E II

GRUPO I (até às 22:00 horas)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DROGARIA PHD<br>DROGARIA PATROCÍNIO                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QE. 24 - Bloco A - Loja 11 - Guará I<br>QI. 04 - Bloco B - Loja 08 - Guará I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| DROGARIA MELO<br>DROGARIA PAULO<br>DROGARIA LEÃO<br>DROGARIA FERNANDA<br>DROGARIA DROGAMAR<br>DROGARIA KINZE<br>DROGARIA PROGRESSO<br>DROGARIA OPÇÃO<br>DROGARIA BIOFARMA<br>DROGARIA VIVIANE<br>DROGARIA QI. 20<br>DROGARIA DROGARCIA<br>DROGARIA DROGA LENE<br>DROGARIA LUANDA<br>DROGARIA PIRÂMIDE<br>DROGARIA Q.I 09 | QI. 18 - Bloco A - Loja 36 - Guará I<br>QI. 14 - Bloco A - Lote 28 - Loja 03 - Guará I<br>QE. 34 - Bloco B - Loja 22 - Guará II<br>QI. 03 - Bloco B - Loja 11 - Guará I<br>QE. 28 - Bloco B - Loja 19 - Guará II<br>QE. 15 - Bloco A - Loja 07 - Guará II<br>QI. 10 - Bloco A - Loja 16 - Guará I<br>QE. 26 - Bloco B - Loja 26 - Guará II<br>QE. 30 - Bloco A - Loja 35 - Guará II<br>QE. 19 - Bloco A - Loja 39 - Guará II<br>QI. 20 - Conj. B - Loja 17 - Guará I<br>QI. 06 - Bloco B - Loja 05 - Guará I<br>QI. 23 - Bloco A - Loja 16 - Guará I<br>EQ. 31/33 - Ed. Consei - Guará II<br>QE. 07 - Mod. H - Loja 14 - Guará I<br>QI. 09 - Bloco B - Lote 5/10 - Guará I |

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO I

|                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01.04 a 08.04/95<br>15.04 a 22.04<br>29.04 a 06.05<br>13.05 a 20.05<br>27.05 a 03.06<br>10.06 a 17.06<br>24.06 a 01.07<br>08.07 a 15.07<br>22.07 a 29.07 | 05.08 a 12.08<br>19.08 a 26.08<br>02.09 a 09.09<br>16.09 a 23.09<br>30.09 a 07.10<br>14.10 a 21.10<br>28.10 a 04.11<br>11.11 a 18.11<br>25.11 a 02.12 | 09.12 a 16.12<br>23.12 a 30.12<br>06.01 a 13.01/96<br>20.01 a 27.01<br>03.02 a 10.02<br>17.02 a 24.02<br>02.03 a 09.03<br>16.03 a 23.03 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

GRUPO II (até às 22:00 horas)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DROGARIA MINAS DROGA<br>DROGARIA SAMARITANA<br>DROGARIA DROGA TATY<br>DROGARIA N. SRA. AUXILIADORA<br>DROGARIA DROGASANTA<br>DROGARIA VIENNA<br>DROGARIA SÃO TIAGO<br>DROGARIA DROGA LÚCIA<br>DROGARIA HORIZONTE<br>DROGARIA ESQUINA<br>DROGARIA SOLUÇÃO<br>DROGARIA XIMENES<br>DROGARIA PARANÁ<br>DROGARIA LÍDER<br>DROGARIA NOVO HORIZONTE<br>DROGARIA SAFIRA | QE. 15 - Bloco B - Loja 07 - Guará II<br>QE. 30 - Bloco B - Loja 14 - Guará II<br>QE. 31/33 - Ed. Consei - loja 06 - Guará II<br>QE. 38 - Loja 09 - Com. Local - Guará II<br>QE. 28 - Bloco B - Loja 02 - Guará II<br>QE. 34 - Bloco A - Loja 06 - Guará II<br>QI. 12 - Bloco A - Loja 04 - Guará I<br>QI. 05 - Bloco B - Lote 29 - Loja 04 - Guará I<br>QE. 26 - Bloco A - Loja 23 - Guará II<br>QE. 32 - Bloco A - Loja 03 - Guará II<br>QI. 11 - Bloco A - Loja 36 - Guará I<br>QI. 01 - Conj. B - Loja 02 - Guará I<br>QI. 20 - Bloco A - Loja 16 - Guará I<br>QI. 08 - Bloco A - Loja 36 - Guará I<br>QI. 06 - Bloco A - Loja 02 - Guará I<br>QE. 28 - Bloco A - Loja 15 - Guará II |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

(Fls. 2 - Plantão de Drogarias/95-Guará I e II)

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO II

|                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08.04 a 15.04/95<br>22.04 a 29.04<br>06.05 a 13.05<br>20.05 a 27.05<br>03.06 a 10.06<br>17.06 a 24.06<br>01.07 a 08.07<br>15.07 a 22.07<br>29.07 a 05.08 | 12.08 a 19.08<br>26.08 a 02.09<br>09.09 a 16.09<br>23.09 a 30.09<br>07.10 a 14.10<br>21.10 a 28.10<br>04.11 a 11.11<br>18.11 a 25.11<br>02.12 a 09.12 | 16.12 a 23.12<br>30.12 a 06.01.96<br>13.01 a 20.01<br>27.01 a 03.02<br>10.02 a 17.02<br>24.02 a 03.03<br>09.03 a 16.03<br>23.03 a 30.03 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

PLANTÃO PERMANENTE

|                                                                  |                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DROGARIA MELO<br>DROGARIA SANTA ISABEL<br>DROGARIA SÃO CRISTÓVÃO | QI. 18 - Bloco A - Loja 36 - Guará I<br>QE. 32 - Bloco B - Loja 07 - Guará II<br>QE. 17 - Bloco A - Loja 38 - Guará II |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

PLANTÃO ESPECIAL

|                                                                 |                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DROGARIA PINGUIM<br>DROGARIA SIA<br>DROGARIA NATAL PARKSHOPPING | SCEE/SUL - Conj. B - Loja P - Carrefour<br>SIA - C. Com. Q. 4/C - Bloco D - Loja 76<br>SAI. Sudoeste - AI. 6580 - V. EPIA |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE  
EDITAL Nº 008/95-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 2.866 de 21.03.75, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.574 de 17.05.89, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8.386 de 09.01.85, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias do **NÚCLEO, BANDEIRANTE**, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 01/04/95 a 01/04/96, observando os horários de funcionamento abaixo especificados:

- 1 - As drogarias relacionadas nos Grupos I e II obedecerão o horário das 8:00 às 22:00 horas, nas semanas em que estiverem de plantão.
- 2 - A drogaria constante do Grupo PLANTÃO PERMANENTE ficará aberta 24 horas por dia, todos os dias do ano.

GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO  
NÚCLEO BANDEIRANTE

GRUPO I (até às 22:00 horas)

|                                                                                      |                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DROGARIA NOVA DIVINEIA<br>DROGARIA CENTRAL<br>DROGARIA BANDEIRANTE<br>DROGARIA KEILA | Av. Contorno - A. Esp. 07 - Lt. W-1/W-2<br>Av. Central - nº 354<br>3ª Avenida - Com. Bloco 5166/680 - Lote 662<br>Av. Central - Bloco 353/359 - Loja 03 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO I

|                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08.04 a 15.04/95<br>22.04 a 29.04<br>06.05 a 13.05<br>20.05 a 27.05<br>03.06 a 10.06<br>17.06 a 24.06<br>01.07 a 08.07<br>15.07 a 22.07<br>29.07 a 05.08 | 12.08 a 19.08<br>26.08 a 02.09<br>09.09 a 16.09<br>23.09 a 30.09<br>07.10 a 14.10<br>21.10 a 28.10<br>04.11 a 11.11<br>18.11 a 25.11<br>02.12 a 09.12 | 16.12 a 23.12<br>30.12 a 06.01/96<br>13.01 a 20.01<br>27.01 a 03.02<br>10.02 a 17.02<br>24.02 a 02.03<br>09.03 a 16.03<br>23.03 a 30.03 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

GRUPO II (até às 22:00 horas)

|                                                                                   |                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| DROGARIA BORGES (Drogaria Erika)<br>DROGARIA DROGA NOSSA<br>DROGARIA DROGA CÍNTIA | 3ª Avenida - nº 662-A<br>Av. Central - Bloco 227 - Lote 01<br>Av. Central - nº 565 - Loja 01 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO II

|                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                       |                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01.04 a 08.04/95<br>15.04 a 22.04<br>29.04 a 06.05<br>13.05 a 20.05<br>27.05 a 03.06<br>10.06 a 17.06<br>24.06 a 01.07<br>08.07 a 15.07<br>22.07 a 29.07 | 05.08 a 12.08<br>19.08 a 26.08<br>02.09 a 09.09<br>16.09 a 23.09<br>30.09 a 07.10<br>14.10 a 21.10<br>28.10 a 04.11<br>11.11 a 18.11<br>25.11 a 16.12 | 23.12 a 30.12<br>06.01 a 13.01/96<br>20.01 a 27.01<br>03.02 a 10.02<br>17.02 a 24.02<br>02.03 a 09.03<br>16.03 a 23.03 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

PLANTÃO PERMANENTE

|                     |                                       |
|---------------------|---------------------------------------|
| DROGARIA METROFARMA | Rua 01 - Lote 10 - Vila Metropolitana |
|---------------------|---------------------------------------|



SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

## EDITAL Nº 009/95-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 2.866 de 21.03.75, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.574 de 17.05.89, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8.386 de 09.01.85, faz saber aos Senhores proprietários de Farmácias e Drogarias do **PARANÓIA**, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 01/04/95 a 01/04/96, observando os horários de funcionamento abaixo especificados:

1 - As drogarias relacionadas nos Grupos I e II obedecerão o horário das 8:00 às 22:00 horas, nas semanas em que estiverem de plantão.

2 - As drogarias constantes do Grupo PLANTÃO PERMANENTE ficarão abertas 24 horas por dia, todos os dias do ano.

GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO

PARANÓIAGRUPO I (até às 22:00 horas)

|                             |                                   |
|-----------------------------|-----------------------------------|
| DROGARIA BEZERRA DE MENEZES | Quadra 21 - Conjunto 13 - Lote 04 |
| DROGARIA PARANÓIA           | Quadra 26 - Lote 16 - Casa 20     |
| DROGARIA THAISE             | Quadra 17 - Conjunto 09 - Lote 08 |

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO I

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 08.04 a 15.04.95 | 12.08 a 19.08 | 16.12 a 23.12    |
| 22.04 a 29.04    | 26.08 a 02.09 | 30.12 a 06.01/96 |
| 06.05 a 13.05    | 09.09 a 16.09 | 13.01 a 20.01    |
| 20.05 a 27.05    | 23.09 a 30.09 | 27.01 a 03.02    |
| 03.06 a 10.06    | 07.10 a 14.10 | 10.02 a 17.02    |
| 17.06 a 24.06    | 21.10 a 28.10 | 24.02 a 02.03    |
| 01.07 a 08.07    | 04.11 a 11.11 | 09.03 a 16.03    |
| 15.07 a 22.07    | 18.11 a 25.11 | 23.03 a 30.03    |
| 29.07 a 05.08    | 02.12 a 09.12 |                  |

GRUPO II (até às 22:00 horas)

|                    |                                   |
|--------------------|-----------------------------------|
| DROGARIA CENTRO    | Quadra 13 - Conjunto 07 - Lote 01 |
| DROGARIA MESQUITA  | Quadra 23 - conjunto 17 - Lote 22 |
| DROGARIA S & S     | Quadra 27 - Conjunto 17 - Lote 26 |
| DROGARIA MACEDÔNIA | Quadra 12 - Conjunto 10 - Lote 01 |

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO II

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 01.04 a 08.04/95 | 05.08 a 12.08 | 09.12 a 16.12    |
| 15.04 a 22.04    | 19.08 a 26.08 | 23.12 a 30.12    |
| 29.04 a 06.05    | 02.09 a 09.09 | 06.01 a 13.01/96 |
| 13.05 a 20.05    | 16.09 a 23.09 | 20.01 a 27.01    |
| 27.05 a 03.06    | 30.09 a 07.10 | 03.02 a 10.02    |
| 10.06 a 17.06    | 14.10 a 21.10 | 17.02 a 24.02    |
| 24.06 a 01.07    | 28.10 a 04.11 | 02.03 a 09.03    |
| 08.07 a 15.07    | 11.11 a 18.11 | 16.03 a 23.03    |
| 22.07 a 29.07    | 25.11 a 02.12 |                  |

PLANTÃO PERMANENTE

|                  |                                   |
|------------------|-----------------------------------|
| DROGARIA REISS   | Quadra 08 - Conjunto 02 - Loja 06 |
| DROGARIA AVENIDA | Quadra 23 - Conjunto 17 - Loja 04 |

SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

## EDITAL Nº 010/95-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 2.866 de 21.03.75, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.574 de 17.05.89, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8.386 de 09.01.85, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias de **PLANALTINA**, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 01/04/95 a 01/04/96, observando os horários de funcionamento abaixo especificados:

1 - As Drogarias relacionadas nos Grupos I e II obedecerão o horário das 8:00 às 22:00 horas, nas semanas em que estiverem de plantão.

2 - As drogarias constantes do Grupo PLANTÃO PERMANENTE ficarão abertas 24 horas por dia, todos os dias do ano.

3 - A drogaria relacionada no PLANTÃO ESPECIAL obedecerá o horário de funcionamento do local onde está localizada.

GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO

PLANALTINAGRUPO I (22:00 horas)

|                             |                                                       |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------|
| DROGARIA MENDONÇA           | Quadra 02 - Conj. E - Lote 20                         |
| DROGARIA SÃO LEONARDO       | Quadra 02 - Conj. 2-F - Lote 19. J. Roriz             |
| DROGARIA DROGAPLAN          | Quadra 02 - Conj. F - Lote 40                         |
| DROGARIA VISAFARMA          | Quadra 03 - Conj. H - Lote 41                         |
| DROGARIA LYVIA              | Av. Independência - Quadra 02 - Lote 05               |
| DROGARIA BARRETO            | Quadra 01 - Conj. E - Lote 20 - Loja C                |
| DROGARIA CARREIRO           | Rua Cel. José Quirino - Quadra 44 - Lote 04 - Loja 03 |
| DROGARIA N. SRA. DAS GRAÇAS | Av. Goiás - Quadra 55 - Nº 462                        |
| DROGARIA CENTRAL            | Quadra 11 - Lote 04 - Loja A - V. Vicentina           |

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO I

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 01.04 a 08.04/95 | 05.08 a 12.08 | 09.12 a 16.12    |
| 15.04 a 22.04    | 19.08 a 26.08 | 23.12 a 30.12    |
| 29.04 a 06.05    | 02.09 a 09.09 | 06.01 a 13.01.96 |
| 13.05 a 20.05    | 16.09 a 23.09 | 20.01 a 27.01    |
| 27.05 a 03.06    | 30.09 a 07.10 | 03.02 a 10.02    |
| 10.06 a 17.06    | 14.10 a 21.10 | 17.02 a 24.02    |
| 24.06 a 01.07    | 28.10 a 04.11 | 02.03 a 09.03    |
| 08.07 a 15.07    | 11.11 a 18.11 | 16.03 a 23.03    |
| 22.07 a 29.07    | 25.11 a 01.12 |                  |

GRUPO II (até às 22:00 horas)

|                    |                                              |
|--------------------|----------------------------------------------|
| DROGARIA RAYANE    | Quadra 05 - Conj. 5K - Lote 02               |
| DROGARIA PRINCIPAL | Quadra 03 - Conj. I - Lote 20 - Loja D       |
| DROGARIA VICENTINA | Quadra 11 - Lote 02 - Vila Vicentina         |
| DROGARIA CENTRO    | Quadra 04 - Conj. H - Lote 41                |
| DROGARIA MANHUAÇU  | Quadra 01 - Conj. J - Lote 20 - Loja 01      |
| DROGARIA J. B. V.  | Quadra 04 - Conj. C - Lote 48 - Jardim Roriz |
| DROGARIA DROGAZELL | Quadra 05 - Conj. A - Lote 21 - Loja A       |
| DROGARIA GARDÊNIA  | Quadra 03 - Conj. B - Lote 41                |
| DROGARIA RANIELLE  | Quadra 03 - Conj. A - Lote 21 - Vila Buriti  |
| DROGARIA DO JAIME  | Av. São Saulo - Quadra 35 - Lote 25          |

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO II

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 08.04 a 15.04/95 | 12.08 a 19.08 | 16.12 a 23.12    |
| 22.04 a 29.04    | 26.08 a 02.09 | 30.12 a 06.01/96 |
| 06.05 a 13.05    | 09.09 a 16.09 | 13.01 a 20.01    |
| 20.05 a 27.05    | 23.09 a 30.09 | 27.01 a 03.02    |
| 03.06 a 10.06    | 07.10 a 14.10 | 10.02 a 17.02    |
| 17.06 a 24.06    | 21.10 a 28.10 | 24.02 a 02.03    |
| 01.07 a 08.07    | 04.11 a 11.11 | 09.03 a 16.03    |
| 15.07 a 22.07    | 18.11 a 25.11 | 23.03 a 30.03    |
| 29.07 a 05.08    | 02.12 a 09.12 |                  |

(Fls. 2 - Plantão de Drogarias/95 - Planaltina)

PLANTÃO PERMANENTE

|                                  |                                          |
|----------------------------------|------------------------------------------|
| DROGARIA DROGAMAR (Rosa Mística) | Av. Marechal Deodoro Quadra 48 - Lote 12 |
| DROGARIA CARATINGA               | Quadra 05 - Conj. A - Lote 40            |
| DROGARIA ANANERI                 | Quadra 09 - Lote 26 - Vila Vicentina     |
| DROGARIA VILA RORIZ              | Quadra A - Conj. 2-K - Lote 01           |
| DROGARIA CRISTO SALVA            | Term. Rodoviário - Loja 09               |

PLANTÃO ESPECIAL

|                        |                                      |
|------------------------|--------------------------------------|
| DROGARIA INDEPENDÊNCIA | CR. 07 - Lote 15 - Vale do Amanhecer |
|------------------------|--------------------------------------|

SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

## EDITAL Nº 011/95/DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 2.866 de 21.03.75, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.574 de 17.05.89, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8.386 de 09.01.85, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias do **RIACHO FUNDO**, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 01/04/95 a 01/04/96, observando o horário de funcionamento abaixo especificado:

1 - As drogarias relacionadas nos Grupos I e II obedecerão o horário das 8:00 às 22:00 horas, nas semanas em que estiverem de plantão.

GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO



RIACHO FUNDO

GRUPO I (até às 22:00 horas)

DROGARIA RIACHO FUNDO QN. 07 - Conj. 02 - Lote 14  
DROGARIA FARMAVIDA QS. 02 - Conj. 02 - Lote 1 - Loja 01

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO I

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 01.04 a 08.04.95 | 05.08 a 12.08 | 09.12 a 16.12    |
| 15.04 a 22.04    | 19.08 a 26.08 | 23.12 a 30.12    |
| 29.04 a 06.05    | 02.09 a 09.09 | 06.01 a 13.01/96 |
| 13.05 a 20.05    | 16.09 a 23.09 | 20.01 a 27.01    |
| 27.05 a 03.06    | 30.09 a 07.10 | 03.02 a 10.02    |
| 10.06 a 17.06    | 14.10 a 21.10 | 17.02 a 24.02    |
| 24.06 a 01.07    | 28.10 a 04.11 | 02.03 a 09.03    |
| 08.07 a 15.07    | 11.11 a 18.11 | 16.03 a 23.03    |
| 22.07 a 29.07    | 25.11 a 02.12 |                  |

GRUPO II (até às 22:00 horas)

DROGARIA SUSY QSA. 04 - Conj. 02 - Lote 01

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO II

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 08.04 a 15.04/95 | 12.08 a 19.08 | 16.02 a 23.12    |
| 22.04 a 29.04    | 26.08 a 02.09 | 30.12 a 06.01/96 |
| 06.05 a 13.05    | 09.09 a 16.09 | 13.01 a 20.01    |
| 20.05 a 27.05    | 23.09 a 30.09 | 27.01 a 03.02    |
| 03.06 a 10.06    | 07.10 a 14.10 | 10.02 a 17.02    |
| 17.06 a 24.06    | 21.10 a 28.10 | 24.02 a 02.03    |
| 01.07 a 08.07    | 04.11 a 11.11 | 09.03 a 16.03    |
| 15.07 a 22.07    | 18.11 a 25.11 | 23.03 a 30.03    |
| 29.07 a 05.08    | 02.12 a 09.12 |                  |

SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 012/95-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 2.866 de 21.03.75, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.574 de 17.05.89, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8.386 de 09.01.85, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias de **SAMBABAIA**, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 01.04.95 a 01.04.96, observando os horários de funcionamento abaixo especificados:

1 - As drogarias relacionadas nos Grupos I e III iniciarão o plantão às 13:00 horas de sábado, terminando às 13:00 horas do sábado seguinte, nas semanas em que estiverem de plantão. As relacionadas nos Grupos II e IV obedecerão o horário das 8:00 às 22:00 horas nas semanas em que estiverem de plantão.

GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO

SAMBABAIA

GRUPO I (24:00 horas)

DROGARIA 405 QS. 405 - Conj. 18 - Lote 09  
DROGARIA PATOENSE QR. 421 - Conj. 11 - Lote 20

GRUPO II (até às 22:00 horas)

DROGARIA DROGAMBAIA QS. 406 - Conj. H - Lote 05  
DROGARIA SAMABAIA QN. 318 - Conj. 03 - Lote 06  
DROGARIA C & G QN. 310 - Conj. 04 - Lote 11  
DROGARIA AMERICANA (Drogachik) QR. 313 - Conj. 07 - Lote 04  
DROGARIA DISCOMED QN. 406 - Conj. A - Lote 02 - Loja 11  
DROGARIA MEDEIROS QS. 410 - Conj. D - Lotes 1/2/3 - Loja 110  
DROGARIA DROGA NOSSA QR. 321 - Conj. 03 - Casa 03  
DROGARIA VITÓRIA QS. 406 - Conj. A - Lote 06 - Loja 02

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS I E II

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 08.04 a 15.04.95 | 26.08 a 02.09 | 16.12 a 23.12    |
| 22.04 a 29.04    | 09.09 a 16.09 | 30.12 a 06.01/96 |
| 06.05 a 13.05    | 23.09 a 30.09 | 13.01 a 20.01    |
| 20.05 a 27.05    | 07.10 a 14.10 | 27.01 a 03.02    |
| 03.06 a 24.06    | 21.10 a 28.10 | 10.02 a 17.02    |
| 01.07 a 08.07    | 04.11 a 11.11 | 24.02 a 02.03    |
| 15.07 a 22.07    | 18.11 a 25.11 | 09.03 a 16.03    |
| 29.07 a 05.08    | 02.12 a 09.12 | 23.03 a 30.03    |
| 12.08 a 19.08    |               |                  |

GRUPO III (24:00 horas)

DROGARIA TATIANA QN. 508 - Bloco I - Lote 01 - Loja 03  
DROGARIA FARMIL QN. 307 - Conj. 06 - Lote 06

GRUPO IV (até às 22:00 horas)

DROGARIA SÃO GERALDO QR. 412 - Conj. 06 - Casa 13  
DROGARIA 3 IRMÃOS QN. 506 - Conj. 01 - Lotes 06/07  
DROGARIA DROGA ANÁLIA QS. 104 - Conj. 06 - Lote 04 - Loja 03  
DROGARIA HEBENEZER QR. 514 - Conj. 07 - Lote 01  
DROGARIA PÂMELA QR. 429 - Conj. 27 - Lote 15  
DROGARIA DROGARIZA QR. 406 - Conj. 01 - Lote 25  
DROGARIA LUCIANA QR. 113 - Conj. 01 - Lote 04  
DROGARIA 413 - (Vitafarma) QR. 412 - Conj. 10 - Lote 01

(Fls. 2 - Plantão de Drogarias - Samambaia/95)

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS III e IV

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 01.04 a 08.04/95 | 05.08 a 12.08 | 09.12 a 16.12    |
| 15.04 a 22.04    | 19.08 a 26.08 | 23.12 a 30.12    |
| 29.04 a 06.05    | 02.09 a 09.09 | 06.01 a 13.01/96 |
| 13.05 a 20.05    | 16.09 a 23.09 | 20.01 a 27.01    |
| 27.05 a 03.06    | 30.09 a 07.10 | 03.02 a 10.02    |
| 10.06 a 17.06    | 14.10 a 21.10 | 17.02 a 24.02    |
| 24.06 a 01.07    | 28.10 a 04.11 | 02.03 a 09.03    |
| 08.07 a 15.07    | 11.11 a 18.11 | 16.03 a 23.03    |
| 22.07 a 29.07    | 25.11 a 02.12 |                  |

SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 013/95-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 2.866 de 21.03.75, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.574 de 17.05.89, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8.386 de 09.01.85, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias de **SANTA MARIA**, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 01.04.95 a 01.04.96, observando os horários de funcionamento abaixo especificados:

1 - As drogarias relacionadas nos Grupos I e II obedecerão o horário das 8:00 às 22:00 horas nas semanas em que estiverem de plantão.

2 - As drogarias constantes do Grupo PLANTÃO PERMANENTE ficarão abertas 24 horas por dia, todos os dias do ano.

GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO

SANTA MARIA

GRUPO I (até às 22:00 horas)

DROGARIA Q.R. 218 QR. 218 - Conj. K - Casa 20  
DROGARIA BOM JESUS (Gelusa) QR. 214 - Conj. P - Lote 18  
DROGARIA REI LEÃO QR. 204 - Conj. C - Lote 01

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO I

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 01.04 a 08.04/95 | 05.08 a 12.08 | 09.12 a 16.12    |
| 15.04 a 22.04    | 19.08 a 26.08 | 23.12 a 30.12    |
| 29.04 a 06.05    | 02.09 a 09.09 | 06.01 a 13.01/96 |
| 13.05 a 20.05    | 16.09 a 23.09 | 20.01 a 27.01    |
| 27.05 a 03.06    | 30.09 a 07.10 | 03.02 a 10.02    |
| 10.06 a 17.06    | 14.10 a 21.10 | 17.02 a 24.02    |
| 24.06 a 01.07    | 28.10 a 04.11 | 02.03 a 09.03    |
| 08.07 a 15.07    | 11.11 a 18.11 | 16.03 a 23.03    |
| 22.07 a 29.07    | 25.11 a 02.12 |                  |

GRUPO II (até às 22:00 horas)

DROGARIA RODOVALHO QR. 207 - Conj. E - Casa 02

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO II

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 08.04 a 15.04/95 | 12.08 a 19.08 | 16.12 a 23.12    |
| 22.04 a 29.04    | 26.08 a 02.09 | 30.12 a 06.01/96 |
| 06.05 a 13.05    | 09.09 a 16.09 | 13.01 a 20.01    |
| 20.05 a 27.05    | 23.09 a 30.09 | 27.01 a 03.02    |
| 03.06 a 10.06    | 07.10 a 14.10 | 10.02 a 17.02    |
| 17.06 a 24.06    | 21.10 a 28.10 | 24.02 a 02.03    |
| 01.07 a 08.07    | 04.11 a 11.11 | 09.03 a 16.03    |
| 15.07 a 22.07    | 18.11 a 25.11 | 23.03 a 30.03    |
| 29.07 a 05.08    | 02.12 a 09.12 |                  |

PLANTÃO PERMANENTE

DROGARIA PRÓ-SAÚDE QR. 302 - Conj. K - Lote 14  
DROGARIA SANTANA QR. 308 - Conj. K - Lote 13  
DROGARIA QR. 218 QR. 218 - Bloco K - Loja 20  
DROGARIA INTERMED QR. 217 - Conj. G - Lote 21



SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

## EDITAL Nº 14/95-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 2.866 de 21.03.75, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.574 de 17.05.89, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8.386 de 09.01.85, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias de **SÃO SEBASTIÃO**, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 01/04/95 a 01/04/96, observando os horários de funcionamento abaixo especificados:

1 - As drogarias relacionadas nos Grupos I e III iniciarão o plantão às 13:00 horas de sábado, terminando às 13:00 horas do sábado seguinte, nas semanas em que estiverem de plantão. As relacionadas nos Grupos II e IV obedecerão o horário das 8:00 às 22:00 horas nas semanas em que estiverem de plantão.

2 - A drogaria constante do Grupo PLANTÃO PERMANENTE ficará aberta 24 horas por dia, todos os dias do ano.

GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO

SÃO SEBASTIÃOGRUPO I (24:00 horas)

DROGARIA VAVÁ Quadra 02 - Conj. A - Lote 06 - Loja 02

GRUPO II (até às 22:00 horas)

DROGARIA AMANDA Quadra 04 - Conj. B - Lote 22

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS I e II

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 01.04 a 08.04.95 | 05.08 a 12.08 | 09.12 a 16.12    |
| 15.04 a 22.04    | 19.08 a 26.08 | 23.12 a 30.12    |
| 29.04 a 06.05    | 02.09 a 09.09 | 06.01 a 13.01/96 |
| 13.05 a 20.05    | 16.09 a 23.09 | 20.01 a 27.01    |
| 27.05 a 03.06    | 30.09 a 07.10 | 03.02 a 10.02    |
| 10.06 a 17.06    | 14.10 a 21.10 | 17.02 a 24.02    |
| 24.06 a 01.07    | 28.10 a 04.11 | 02.03 a 09.03    |
| 08.07 a 15.07    | 11.11 a 18.11 | 16.03 a 23.03    |
| 22.07 a 29.07    | 25.11 a 02.12 |                  |

GRUPO III (24:00 horas)

DROGARIA D'VICENTE Quadra 04 - Conj. D - Lote 02 - Loja 01

GRUPO IV (até às 22:00 horas)

DROGARIA ROCHA Quadra 03 - Conj. A - Lote 02

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS III e IV

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 08.04 a 15.04/95 | 12.08 a 19.08 | 16.12 a 23.12    |
| 22.04 a 29.04    | 26.08 a 02.09 | 30.12 a 06.01/96 |
| 06.05 a 13.05    | 09.09 a 16.09 | 13.01 a 20.01    |
| 20.05 a 27.05    | 23.09 a 30.09 | 27.01 a 03.02    |
| 03.06 a 10.06    | 07.10 a 14.10 | 10.02 a 17.02    |
| 17.06 a 24.06    | 21.10 a 28.10 | 24.02 a 02.03    |
| 01.07 a 08.07    | 04.11 a 11.11 | 09.03 a 16.03    |
| 15.07 a 22.07    | 18.11 a 25.11 | 23.03 a 30.03    |
| 29.07 a 05.08    | 02.12 a 09.12 |                  |

PLANTÃO PERMANENTE

DROGARIA DORSAI Quadra 03 - Conj. F - Lote 02 - Loja 01

SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

## EDITAL Nº 015/95-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 2.866 de 21.03.75, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.574 de 17.05.89, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8.386 de 09.01.85, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias de **SOBRADINHO**, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 01.04.95 a

01.04.96, observando os horários de funcionamento abaixo especificados:  
1 - As drogarias relacionadas nos Grupos I e II obedecerão o horário das 8:00 horas às 22:00 horas nas semanas em que estiverem de plantão.  
2 - As drogarias constantes do Grupo PLANTÃO PERMANENTE ficarão abertas 24 horas por dia, todos os dias do ano.

GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO

SOBRADINHOGRUPO I (até às 22:00 horas)

|                      |                                               |
|----------------------|-----------------------------------------------|
| DROGARIA SANTA MAURA | Quadra 08 - Bloco 18 - Lote 12 - Loja 01      |
| DROGARIA ROQUETE     | SC. Quadra 08 - Bloco 02 - Lote 01            |
| DROGARIA ACHEI       | Quadra Central - Bloco 12 - Lote 01 - Loja 02 |
| DROGARIA AKI-TEM     | Quadra Central - Bloco 09 - Lote 09           |
| DROGARIA CIDADE      | Quadra 08 - CL - 25 - Loja 04                 |
| DROGARIA DEZESSETE   | Quadra 17 - CL - 02 - Loja 01/05              |
| DROGARIA SEIVA       | Quadra 03 - CL - 02 - Loja 07                 |
| DROGARIA ISTO É      | Quadra 08 - CL - 01 - Loja 05                 |
| DROGARIA DROGAGIRO   | Quadra 13 - CL - 08 - Loja 05                 |
| DROGARIA TREVO       | Quadra 05 - CL - 26 - Lojas 04/08             |

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO I

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 08.04 a 15.04.95 | 12.08 a 19.08 | 16.12 a 23.12    |
| 22.04 a 29.04    | 26.08 a 02.09 | 30.12 a 06.01/96 |
| 06.05 a 13.05    | 09.09 a 16.09 | 13.01 a 20.01    |
| 20.05 a 27.05    | 23.09 a 30.09 | 27.01 a 03.02    |
| 03.06 a 10.06    | 07.10 a 14.10 | 10.02 a 17.02    |
| 17.06 a 24.06    | 21.10 a 28.10 | 24.02 a 02.03    |
| 01.07 a 08.07    | 04.11 a 11.11 | 09.03 a 16.03    |
| 15.07 a 22.07    | 18.11 a 25.11 | 23.03 a 30.03    |
| 29.07 a 05.08    | 02.12 a 09.12 |                  |

GRUPO II (até às 22:00 horas)

|                          |                                               |
|--------------------------|-----------------------------------------------|
| DROGARIA ALTEROSA        | Quadra 12 - CL - 05 - Loja 1-A                |
| DROGARIA FLÓRIDA         | Quadra 08 - CL - 16 - Loja 08                 |
| DROGARIA SOBRADINHO      | Quadra 08 - Bloco 16 - Lote 06 - Loja 1/2     |
| DROGARIA FABIANA         | Quadra 08 - Bloco 15 - Loja 08                |
| DROGARIA SANTA MARGARIDA | Quadra Central - Bloco 13 - Lote 02 - Loja 01 |
| DROGARIA QUATORZE        | Quadra 14 - Conj. A/B - CL - 04 - Loja 01     |
| DROGARIA SÃO VICENTE     | Quadra 01 - CL - 11 - Loja 07                 |
| DROGARIA BOA SORTE       | Quadra 06 - CL - 21 - Loja 03                 |
| DROGARIA SANDU (MENDES)  | Quadra 08 - Bloco 20 - Lote 03 - Loja 01      |
| DROGARIA DROGAVEM        | Quadra 04 - CL - 08 - Loja 04                 |
| DROGARIA RAFAELA         | Quadra 04 - Área Especial - Nº 05 - Loja 15   |

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO II

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 01.04 a 08.04.95 | 05.08 a 12.08 | 09.12 a 16.12    |
| 15.04 a 22.04    | 19.08 a 26.08 | 23.12 a 30.12    |
| 29.04 a 06.05    | 02.09 a 09.09 | 06.01 a 13.01/96 |
| 13.05 a 20.05    | 16.09 a 23.09 | 20.01 a 27.01    |
| 27.05 a 03.06    | 30.09 a 07.10 | 03.02 a 10.02    |
| 10.06 a 17.06    | 14.10 a 21.10 | 17.02 a 24.02    |
| 24.06 a 01.07    | 28.10 a 04.11 | 02.03 a 09.03    |
| 08.07 a 15.07    | 11.11 a 18.11 | 16.03 a 23.03    |
| 22.07 a 29.07    | 25.11 a 02.12 |                  |

(Fls. 2 - Plantão de Drogarias/95 - Sobradinho)

PLANTÃO PERMANENTE

|                     |                                           |
|---------------------|-------------------------------------------|
| DROGARIA RODOVIÁRIA | Estação Rodoviária - Loja 05              |
| DROGARIA DROGAMEX   | AR. 04 - Conj. 01 - Lote 13               |
| DROGARIA SERRANA    | Quadra 08 - Bloco 20 - Lote 05 - Loja 2/4 |

SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

## EDITAL Nº 016/95-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 2.866 de 21.03.75, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.574 de 17.05.89, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8.386 de 09.01.85, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias de **TAGUATINGA**, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 01.04.95 a 01.04.96, observando os horários de funcionamento abaixo especificados:  
1 - As drogarias relacionadas nos Grupos I e III iniciarão o plantão às 13:00 horas de sábado, terminando às 13:00 horas do sábado, nas semanas em que estiverem de plantão. As relacionadas nos Grupos II e IV obede-



cerar o horário das 8:00 às 22:00 horas nas semanas em que estiverem de plantão.

GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO

TAGUATINGA

GRUPO I (24:00 horas)

DROGARIA FARMAC  
DROGARIA PENA  
DROGARIA CHAMAS  
DROGARIA MIRIAM  
DROGARIA RIO VERDE

C. 08 - Lote 15 - Loja 01  
CNC. 02 - Lote 20 - Loja 01  
EQNL. 02/04 - Bloco C - Loja 02  
CSE. 01 - Lote 07 - Loja 01  
CNG. 25 - Lote 01 Loja 05

GRUPO II (até às 22:00 horas)

DROGARIA DROGA MÁRCIA  
DROGARIA SUZANNE  
DROGARIA DAS NAÇÕES  
DROGARIA VILA RICA  
DROGARIA ASTRO  
DROGARIA TAMARA  
DROGARIA NACIONAL  
DROGARIA MATER  
DROGARIA CENTRO SUL  
DROGARIA MONTE REY  
DROGARIA AVENIDA II  
DROGARIA TRIÂNGULO  
DROGARIA SABRINA  
DROGARIA DROGACENTER  
DROGARIA CALAIS  
DROGARIA KIFARMA  
DROGARIA KELLY  
DROGARIA PERLA  
DROGARIA ALFA  
DROGARIA N. SRA. DE FÁTIMA  
DROGARIA STAR  
DROGARIA IGOR  
DROGARIA MARQUEZA  
DROGARIA L. NORTE  
DROGARIA VANESSA  
DROGARIA ROSÁRIO  
DROGARIA DROGAMIL  
DROGARIA MICROFARMA  
DROGARIA SANTA LÚCIA  
DROGARIA DROGAFUJI

CNB. 11 Lote 14 - Loja 03  
C. 03 - Lote 18 - Loja 02  
CNC. 02 - Lote 16 - Loja 01  
CSD. 01 Lote 03 - Loja 01  
CNC. 10 - Lote 01  
CSD. 05 - Lote 09 - Loja 01  
QC. 09 - Lote 14 - Loja 01  
QND. 01 - Lote 15 - Loja 01  
CSE. 02 - Lote 02 - Loja 02  
EQNL. 17/19 - Bloco "A" - Loja 05  
CSB. 04 - Lote 01 - Loja 07  
C. 12 - Bloco "M" - Loja 19  
CNC. 02 - Lote 03 - Loja 02  
CSB. 07 - Lote 05 - Loja 11  
QNE. 16 - Lote 01 - Loja 01/02  
C. 08 - Lotes 01/02 - Loja 2-A  
CSB. 02 - Lote 05 - Loja 04  
QNA. 17 - Lote 01  
CND. 01 - Lote 01 - Loja 01  
CNC. 05 - Lote 01 - Loja 02  
EQNL. 05/07 - Bloco B - Loja 05  
CSA. 02 - Lote 16 - Loja 01  
CNC. 01 - Proj. "B" - Loja 08  
EQNL. 06/02 - Bloco "C" - Loja 02  
EQNL. 09/11 - Bloco "A" - Loja 04  
C. 12 - Bloco "J" - Lote 03  
CSB. 05 - Lote 08 - Loja 03  
QNE. 31 - Lote 49 - Loja 1-A  
C. Com. Taguacenter - Loja 35  
AÉ. CD. Sul - QSD. PLL - Bloco "A" - Loja 01

(Fls. 2 - Plantão de Drogarias/95-Taguatinga)

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS I E II

|                  |               |                 |
|------------------|---------------|-----------------|
| 01.04 a 08.04.95 | 05.08 a 12.08 | 09.12 a 16.12   |
| 15.04 a 22.04    | 19.08 a 26.08 | 23.12 a 30.12   |
| 29.04 a 06.05    | 02.09 a 09.09 | 06.01 a 13.01/5 |
| 13.05 a 20.05    | 16.09 a 23.09 | 20.01 a 27.01   |
| 27.05 a 03.06    | 30.09 a 07.10 | 03.02 a 10.02   |
| 10.06 a 17.06    | 14.10 a 21.10 | 17.02 a 24.02   |
| 24.06 a 01.07    | 28.10 a 04.11 | 02.03 a 09.03   |
| 08.07 a 15.07    | 11.11 a 18.11 | 16.03 a 23.03   |
| 22.07 a 29.07    | 25.11 a 02.12 |                 |

GRUPO III (24:00 horas)

DROGARIA SÃO LUCAS  
DROGARIA DROGA LARA  
DROGARIA SANTA MÔNICA  
DROGARIA DROGALINE  
DROGARIA PRINCEZA

CNC. 03 - lote 22 - Loja 02  
C. 12 - Bloco M - Loja 22  
CNC. 01 - Lote 12 - Loja 01/02  
EQNL. 24 - Conj. F - Loja 13  
EQNL. 10/12 - Bloco B - Loja 05

GRUPO IV (até às 22:00 horas)

DROGARIA SÃO CARLOS  
DROGARIA SANTA MARTA  
DROGARIA EDILANE  
DROGARIA FARMACENTER  
DROGARIA DROGAFUJI  
DROGARIA SÃO JORGE  
DROGARIA TAGUAFARMA  
DROGARIA TOCANTINS  
DROGARIA ARAGUAIA  
DROGARIA SÃO COSME  
DROGARIA LUX  
DROGARIA MÔNICA  
DROGARIA SHIS SUL  
DROGARIA VIRGEM DA VITÓRIA  
DROGARIA SYRAGA I  
DROGARIA POPULAR  
DROGARIA 2.000  
DROGARIA VILA MATIAS  
DROGARIA DROGAPAX  
DROGARIA SANTA MARTA  
DROGARIA SÃO JOÃO  
DROGARIA VILA RICA  
FARMÁCIA AVENIDA  
DROGARIA DISKFARMA

QNL. 16 - Conj. F - loja 02  
C. 08 - Lote 06 - Loja 01  
CNC. 02 - Proj. B - Loja 03  
CNC. 11 - Lote 01 - Loja 05  
C. 12 - Bloco A - Lote 04 - loja 01  
CSD. 03 - Lote 03 - Loja 01  
CNC. 06 - Lote 01 - Loja 06  
CNC. 02 - lote 05 - Loja 02  
CNC. 06 Lote 03 - Loja 02  
CSB. 04 - Lotes 04/08 - Loja 01  
CNC. 01 - Lote 11 - Loja 01  
EQNL. 21/23 - Bloco B - Loja 03  
CSF. 04 - Lote 03 - Loja 01  
QND. 01 - Lote 01 - Loja 01  
CSE. 03 - Lote 07 - Loja 01  
QNL. 13/15 - Bloco B - Loja 01  
CSA. 02 - Lote 20 - Loja 01  
CSD. 04 - Lote B - Loja 01 - V. Matias  
QNE. 26 - Lote 01 - Loja 06  
CNC. 02 - Lotes 13/14 - Loja 01  
CND. 03 - Lote 13 - Loja 01  
EQNL. 1/3 - Bloco B - Loja 4/5  
CSB. 06 - Lotes 1/2 - Loja 05  
CNC. 11 Lote 01 loja 05

DROGARIA DROGA FAMA  
DROGARIA SANTA MARTA

CNB. 02 - Lote 14 Loja 03  
C. 12 - Bloco J - Lote 06 - Loja 01

(Fls. 3 - Plantão de Drogarias/95-Taguatinga)

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO IV

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| 08.04 a 15.04.95 | 12.08 a 19.08 | 16.12 a 23.12    |
| 22.04 a 29.04    | 26.08 a 02.09 | 30.12 a 06.01/96 |
| 06.05 a 13.05    | 09.09 a 16.09 | 13.01 a 20.01    |
| 20.05 a 27.05    | 23.09 a 30.09 | 27.01 a 03.02    |
| 03.06 a 10.06    | 07.10 a 14.10 | 10.02 a 17.02    |
| 17.06 a 24.06    | 21.10 a 28.10 | 24.02 a 02.03    |
| 01.07 a 08.07    | 04.11 a 11.11 | 09.03 a 16.03    |
| 15.07 a 22.07    | 18.11 a 25.11 | 23.03 a 30.03    |
| 29.07 a 05.08    | 02.12 a 09.12 |                  |

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 054/95-FHDF

Convocação dos candidatos aprovados na Etapa I do Concurso Público para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem - Edital Nº 057/93-FHDF) para realização do Curso de Formação - Etapa II. A presente convocação será apenas para o cumprimento da Etapa II do referido Concurso.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL-FHDF, no uso de suas atribuições regimentais, convoca 162 (cento e sessenta e dois) candidatos do Concurso Público para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem - Edital Nº 057/93-FHDF) aprovados na Etapa I, para inscrição no Curso de Formação - Etapa II, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação na Etapa I, conforme lista nominal do Anexo I.

01- DA INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II:

1.1. Local: CEDRHUS - Av. W/3 Norte - Quadra 501 Bloco "A" - Brasília - Distrito Federal.

1.2. A inscrição será às 08:00 horas do dia 24/07/95 e em seguida o Curso será iniciado.

1.3. Será considerado desistente do Curso, o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local acima determinado para inscrição e realização do Curso de Formação - Etapa II.

1.4. O candidato que fizer a inscrição, iniciar o Curso e não comparecer, também será considerado desistente.

02- DO CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II:

2.1. O Curso será realizado no período de 24, 25 e 26/07/95, em regime de tempo integral.

2.2. O presente Curso obedecerá normas do Edital Nº 057/93-FHDF e do Regulamento do Curso de Formação - Etapa II, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 212 de 20/10/93.

ANEXO I

Os candidatos aprovados na Etapa I do Concurso Público para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem - Edital Nº 057/93-FHDF, convocados para o Curso de Formação - Etapa II no período de 24, 25 e 26/07/95.

Edital Nº 057/93-FHDF

Auxiliar de Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO

NOME

|      |                                    |
|------|------------------------------------|
| 1158 | Antonia de Oliveira Brito França   |
| 1159 | Zelda Rodrigues de Souza Dias      |
| 1160 | Leucilete da Silva                 |
| 1161 | Claudia dos Santos Negrão          |
| 1162 | João Batista de Oliveira Passarela |
| 1163 | Vera Lúcia Francisca Lopes         |
| 1164 | Inez Novais de Almeida             |
| 1165 | Olira Alves de Souza               |



|      |                                       |
|------|---------------------------------------|
| 1166 | Maria Marlene Francisca Araújo        |
| 1167 | Irani Rodrigues de Moura              |
| 1168 | Rosane Araújo Macêdo                  |
| 1169 | Leia Abreu Machado                    |
| 1170 | Ivone de Carlos Reis                  |
| 1171 | Inês de Souza Passos                  |
| 1172 | Cleonice Cardoso da Conceição         |
| 1173 | Neidamar Vasconcelos Fonseca          |
| 1174 | Ana Isaque da Silva                   |
| 1175 | Eliane Borges Monteiro                |
| 1176 | Edinalva Almeida Barbosa              |
| 1177 | Maria Dirino Arruda de Souza          |
| 1178 | Leonice de Andrade Lima               |
| 1179 | Maria de Lourdes Chagas de Araújo     |
| 1180 | Francisca da Silva Lourenço Souza     |
| 1181 | Josemar Pereira da Silva              |
| 1182 | Maria Gorete Nogueira                 |
| 1183 | Raimunda Sônia Costa da Silva         |
| 1184 | Sebastiana Damascena                  |
| 1185 | Valdeli da Silva Ramos                |
| 1186 | Girlane Benvido dos Santos            |
| 1187 | Célio Riquete Guimarães               |
| 1188 | Cláudia Rosa de Souza                 |
| 1189 | Eliane da Silva Mota                  |
| 1190 | Diocenisia Vieira                     |
| 1191 | Reinaldo Bispo Vilanova               |
| 1192 | Dulcineide Cristina Xavier de Liz     |
| 1193 | Rildo Tenório da Silva                |
| 1194 | Adilson Orsano da Silva               |
| 1195 | Maria Helena Rosa do Cale Canto       |
| 1196 | Ana Célia de Paiva                    |
| 1197 | Leila Ribeiro                         |
| 1198 | Ivanice Elias de Andrade              |
| 1199 | Mafalda Aparecida de Lima Xavier      |
| 1200 | Jezuita Cardozo da Costa              |
| 1201 | Maria do Carmo da Silva               |
| 1202 | Iolanda Pereira Santa Cruz            |
| 1203 | Maria de Fátima Neto                  |
| 1204 | Gercina Jesus Dias Veríssimo          |
| 1205 | Elizabeth Antonio Pereira             |
| 1206 | Ana Maria da Silva Holanda            |
| 1207 | Sueli Campos de Oliveira              |
| 1208 | Maria Cleuza Moraes Casagrande        |
| 1209 | José Fonseca de Carvalho              |
| 1210 | Teodora Antonia de Jesus              |
| 1211 | Nivalci Rodrigues da Silva            |
| 1212 | Germelina Alves Guilhermina Vaz       |
| 1213 | Sebastiana Rosa Gonçalves de Brito    |
| 1214 | Maria Miceas Almeida Soares           |
| 1215 | Aparecida Maria de Oliveira           |
| 1216 | Adelita Francisca dos Santos          |
| 1217 | Maria Deuzinha Oliveira               |
| 1218 | Maria Aparecida Fernandes Rosa        |
| 1219 | Maria José de Araújo                  |
| 1220 | Carla Cardia Alarcão Pauferro         |
| 1221 | Helena dos Reis Marques               |
| 1222 | Mary-Estela Rodrigues                 |
| 1223 | Eliete Ferreira Gomes                 |
| 1224 | Maria Rosaria Beserra                 |
| 1225 | Rosana Ferreira Rodrigues             |
| 1226 | Nadia da Silva Mota                   |
| 1227 | Antonia Macêdo dos Reis               |
| 1228 | Elisabete Aparecida de Andrade Santos |
| 1229 | Janete Miranda Rocha de Souza         |
| 1230 | Maria Euripedes Dias Evangelista      |

|      |                                          |
|------|------------------------------------------|
| 1231 | Graciede Carla Aires                     |
| 1232 | Meirelândia Vargas dos Santos            |
| 1233 | Arilda dos Santos Rocha Rodrigues        |
| 1234 | Ana Karla de Castro Evangelista          |
| 1235 | Vânia Maria Sales                        |
| 1236 | Iraci Gonçalves de Souza                 |
| 1237 | Maria Santos de Souza                    |
| 1238 | Nadir Mafra Carneiro                     |
| 1239 | Gláucia Madalena dos Matos               |
| 1240 | Denise Cristina Bonifácio                |
| 1241 | Ilma Maria do Socorro Prado de Araújo    |
| 1242 | Ione Dias Oliveira Santos                |
| 1243 | José Aparecid Teixeira                   |
| 1244 | Francisco dos Santos Rodrigues           |
| 1245 | Flarice Silva Melo                       |
| 1246 | Claudia Barbosa Bernardes                |
| 1247 | Silas Alves de Medeiros                  |
| 1248 | Maria Gomes Calacia                      |
| 1249 | Teresa de Jesus Pereira Lima             |
| 1250 | Edmar da Costa                           |
| 1251 | João Carlos Carvalho                     |
| 1252 | Gracy Costa Silva Oliveira               |
| 1253 | Luciana Rocha                            |
| 1254 | Adriana Silva Batista Soares             |
| 1255 | Ana Maria Ferreira Gomes                 |
| 1256 | Reginete de Lima                         |
| 1257 | João Azevedo Barros                      |
| 1258 | Noelma Azevedo Perreira                  |
| 1259 | Maria de Lourdes Veloso                  |
| 1260 | Romilda Alves de Oliveira                |
| 1261 | Eugenio Cesar de Olivera                 |
| 1262 | Jaqueline Machado Insua Vazquez          |
| 1263 | Eunilva Batista de Araújo                |
| 1264 | Eliane Maria da Silva                    |
| 1265 | Maria Celeste Galvão Azevedo             |
| 1266 | Maria Tereza Baldéz da Silva             |
| 1267 | Sandra Maria de Araújo Aguiar            |
| 1268 | Teresinha de Jesus Oliveira S. Teixeira  |
| 1269 | Maria do Carmo das Neves                 |
| 1270 | Ednalva Alves da Silva                   |
| 1271 | Marilda Ribeiro da Silva                 |
| 1272 | Josefa Pereira da Conceição              |
| 1273 | Marlice Muniz Ferreira Everton           |
| 1274 | Alba Cristina Melo Andrade               |
| 1275 | Edna Rodrigues de Oliveira               |
| 1276 | Alday de Melo Macêdo                     |
| 1277 | Aurelina da Silva Almeida                |
| 1278 | Vanda Gonçalves Ramos                    |
| 1279 | Maria das Graças M. de Medeiros Moutinho |
| 1280 | Solange Maria da Costa Pires             |
| 1281 | Suely Cano Silva                         |
| 1282 | Iraci Maria de Fátima Sá                 |
| 1283 | Zilá Vieira Evangelista                  |
| 1284 | Ercy Francisca de Oliveira               |
| 1285 | Gina Gonçalves de Lima                   |
| 1286 | Edilsa Pereira de Lima                   |
| 1287 | Zulmira Batista dos Santos               |
| 1288 | Maria Isabel Costa Silva Maranhão        |
| 1289 | Marlenita do Nascimento Silva            |
| 1290 | Marlúcia Gomes                           |
| 1291 | Altina Batista Gomes                     |
| 1292 | Maria das Dores Barbosa dos Santos       |
| 1293 | Marilene Batista Da Silva                |
| 1294 | Maria Simonia Bontempo Mendes            |
| 1295 | Cleides Ferreira Rodrigues               |
| 1296 | Joventino Apolinario da Costa Filho      |
| 1297 | Angela Maria dos Santos de Araújo        |
| 1298 | Kelly Cristina Rocha Almeida             |
| 1299 | Lucineide Neves de Oliveira              |
| 1300 | Maria Abadia Leite                       |
| 1301 | Altamiro Francisco Xavier                |
| 1302 | Maria José Aguiar de Barros              |



|      |                                       |
|------|---------------------------------------|
| 1303 | Jaine Francisca Zorante               |
| 1304 | Joana Darc Tavares de Melo            |
| 1305 | Agricia Lourdes dos Santos            |
| 1306 | Maria Givanete Santos Santiago        |
| 1307 | Maria do Socorro Ferreira Leite       |
| 1308 | Isabel Oliveira da Silva              |
| 1309 | Carmelina Neta Rodrigues de Almeida   |
| 1310 | Telma Suely Miranda da Silva          |
| 1311 | Marizete Pereira de Oliveira V. Brito |
| 1312 | Marlice Moreira de Souza              |
| 1313 | Pedro Xavier de Oliveira              |
| 1314 | João da Silva Santos                  |
| 1315 | Lionete Malaquias da Cunha            |
| 1316 | Lucênia Ferreira de Souza             |
| 1317 | Goiaciara Rodrigues de Souza          |
| 1318 | Maria Aparecida Aguiar Quintão        |
| 1319 | Lamarque de Fátima Silva Teixeira     |

Brasília, 12 de julho de 1995.

João de Abreu Branco Júnior  
Presidente da FPDF

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**  
**EMATER/DF**

**AVISO**

**EDITAL Nº 002/95 - EMATER/DF: TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DEZ VEÍCULOS COM CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS.**

**ABERTURA: DIA 31/07/95 ÀS 09:00 HORAS**

**RETIRADA DO EDITAL: 14/07/95**

**Brasília-DF 12 JULHO de 1995**

**SAIN PARQUE RURAL - EMATER/DF**

**Mario Sousa Silva**

**FONE: 340.30.47**

**Presidente da CPL - Emater/DF**

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS**

1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do DF.  
Registro de Títulos e Documentos e de P. Jurídicas

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Oficial titular do 1º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, de Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede na 3ª Av, nº 1010-A, N. Bandeirante-DF, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a 1) ILSOON DE JESUS OLIVEIRA, res. QNP 16 CONJUNTO G CASA 36, CEILÂNDIA-DF; 2) DENISE CRISTIANE GUIMARÃES SILVA, res. QR 414 CONJUNTO 16 CASA 14, SAMAMBAIA-DF; 3) CREUZA GOMES ROCHA, res. QD 14 BLOCO 4 AP 216, SOBRADINHO-DF; 4) MAURICIO RIBEIRO DA SILVA, res. QNM 38 CONJUNTO P CASA 10, CEILÂNDIA-DF; 5) SONIA MARIA VIEIRA DA CRUZ A. SOUZA, res. QND 46 CONJUNTO 19 CASA 01, TAGUATINGA-DF; 6) JOSE EVARISTO DANTAS, res. RUA A N.80, PARQUE DAS LARANJEIRAS, FORMOSA-GO; 7) JOSE REINALDO SANTOS QD 56 LOTE 03 BLOCO B AP 206 ST. CENTRAL, GAMA-DF; 8) IANE JORGE, res. QNN 18 CONJUNTO C CASA 47, CEILÂNDIA-DF; 9) EDNA FERREIRA SILVA, res. SCLN 312 BLOCO A N.80 BSB-DF; 10) EURÍPEDES FERREIRA DA SILVA, res. QSC 19 CHACARA 07, TAGUATINGA SUL-DF; 11) JANIO EMANUEL SCHIASSI, res. QD 01 CONJUNTO E CASA 14, SOBRADINHO-DF; 12) DARCI RODRIGUES DE LIMA, res. SIA QD 1C BLOCO D AP 114 PARK HOTEL, BSB-DF; 13) AFRÂNIO ALEXANDRE OLINTO, res. QD 14 CONJUNTO B-2 BLOCO 03 AP 104, SOBRADINHO-DF; 14) MARIA JOSE ARRUDA LEITE DE MORAIS, res. QR 406 CONJUNTO 21 CASA 07, SAMAMBAIA-DF; 15) ARACY ASSIS VELOSO, res. QNA 32 CASA 16, TAGUATINGA-DF; 16) JOAO STEFA, res. QNM 17 CONJUNTO 03 CASA 19, CEILÂNDIA-DF; 17) WANDERLEY RIBEIRO DA SILVA, res. ADS 425 BLOCO D ED. PAMPULHA AP 213, BSB-DF; 18) LUCINDA DIAS DE SOUSA, res. QI 18 BLOCO D AP 305, GUARA I-DF; 19) MILTON JULIO PIRES DE OLIVEIRA, VILA PLANALTO R 74 CASA 04, BSB-DF; 20) TANIA APARECIDA COSTA JACOMINI, SÍTIO SANTOS DUMONT CHACARA 26 ST. CHACARAS CAIXA POSTAL 07073 QI 15 LAGO SUL, BSB-DF; 21) OSMAR FERREIRA PASSOS, res. CSB 04 LOTE 03 AP 703, TAGUATINGA-DF; 22) ELIZAR DE MELO PERES, res. QE 24 CONJUNTO I CASA 27, GUARA II-DF; 23) KAZUKO TAKACA, res. QE 28 CONJUNTO O CASA 21 GUARA II-DF; 24) CASA BLANCA EMP. IMOB. COM. REP. LTDA, res. QNA 29 LOTE 01, TAGUATINGA-DF e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foram apresentados, por parte de ABN-AMRO Bank, documentos que foram protocolados e registrados em microfilmes, respectivamente, sob os Nºs: 1) 98977 em

06.06.95; 2) 95633 em 28.04.95; 3) 89833 em 21/02/95; 4) 97657 em 18/05/95; 5) 96517 em 10/05/95; 6) 91491 em 14/03/95; 7) 91957 em 16/03/95; 8) 94781 em 24/04/95; 9) 94989 em 26/04/95; 10) 95174 em 26/04/95; 11) 95613 em 28/04/95; 12) 95559 em 28/04/95; 13) 97942 em 23/05/95; 14) 92605 em 23.03.95; 15) 97953 em 23/05/95; 16) 98999 em 06/06/95; 17) 98989 em 06/06/95; 18) 98995 em 06/06/95; 19) 98815 em 02/06/95; 20) 99019 em 06/06/95; 21) 98610 em 31/05/95; 22) 99027 em 06/06/95; 23) 99757 em 13/06/95; 24) 97069 em 12.05.95 com as seguintes características, respectivamente: 1) REF.: Contrato nº 9845394, datado de 24.04.95, Prestação 01, vencimento 24.05.95, valor R\$ 7.748.51. BSB, 02/06/95; 2) REF.: Contrato nº 98616277, datado de 20.10.94, Prestação 06, vencimento 20.04.95, valor 78.595.8658 TRD, BSB, 25/04/95; 3) REF.: Contrato nº 562298, datado de 19.09.95, Prestação 04, vencimento: 19.01.94, VALOR 79.984.9612 TRD, BSB, 20/02/95; 4) REF.: Contrato nº 449171 datado de 07.06.94, Prestação 11, vencimento: 07.05.95, VALOR 55.462.8725 TRD, BSB, 15/05/95; 5) REF.: Contrato nº 806463 datado de 23.03.95, Prestação 01, vencimento: 23.04.95, VALOR 1.098.46 CRU, BSB, 05/05/95; 6) REF.: Contrato nº 633319 datado de 04.11.94, Prestação 03, vencimento 04.02.95, VALORES R\$ 1.339,62 CRU, BSB, 09/03/95; 7) REF.: Contrato nº 419741 datado de 29.04.94, Prestação 10, vencimento: 28.02.95, VALOR 352.5428 URV, BSB, 13/03/95; 8) REF.: Contrato nº 548314 datado de 08.09.94, Prestação 05, vencimento: 08.02.95, VALOR 173.499,8958 TRD, BSB, 17/04/95; 9) REF.: Contrato nº 786399, datado de 08.03.95, prestação 01, vencimento: 08.04.95; VALOR 2.456,99; BSB 20/04/95 10) REF.: Contrato nº 758972 datado de 10.02.95, Prestação 02, vencimento: 10.04.95, VALOR 6.374,40 CRU, BSB 20/04/95; 11) REF.: Contrato nº 616228 datado de 20.10.94, Prestação 06, vencimento: 20.04.95, VALOR 57.416,8690 TRD, BSB, 25/04/95; 12) REF.: Contrato nº 771643, datado de 21.02.95, Prestação 02, vencimento: 21.04.95, VALOR 1.622,40 CRU, BSB, 28/04/95; 13) REF.: Contrato nº 557590, datado de 14.09.95, Prestação 08, vencimento: 14.05.95, VALOR 73.180,1545 TRD, BSB, 18/05/95; 14) REF.: Contrato nº 9458578, datado de 17.06.94, Prestação 08, vencimento 17.02.95, valor 120.507,6257 TRD, BSB, 20/03/95; 15) REF.: Contrato nº 762877, datado de 14.02.95, Prestação 03, vencimento: 14.05.95, VALOR R\$ 1.250,31, BSB, 18/05/95; 16) REF.: Contrato nº 841542, datado de 19.04.95, Prestação 01, vencimento: 19.05.95, VALOR R\$ 1.249,32, BSB, 02/06/95; 17) REF.: Contrato nº 571114, datado de 23.09.94, Prestações 06, 07 e 08, vencimento 23.03, 23.04 e 23.05.95, VALOR 71.391,3825 TRD; BSB, 01/06/95; 18) REF.: Contrato nº 693627, datado de 02.12.94, Prestação 05, vencimento: 02.05.95, VALOR 460.7429 DOV, BSB, 01/06/95; 19) REF.: Contrato nº 822694, datado de 04.04.95, Prestação 01, vencimento 04.05.95, VALOR R\$ 1.998,91, BSB, 01/06/95; 20) REF.: Contrato nº 9782755, datado de 06.03.95, Prestações 01 e 02, vencimentos 06.04 e 06/05/95, VALORES 2.498,64 CRU e 2.498,64 CRU, BSB, 05/06/95; 21) REF.: Contrato 461694, datado de 22.06.94, Prestação 11, vencimento 22.05.95, VALOR 84.266,4481 TRD, BSB, 26/05/95; 22) REF.: Contrato 487864, datado de 26.07.94, Prestação 10, vencimento 26.05.95, VALOR 59.217,5320 TRD, BSB, 01/06/95; 23) REF.: Contrato 669005, datado de 30.11.94, Prestação 06, vencimento 30.05.95, VALOR 404.4665 DOV; BSB, 07/06/95; 24) REF.: Contrato nº 9502183, datado de 05.08.94, Prestação 08, vencimento 05.04.95, valor 163.953,0496 TRD, BSB, 08/05/95; com o seguinte teor: "Prezados(s) Senhor(s), Solicitamos providenciar o pagamento das prestações especificadas. Pedimos notar que, de acordo com o parágrafo 2º do Artigo 2º do Decreto-Lei nº 911, de 01/10/69, a falta de atendimento a esta Notificação ensejará, de nossa parte, a adoção de medidas judiciais cabíveis, ficando V.S. ciente estar, desde já, incurso nas penas de mora, o que nos permitirá promover a ação de busca e apreensão, ação de depósito ou, ainda, a execução por título extrajudicial contra o (s) FINANCIADO (s) e seu(s) AVALISTAS (s), para quem estamos remetendo cópia da presente. Na expectativa de suas providências, subscrevemos. Atenciosamente, Banco ABN AMRO S.A." Certifico e dou fé que os devedores notificados não foram encontrados nos endereços fornecidos, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido, foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu Emival Moreira de Araújo, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF, 12 de maio 1.995

(DAR R\$ 201,65)

Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Distrito Federal - SESCOF-DF. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do SESCOF-DF, convoca Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Distrito Federal, para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25.07.95, na sede do Sindicato à SHN Qd. 02 Bl. "J" Subsolo Sala 214 - Galeria Garvey Park Hotel, às 18:00 horas primeira convocação, e às 18:30 horas em segunda convocação para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1º - Ratificar as alterações no Estatuto aprovado na assembleia de 27.09.94

2º - Alterar o Estatuto para adequar as exigências para registro no CNC.

Elieel Soares de Paula

Presidente.

(DAR R\$ 27,75)